



Diário Oficial

Nº 11.260 - Ano XLV

Terça-feira, 22 de dezembro de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

ERRATA

Na Edição do Diário Oficial do Município do dia 21/12/2015, Onde se lê: Nº 11.258, leia-se: Nº 11.259.

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 125 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

DESINCORPORA DA CLASSE DE BENS ESPECIAIS E TRANSFERE PARA A CLASSE DE BENS DOMINICAIS ÁREAS PÚBLICAS DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, AUTORIZA A DOAÇÃO À FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam desincorporadas da classe de bens de uso especial e transferidas para a classe de bens dominicais as áreas públicas municipais a seguir descritas e caracterizadas:

I - praça 4 do loteamento Jardim São Cristóvão, com área de 678,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 18,60m confrontando com a Rua Tenente Jurandir Delmore; 60,00m (antiga Rua 15 do mesmo loteamento) confrontando com a Rua Pedro Cortado (antiga Rua 20 do mesmo loteamento); 4,00m confrontando com a Rua José Pereira da Silva (antiga Rua 17 do mesmo loteamento); 61,50m confrontando com a Praça 8 do loteamento Jardim Adhemar de Barros;

II - praça 8 do loteamento Jardim Adhemar de Barros, com área de 3.540,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 61,50m confrontando com a Praça 4 do loteamento Jardim São Cristóvão; 56,00m confrontando com a Rua José Pereira da Silva (antiga Rua 10 do mesmo loteamento); 60,00m confrontando com a Rua Antonio Poleti (antiga Rua 5 do mesmo loteamento); 43,00m confrontando com a Rua Tenente Jurandir Delmore; 60,00m (antiga Rua 9 do mesmo loteamento).

Art. 2º Fica autorizada a doação das áreas descritas no art. 1º desta Lei Complementar à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, necessárias à implantação de uma unidade escolar da Secretaria de Educação do Estado.

Art. 3º A donatária fica obrigada a dar às áreas objeto desta doação a destinação prevista no art. 2º desta Lei Complementar no prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua publicação.

§ 1º Na hipótese de a donatária não atender às condições deste artigo, findo o prazo estipulado ou se desvirtuada a finalidade da doação, as áreas reverterão ao patrimônio municipal sem ônus para a Municipalidade.

§ 2º Em caso de reversão, as benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel passarão a integrar o patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do donatário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 21 de dezembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado: 14/10/31435

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 18.930 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ONDE SE LÊ:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, Inciso I da Lei nº 14.744 de 20 de Dezembro de 2.013:

LEIA SE:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, Inciso I da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

DECRETO Nº 18.952 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ONDE SE LÊ:

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.4011.1004	AQUIS. MANUT. REF. BENS MÓVEIS: MOB. EQUIP. ADMINISTRATIVOS	
449051	OBRA E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 76.292,00
061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
06110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 36.029,47
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 40.421,02
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 43.085,51
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 9.764,03
04.122.4015.2011	EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 88.217,82
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.000,00
23.126.4010.2001	AQUIS. DESENVOL. LIC. MANUT. DE SISTEMAS E APLICATIVOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 864.715,66

06120	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 200,00
06130	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 200,00
06140	COORD. DE BENEF. SOC. - VALE REF. AUX. TRANSPORTES	
04.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 338.183,35
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.515.676,74
06150	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 200,00
087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08770	DEPARTAMENTO DGDO	
10.128.1019.2063	CONSOLIDAR EDUC. TRAB. DO SUS E PESQUISA DO CETS	
339033	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 1.500,00
097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
04.244.4011.1004	AQUIS. MANUT. REF. BENS MÓVEIS: MOB. EQUIP. ADMINISTRATIVOS	
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 1.000,00
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 60.983,20
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 3.310.154,84
151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
16.482.3043.1370	CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 10,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.4011.1004	AQUIS. MANUT. REF. BENS MÓVEIS: MOB. EQUIP. ADMINISTRATIVOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 76.292,00
061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
06110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 36.029,47
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 40.421,02
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 43.085,51
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 9.764,03
04.122.4015.2011	EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 88.217,82
04.122.4015.2244	CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.000,00
23.126.4010.2001	AQUIS. DESENVOL. LIC. MANUT. DE SISTEMAS E APLICATIVOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 864.715,66
06120	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 200,00
06130	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 200,00
06140	COORD. DE BENEF. SOC. - VALE REF. AUX. TRANSPORTES	
04.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 338.183,35
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.515.676,74
06150	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 200,00
08770	DEPARTAMENTO DGDO	
10.128.1019.1063	CONSOLIDAR EDUC. TRAB. DO SUS E PESQUISA DO CETS	
339033	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 1.500,00
097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.4011.1004	AQUIS. MANUT. REF. BENS MÓVEIS: MOB. EQUIP. ADMINISTRATIVOS	
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 1.000,00
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 60.983,20
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 2.592.153,84
151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
16.482.3043.2370	CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 10,00

INSERIR: NO

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

101000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
--------	-----------------------------------	--

10110	GABINETE DO SECRETÁRIO URBANISMO
15.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 684.596,39
15.122.4010.1232	AQUISIÇÃO E LOC. DE EQUIP. DE TECN. DE INF. E COMUNICAÇÃO
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 33.404,61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
*HOMOLOGAÇÃO***Processo Administrativo nº 15/10/22.634****Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 243/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de forno combinado. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 243/2015, referente ao objeto em epígrafe, com o valor unitário de R\$ 36.186,99 (trinta e seis mil cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 108.560,97 (cento e oito mil quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **SOLUÇÃO INOX COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.905/15;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
*HOMOLOGAÇÃO***Processo Administrativo nº 15/10/38.593****Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 383/2015

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus executivo, com guias de turismo, motoristas e veículos devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 383/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem o lote 01: itens 01 (R\$ 1.800,00), 02 (R\$ 1.450,00), 03 (R\$ 28,00), 04 (R\$ 30,00), 05 (R\$ 23,00), 06 (R\$ 2,10), 07 (R\$ 190,00), 08 (R\$ 183,00), 09 (R\$ 46,00), 10 (R\$ 230,00), 11 (R\$ 175,00) e 12 (R\$ 110,00), ofertados pela empresa adjudicatária **ZANCA TRANSPORTES LTDA. - EPP.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.225/14 e a autorização da respectiva despesa, observando o Decreto Municipal nº 18.905/15, previamente à emissão das Ordens de Serviço à detentora da Ata.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
*HOMOLOGAÇÃO***Processo Administrativo nº 15/10/43.640****Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 346/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lasanha à bolonhesa congelada.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 346/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **AIM - COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA**, item 01 (R\$ 12,99), no valor total de R\$ 389.700,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais); e
- **DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**, item 02 (R\$ 18,11), no valor total de R\$ 181.100,00 (cento e oitenta e um mil e cem reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.905/15;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
*DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO***Processo Administrativo nº 15/10/49.922****Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 361/2015**Objeto:** Registro de preços de rações e sementes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. INFORMAR que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 13, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 361/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
 - **PILAR CEREALIS LTDA. - EPP**, itens 01 (R\$ 1,10), 02 (R\$ 1,10), 06 (R\$ 1,10) e 10 (R\$ 0,80);
 - **PET HOME DELIVERY EIRELI - ME**, itens 03 (R\$ 1,79) e 04 (R\$ 5,30);
 - **MPO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, item 05 (R\$ 1,20);
 - **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP**, itens 07 (R\$ 6,59), 08 (R\$ 4,50) e 12 (R\$ 12,49);
 - **CONCEITO AMBIENTAL COMERCIAL LTDA. - EPP**, item 09 (R\$ 8,79); e
 - **LICITAVET COMERCIAL LTDA. - EPP**, itens 11 (R\$ 12,85) e 14 (R\$ 5,95).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.225/14 e a autorização das respectivas despesas, observando o Decreto Municipal nº 18.905/15, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras da Atas.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
*DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO***Processo Administrativo Nº 15/10/31.295****Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 330/2015**EXPEDIENTE**O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de biscoitos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01** e **04** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 330/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- **DU'PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, itens **03** (R\$ 0,74) e **06** (R\$ 0,74), no valor total de R\$ 229.400,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos reais);
- **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, item **02** (R\$ 0,50), no valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil quinhentos reais); e
- **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, item **05** (R\$ 0,59), no valor total de R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.905/15;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura dos Termos de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/24.745

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 370/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de análise microbiológica da Alimentação Escolar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 370/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem o **Lote**: itens **01** (R\$ 194,85) e **02** (R\$ 194,85), perfazendo o valor global de R\$ 397.494,00 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais), ofertado pela empresa adjudicatária **INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA.**
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.905/15;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/45.536

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 378/2015

Objeto: Registro de Preços de locação de sanitários químicos, com fornecimento de materiais e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 378/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 124,99) e **02** (R\$ 346,99), ofertados pela empresa adjudicatária **STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS, GERADORES E VEÍCULOS EIRELI - EPP.**
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.225/14 e a autorização das respectivas despesas, observando o Decreto Municipal nº 18.905/15, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras da Atas.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/14.420

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Pregão Eletrônico nº 290/2015

Objeto: Registro de preços de alimentos preparados (kit lanche).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 290/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP**, lotes **01** (R\$ 5,59), **02** (R\$ 3,01), **04** (R\$ 5,59), **05** (R\$ 3,01), **06** (R\$ 4,40) e **07** (R\$ 3,79); e
- **J J ANTONIOLI & CIA LTDA.**, lote **03** (R\$ 2,57).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.617/15 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/19.595

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 325/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de material escolar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 325/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **VIX COMERCIAL LTDA. - EPP**, lote **01** (R\$ 9,24), no valor total de R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais);
- **NAYR CONFECÇÕES LTDA.**, lote **02** (R\$ 19,80), no valor total de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais); e
- **MASTER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, lote **03** (R\$ 38,00), no valor total de R\$ 1.164.700,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.905/15;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 141/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/18.042 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Aquisição de cadeira suspensa para alimentação de bebê - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 08/01/16 às 08h do dia 11/01/16 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 08h do dia 11/01/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 11/01/16 - **Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 22/12/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 18 de dezembro de 2015
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor - Departamento Central de Compras

PROTOCOLADO: 2014/10/54.418

INTERESSADO: Galvani Engenharia Ltda.

Aos 04 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2015, a Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas - CGPPP, instituída e nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 82.233/2014, recebeu os estudos apresentados pelas seguintes empresas: Construtora Estrutural Ltda., e Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
COMISSÃO DE GERÊNCIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCELIAS PÚBLICO PRIVADAS

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2015

Processo Administrativo nº 14/10/48.065

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 395/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO DE ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2015

Processo Administrativo nº 14/10/48.065

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 395/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial, da necessidade de revisão das especificações técnicas, indicada pela da Secretaria Municipal de Educação, **ANULO**, com fulcro no *caput* do artigo 14 do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, os itens **01, 02, 03 e 04** do procedimento licitatório em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para prosseguimento do certame.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA

Processo Administrativo nº 15/10/47.490

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 379/2015

Objeto: Registro de Preços de fitoterápicos, vitaminas e suplementos, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item **01** e **FRACASSADOS** os itens **02, 03 e 04** do Pregão Eletrônico nº 379/2015, por não lograr interessados na apresentação de propostas e por não haver propostas em condições de aceitabilidade, respectivamente. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e demais providências.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/34.886

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 372/2015

Objeto: Contratação de empresa de assistência domiciliar, provida por profissional de enfermagem, auxiliar ou técnico de enfermagem, para efetuar assistência à saúde de paciente acamada e que necessita de cuidados domiciliares, em atendimento a Mandado Judicial.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 372/2015, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 310,42 (trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 113.303,30 (cento e treze mil trezentos e três reais e trinta centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **AZUL EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.905/15;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2015

Processo Administrativo nº 15/10/57.161

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Pregão Eletrônico nº 398/2015

Objeto: Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de vida para os integrantes da Guarda Municipal de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que as respostas às solicitações de esclarecimentos formuladas pelas empresas **GENTE SEGURADORA S/A** e **FIDELLE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor - Departamento Central de Compras

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

INSTITUIÇÕES COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, AJUSTES E OUTRAS AVENÇAS

PROTOCOLO: 15/10/54769
 INTERESSADO: ADACAMP - ASSOCIAÇÃO P/ O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS
 CNPJ Nº 59.002.733/0001-08
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/32802
 INTERESSADO: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS

CENTRAL BRASILEIRA
 CNPJ Nº 15.355.260/0025-24
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/52993
 INTERESSADO: AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR
 CNPJ Nº 71.754.477/0001-00
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/57271
 INTERESSADO: AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR
 CNPJ Nº 71.754.477/0002-91
 ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/57272
 INTERESSADO: AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR
 CNPJ Nº 71.754.477/0003-72
 ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/57273
 INTERESSADO: AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR
 CNPJ Nº 71.754.477/0004-53
 ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/19270
 INTERESSADO: APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA
 CNPJ Nº 46.033.080/0001-82
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/57145
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENI CAR
 CNPJ Nº 13.477.340/0001-50
 ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/54356
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER
 CNPJ Nº 01.962.266/0001-88
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/56816
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM
 CNPJ Nº 44.591.287/0001-47
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/60341
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
 CNPJ Nº 00.300.881/0001-66
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/52121
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA Vlieg
 CNPJ Nº 68.002.187/0001-04
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/47469
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DANIEL MENDEZ
 CNPJ Nº 15.733.283/0001-58
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/49559
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA
 CNPJ Nº 57.521.759/0001-37
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/28961
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA
 CNPJ Nº 43.463.694/0004-59
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/58345
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA
 CNPJ Nº 43.463.694/0003-78
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/54365
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS
 CNPJ Nº 03.290.589/0002-89
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/54366
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS
 CNPJ Nº 03.290.589/0001-06
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/24350
 INTERESSADO: BANCO PAN S.A.
 CNPJ Nº 59.285.411/0001-13
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/49566
 INTERESSADO: CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS
 CNPJ Nº 46.095.758/0001-51
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/52782
 INTERESSADO: CASA DA CRIANÇA MEIMEI
 CNPJ Nº 46.043.063/0001-26
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/57326
 INTERESSADO: CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP
 CNPJ Nº 46.042.370/0001-92
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/59328
 INTERESSADO: CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR
 CNPJ Nº 48.188.015/0001-51
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/58623
 INTERESSADO: CASA DE MARIA DE NAZARÉ
 CNPJ Nº 58.391.681/0001-46
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/50556
 INTERESSADO: CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
 CNPJ Nº 46.045.365/0003-03
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/50558

INTERESSADO: CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
CNPJ Nº 46.045.365/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/60078
INTERESSADO: CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA
CNPJ Nº 54.153.598/0001-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/50375
INTERESSADO: CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS
CNPJ Nº 46.102.000/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/56821
INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ACESSORIA POPULAR - CEDAP
CNPJ Nº 58.374.869/0001-86
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/56957
INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA
CNPJ Nº 00.659.307/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/51970
INTERESSADO: CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS
CNPJ Nº 51.876.357/0001-79
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/51971
INTERESSADO: CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS
CNPJ Nº 51.876.357/0002-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/38779
INTERESSADO: CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR (COF)
CNPJ Nº 44.595.502/0001-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/53697
INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
CNPJ Nº 46.076.915/0001-81
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/53698
INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
CNPJ Nº 46.076.915/0009-39
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/53699
INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
CNPJ Nº 46.076.915/0005-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/53700
INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
CNPJ Nº 46.076.915/0002-62
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/58717
INTERESSADO: CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
CNPJ Nº 71.748.305/0001-24
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/05724
INTERESSADO: FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER
CNPJ Nº 46.064.283/0001-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/55928
INTERESSADO: FUNDAÇÃO GERAÇÕES
CNPJ Nº 86.934.981/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/50354
INTERESSADO: FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO
CNPJ Nº 46.235.495/0001-39
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/53222
INTERESSADO: GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ
CNPJ Nº 59.010.496/0001-27
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/47711
INTERESSADO: GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI
CNPJ Nº 44.602.308/0001-82
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/57926
INTERESSADO: GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL
CNPJ Nº 46.116.281/0001-43
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/57093
INTERESSADO: GRUPO PRIMAVERA
CNPJ Nº 67.995.969/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/44704
INTERESSADO: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ
CNPJ Nº 44.599.058/0001-79
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/48970
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ Nº 23.453.830/0001-70
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/56291
INTERESSADO: INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA PROF. NORBERTO SOUZA PINTO
CNPJ Nº 46.099.891/0001-86
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/06095
INTERESSADO: LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY
CNPJ Nº 54.697.677/0001-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/39410
INTERESSADO: LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 46.044.830/0001-11

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/55903
INTERESSADO: LAR PEQUENO PARAÍSO
CNPJ Nº 04.418.403/0001-06
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/46528
INTERESSADO: LAR TERNURA
CNPJ Nº 49.637.556/0001-82
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/57219
INTERESSADO: MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR
CNPJ Nº 04.819.635/0001-76
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/54580
INTERESSADO: PROJETO GENTE NOVA
CNPJ Nº 54.129.002/0002-95
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/55679
INTERESSADO: PROJETO GENTE NOVA
CNPJ Nº 54.129.002/0004-57
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/55681
INTERESSADO: PROJETO GENTE NOVA
CNPJ Nº 54.129.002/0003-76
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/56039
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À FIBROSE CÍSTICA
CNPJ Nº 68.001.890/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/49812
INTERESSADO: SOCIEDADE PRÓ-MENOR "BARÃO GERALDO"
CNPJ Nº 51.887.131/0001-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 15/10/49274
INTERESSADO: UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO
CNPJ Nº 04.982.207/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo nº 2015/10/59739

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

Interessado: Valni Transportes Rodoviários Ltda
À CSA

A interessada Valni Transportes Rodoviários Ltda solicita Certidão de Inteiro Teor do Protocolado Administrativo nº 8735 do ano de 2011, para fins judiciais.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Denota-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e das pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor deste protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.

Observo que, em relação às plantas tamanhos A3 e superiores, o Município não dispõe de máquina copiadora para extração de tais cópias, ficando os autos à disposição da interessada, caso necessite de cópias dos documentos mediante recursos próprios. Providenciadas as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

1 - À CSA para publicação desta decisão no DOM fixando-se o prazo de 05 dias para a retirada do documento.

2 - Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao interessado, nos termos do Art.º 9º, § 3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 17 de dezembro de 2015

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 15/10/39.157 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Contratação Direta nº 94/15 **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURCCNPJ nº 57.494.130/0001-45 **Termo de Contrato nº** 294/15 **Objeto:** Fornecimento parcelado de 468.000 Vales Transporte (bilhetes unitários) para uso das Unidades, Serviços e Coordenadorias de Cidadania da SMCAIS **Valor:** R\$ 1.638.000,00 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 07/12/15

Processo Administrativo nº 12/10/47.541 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 43/13 **Contratada:** AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CNPJ nº** 57.202.418/0001-07 **Termo de Contrato nº** 228/13 **Termo de Aditamento nº** 165/15 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 03/12/15 e reajuste no percentual de 8,47% válido a partir de 21/06/15 **Valor:** R\$ 3.454.715,52 **Assinatura:** 03/12/15

Processo Administrativo nº 11/10/16.892 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP

CNPJ nº 44.480.283/0001-91 **Termo de Ajuste n.º 05/13 Termo de Aditamento de Ajuste n.º 08/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por 12 meses até 30/11/16 **Assinatura:** 01/12/15

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 171/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 27 de outubro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em 13/03/2015 e republicada em 25/03/2015;

CONSIDERANDO que a entidade **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração - Casa da Criança Maria Luiza Hartzer** não executa o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF desde 2014;

RESOLVE

ACATAR o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **CANCELAR** a Inscrição nº 1105 do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, da entidade **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração - Casa da Criança Maria Luiza Hartzer**, cnpj nº 60.470.960/0012-08, localizada à Rua Antonio Vicente Levantesi, 290 - Pq Montreal, em Campinas, estado de São Paulo, com sede na Rua Planalto, 15 - Vila Formosa, em São Paulo/SP, CNPJ 60.470.960/0001-47.

Campinas, 21 de dezembro de 2015

CARMEM MAGDA GHETTI SENRA
PRESIDENTE - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 172/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 27 de outubro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em 13/03/2015 e republicada em 25/03/2015;

RESOLVE

ACATAR o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **RETIFICAR** a Resolução CMAS nº 127/2013 para nela constar o que segue:

Fica inscrito, para o ano de 2013, sob nº 130S o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 15 a 24 anos e 11 meses, da entidade **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração - Casa da Criança Madre Anastácia**, cnpj nº 60.470.960/0013-80, localizada à Rua Daniel Godoy Pereira, 52 - Vida Nova II, em Campinas, estado de São Paulo, com sede na Rua Planalto, 15 - Vila Formosa, em São Paulo/SP, CNPJ 60.470.960/0001-47.

Campinas, 21 de dezembro de 2015

CARMEM MAGDA GHETTI SENRA
PRESIDENTE - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 173/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 27 de outubro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em 13/03/2015 e republicada em 25/03/2015;

CONSIDERANDO que a entidade **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração - Casa da Criança Madre Anastácia** não executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 15 a 24 anos e 11 meses desde 2014;

RESOLVE

ACATAR o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **CANCELAR** a inscrição nº 130S do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 15 a 24 anos e 11 meses, da entidade **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração - Casa da Criança Madre Anastácia**, cnpj nº 60.470.960/0013-80, localizada à Rua Daniel Godoy Pereira, 52 - Vida Nova II, em Campinas, estado de São Paulo, com sede na Rua Planalto, 15 - Vila Formosa, em São Paulo/SP, CNPJ 60.470.960/0001-47.

Campinas, 21 de dezembro de 2015

CARMEM MAGDA GHETTI SENRA
PRESIDENTE - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 174/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 27 de outubro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em 13/03/2015 e republicada em 25/03/2015;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e orientação quanto o desmembramento da inscrição nº 109S,

RESOLVE

Art.1º **Fica inscrito sob nº 109S**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, da entidade **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração - Casa da Criança Madre Anastácia**, CNPJ nº 60.470.960/0013-80, localizada à Rua Daniel Godoy Pereira, 52 - Vida Nova II, em Campinas, estado de São Paulo, com sede na Rua Planalto, 15 - Vila Formosa, em São Paulo/SP, CNPJ 60.470.960/0001-47;

Art.2º **Fica inscrito sob nº 143S**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, da entidade **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração - Casa da Criança Maria Luiza Hartzer**, cnpj nº 60.470.960/0012-08, localizada à Rua Antonio Vicente Levantesi, 290 - Pq Montreal, em Campinas, estado de São Paulo, com sede na Rua Planalto, 15 - Vila Formosa, em São Paulo/SP, CNPJ 60.470.960/0001-47. Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo a abril de 2013.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
CARMEM MAGDA GHETTI SENRA
PRESIDENTE - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CAMPINAS - GESTÃO 2015/2017

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para formação do Conselho Municipal de Juventude de Campinas, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Municipal de nº 115, de 29 de agosto de 2015, torna público o resultado final das eleições realizadas no dia 06 de dezembro de 2015 para a primeira composição do Conselho Municipal de Juventude.

CANDIDATO (A)	RG	RESULTADO
AMANDA FRANCO DA SILVA	448135826	TITULAR
CAIO YGOR DE MORAIS MATTOS	539941116	TITULAR
CECÍLIA CARVALHO MORAES	522141535	TITULAR
GESSIANE SAYURI KUDO	475117633	TITULAR
GLAUCIA RUIZ CRUZ	44800616X	TITULAR
JACIARA CRISTINA DA SILVA	458506242	TITULAR
JULIA TREVISAN LUCHI	375890804	TITULAR
LILIAN FERNANDA DA SILVA	457322597	TITULAR
MATHEUS ALVES DE MORAIS	49537592X	TITULAR
MONIQUE ANDRIA JAYME MARTINS	8079998634	TITULAR
PAULO ROBERTO RUSSO	473640235	TITULAR
RAFAEL SOARES PIMENTEL ALBERTO	375173596	SUPLENTE

Campinas, 21 de dezembro de 2015

COMISSÃO ELEITORAL
Conselho Municipal da Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO - Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Gestão 2016- 2020

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, no uso de suas atribuições legais, previstas no Edital 001/2015 e seguintes e na Lei Municipal nº 13.510/2008, COMUNICA que após oitiva das pessoas presentes na audiência realizada em 21/12/15 das 9h30 às 12h57, decidiu pelo arquivamento do procedimento de apuração da denúncia descrita na Ata de 29/11/15, referente às zonas eleitorais 33ª, 275ª e 423ª, em face da candidatura de CPF: 402.185.088-08 RG. 47.931.687 -9.

Considerando que o denunciante intimado pelo Diário Oficial do Município na data de 18/12/15, não compareceu à referida audiência e que as testemunhas e fiscais ouvidos na condição de informantes, não comprovaram a ocorrência descrita na Ata de 29/11/15 referente às citadas zonas eleitorais.

Nos termos do art. 10 da Resolução CMDCA nº 051/2015, fica a candidatura em questão e o denunciante, notificados desta decisão e nos termos do art. 11 da mesma Resolução, cabe recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município.

Campinas, 21 de dezembro de 2015

MARIA JOSÉ GEREMIAS
Coordenadora da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº 144/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme ata nº 499 de 19 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art 1º Ficam tombados 28 imóveis do "Inventário do Centro Histórico - 1872/1929" distribuídos nos processos nºs 17,18, 20, 21, 22, 24, 27, 31, 34 e 35 de 2008, exemplares testemunhos do processo de inversão do capital agroexportador cafeeiro para o capital industrial em Campinas, elencados a seguir:

- 1) Processo 17/08- Rua Regente Feijó nº 824, Qt.1057, lote 20;
- 2) Processo 18/08- Rua 13 de Maio nº 60, esquina com Rua Costa Aguiar nº 23/27, Qt. 1029, lote 02;
- 3) Processo 18/08- Rua 13 de Maio nº 69/73, Qt. 697, lote 11;
- 4) Processo 18/08- Rua 13 de Maio nº 87/95/101/105/111 esquina com Rua 11de Agosto, nº 54, Qt. 1026, lote 03;
- 5) Processo 18/08- Rua 13 de Maio nº 115/117, Qt. 1026, lote 04;
- 6) Processo 18/08- Rua 13 de Maio nº 123/127, Qt. 1026, lote 05;
- 7) Processo 18/08- Rua 13 de Maio nº 129/133/135, Qt. 1026, lote 06;

- 8) Processo 18/08- Rua 13 de Maio nº 139/143/147/149/155, Qt. 1026, lote 07;
 9) Processo 18/08- Rua 13 de Maio nº 270/274 esquina com Rua Visconde do Rio Branco nº 302/306/308/310, Qt. 1021, lote 28;
 10) Processo 18/08- Rua 13 de Maio nº 721, Qt. 1011, lote 07;
 11) Processo 18/08- Rua Costa Aguiar nº 83/87, Qt. 1025, lote 13;
 12) Processo 20/08- Rua Barão de Jaguará nº 1148, Qt. 13, lote 24;
 13) Processo 20/08- Rua Barão de Jaguará nº 1172 com fundos para a Rua Dr. Quirino nº 1231, Qt. 13, lote 28;
 14) Processo 20/08- Rua Barão de Jaguará nº 1214/1224, Qt. 13, lote 21;
 15) Processo 20/08- Avenida Campos Salles nº 946/954, Qt. 1010, lote 28;
 16) Processo 20/08- Rua General Osório nº 1051, Qt. 71, lote 12;
 17) Processo 21/08- Avenida Campos Salles nº 778/784/786/798/806/810 esquina com Rua José Paulino nº 1064/1068, Qt. 1014, lote 01;
 18) Processo 22/08- Avenida Campos Salles nº 402 esquina com Rua Visconde do Rio Branco nº 400/412, Qt. 1022, lote 09;
 19) Processo 22/08- Rua General Osório nº 490, Qt. 20, lote 03;
 20) Processo 22/08- Rua Saldanha Marinho nº 315/321 esquina com Avenida Campos Salles nº 290, Qt. 1026, lote 13;
 21) Processo 24/08- Avenida Andrade Neves nº 214, Qt. 105, lote 01;
 22) Processo 27/08- Rua Dr. Quirino nº 1416/1420, Qt. 93, lote 10;
 23) Processo 31/08- Avenida Andrade Neves nº 589, Qt. 56, lote 03;
 24) Processo 31/08- Rua Dr. Mascarenhas nº 249, Qt. 111, lote 01;
 25) Processo 34/08- Rua Lusitana nº 1733, Qt. 232, lote 08;
 26) Processo 34/08- Rua Lusitana nº 1741, Qt. 232, lote 09;
 27) Processo 34/08- Rua Lusitana nº 1747, Qt. 232, lote 10;
 28) Processo 35/08- Avenida Orosimbo Maia nº 75 esquina com Rua José Paulino nº 1698, Qt. 253, lote 41.

Art 2º As áreas envoltórias dos 28 bens tombados no artigo 1º desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1.987, ficam delimitadas e regulamentadas como segue:

I- As áreas envoltórias dos 26 imóveis listados a seguir ficam delimitadas ao próprio lote onde qualquer intervenção deverá ter seu projeto previamente analisado e aprovado pelo Condepacc:

- 1) Rua Regente Feijó nº 824, Qt.1057, lote 20;
- 2) Rua 13 de Maio nº 60, esquina com Rua Costa Aguiar nº 23/27, Qt. 1029, lote 02;
- 3) Rua 13 de Maio nº 69/73, Qt. 697, lote 11;
- 4) Rua 13 de Maio nº 87/95/101/105/111 esquina com Rua 11 de Agosto, nº 54, Qt. 1026, lote 03;
- 5) Rua 13 de Maio nº 115/117, Qt. 1026, lote 04;
- 6) Rua 13 de Maio nº 123/127, Qt. 1026, lote 05;
- 7) Rua 13 de Maio nº 129/133/135, Qt. 1026, lote 06;
- 8) Rua 13 de Maio nº 139/143/147/149/155, Qt. 1026, lote 07;
- 9) Rua 13 de Maio nº 270/274 esquina com Rua Visconde do Rio Branco nº 302/306/308/310, Qt. 1021, lote 28;
- 10) Rua 13 de Maio nº 721, Qt. 1011, lote 07;
- 11) Rua Costa Aguiar nº 83/87, Qt. 1025, lote 13;
- 12) Rua Barão de Jaguará nº 1148, Qt. 13, lote 24;
- 13) Rua Barão de Jaguará nº 1172 com fundos para a Rua Dr. Quirino nº 1231, Qt. 13, lote 28;
- 14) Rua Barão de Jaguará nº 1214/1224, Qt. 13, lote 21;
- 15) Avenida Campos Salles nº 946/954, Qt. 1010, lote 28;
- 16) Rua General Osório nº 1051, Qt. 71, lote 12;
- 17) Avenida Campos Salles nº 778/784/786/798/806/810 esquina com Rua José Paulino nº 1064/1068, Qt. 1014, lote 01;
- 18) Rua General Osório nº 490, Qt. 20, lote 03;
- 19) Rua Saldanha Marinho nº 315/321 esquina com Avenida Campos Salles nº 290, Qt. 1026, lote 13;
- 20) Avenida Andrade Neves nº 214, Qt. 105, lote 01;
- 21) Rua Dr. Quirino nº 1416/1420, Qt. 93, lote 10;
- 22) Rua Dr. Mascarenhas nº 249, Qt. 111, lote 01;
- 23) Rua Lusitana nº 1733, Qt. 232, lote 08;
- 24) Rua Lusitana nº 1741, Qt. 232, lote 09;

25) Rua Lusitana nº 1747, Qt. 232, lote 10;

26) Avenida Orosimbo Maia nº 75 esquina com Rua José Paulino nº 1698, Qt. 253, lote 41.

II- As áreas envoltórias dos dois imóveis tombados listados a seguir ficam delimitadas e regulamentadas como segue:

01) Avenida Campos Salles nº 402 esquina com Rua Visconde do Rio Branco nº 400/412, Qt. 1022, lote 09: as novas edificações que ocorrerem nos lotes 10, 11 e 37 do quarteirão 1022 deverão obedecer ao gabarito de altura de Térreo + 1 pavimento desde que a altura seja menor ou igual a 11,00 metros.

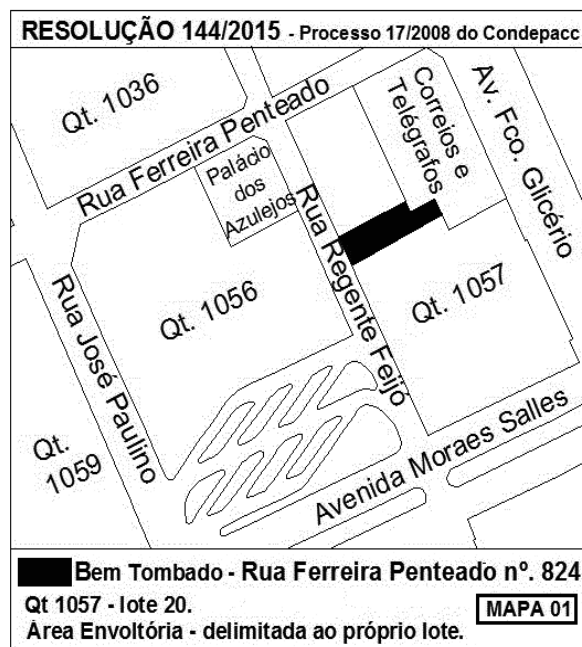
02) Avenida Andrade Neves nº 589, Qt. 56, lote 03: faixa de 10,00 metros de largura medida a partir dos limites do lote 03 do bem tombado no quarteirão 56.

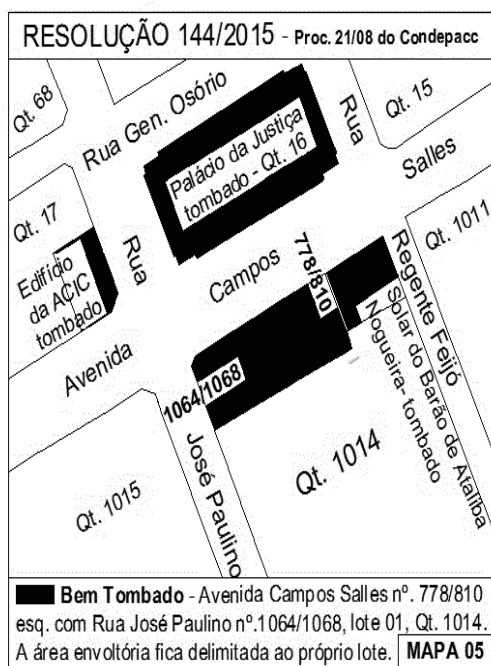
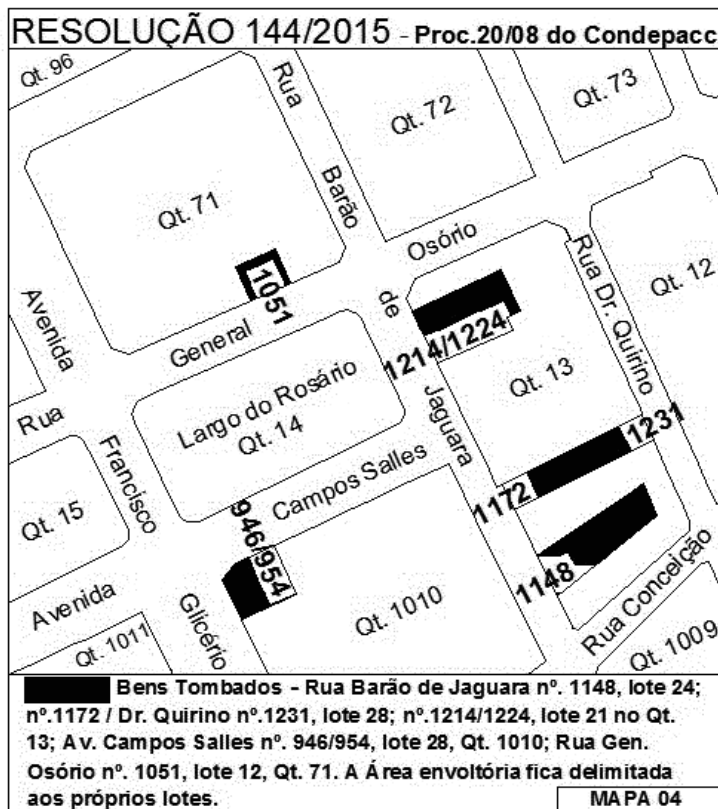
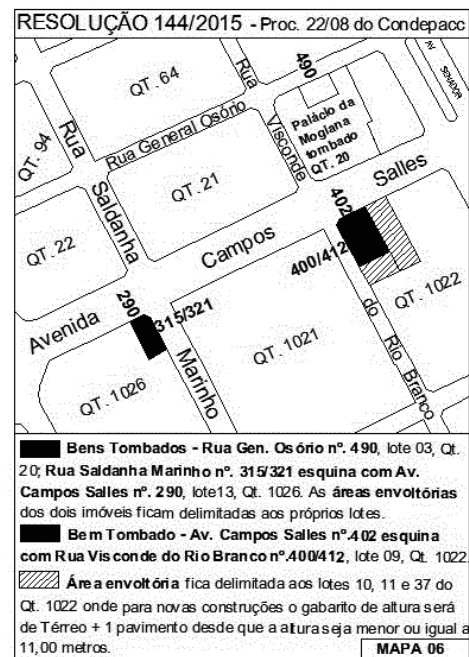
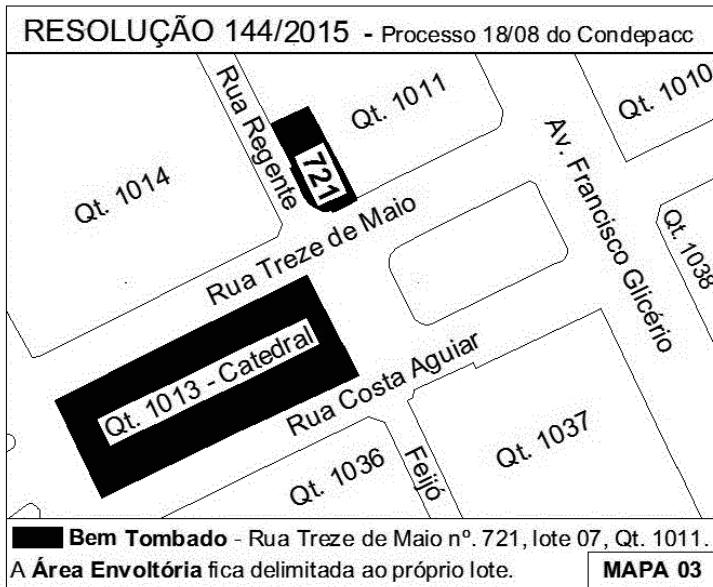
Parágrafo único - Qualquer intervenção nas áreas envoltórias delimitadas dos dois bens tombados no artigo 1º desta resolução deverá ter seu projeto previamente analisado e aprovado pelo Condepacc.

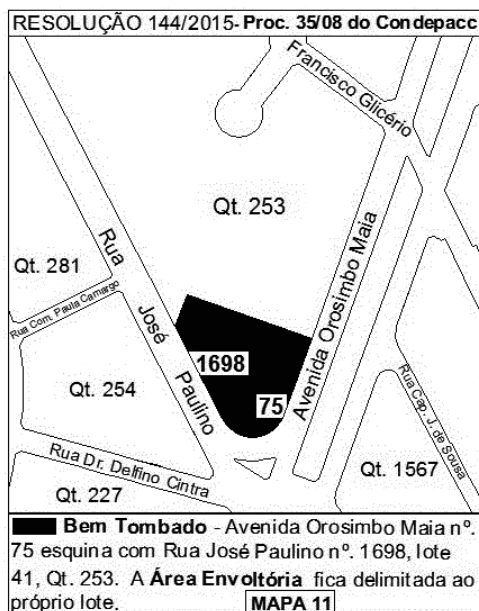
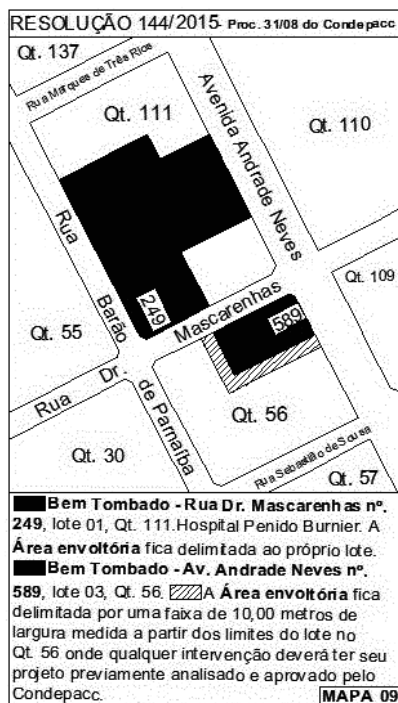
Art 3º Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente os imóveis tombados por esta resolução.

Art 4º Faz parte desta Resolução os mapas de identificação dos bens tombados e de suas áreas envoltórias.

Art 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.







Campinas, 17 de dezembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, decidiu pelo **Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento** (cancelando a abertura) do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s).

BENS	PROCESSO
"IMÓVEL DA RUA FERREIRA PENTEADO, N°S 720/728/730" - QT. 1056 - LOTE 1.	012/08

Campinas, 18 de dezembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, decidiu pelo **Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento** (cancelando a abertura) do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s).

BENS	PROCESSO
"IMÓVEIS DAS RUAS CÔNEGO CIPIÃO E REGENTE FEIJÓ" - RUA CÔNEGO CIPIÃO, 382 - QT. 1093 - LOTE 36; RUA CÔNEGO CIPIÃO, 405 - QT. 1069 - LOTE 11; RUA CÔNEGO CIPIÃO, 450 - QT. 1092 - LOTE 2; RUA REGENTE FEIJÓ, 657, ESQUINA RUA CÔNEGO CIPIÃO, 418 - QT. 1093 - LOTE 1.	013/08

Campinas, 18 de dezembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, decidiu pelo **Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento** (cancelando a abertura) do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s).

BENS	PROCESSO
"MERCADO CAMPINEIRO" - RUA BARÃO DE JAGUARA, 988 - QT. 1039 - LOTE 14.	016/08

Campinas, 18 de dezembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, decidiu pelo **Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento** (cancelando a abertura) do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s).

BENS	PROCESSO
"IMÓVEIS DA RUA DO ROCIO E ENTORNO" - RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 358 QT. 94 - LOTE 32; RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 360 - QT. 94 - LOTE 31; RUA GENERAL OSÓRIO, 321 - QT. 63 - LOTE 2; RUA GENERAL OSÓRIO, 353 - QT. 94 - LOTE 26; RUA DO ROCIO, 4 - QT. 94 - LOTE 25; RUA DO ROCIO, 6 - QT. 94 - LOTE 37; RUA DO ROCIO, 12 - QT. 94 - LOTE 36; RUA DO ROCIO, 14 - QT. 94 - LOTE 35; RUA DO ROCIO, 7 - QT. 63 - LOTE 3; RUA DO ROCIO, 13 - QT. 63 - LOTE 4; RUA DO ROCIO, 15 - QT. 63 - LOTE 5; RUA DO ROCIO, 21 - QT. 63 - LOTE 6; RUA DO ROCIO, 23 - QT. 63 - LOTE 7; RUA DO ROCIO, 31 - QT. 63 - LOTE 8; RUA DO ROCIO, 33 - QT. 63 - LOTE 9; RUA DO ROCIO, 39 - QT. 63 - LOTE 10; RUA DO ROCIO, 41 - QT. 63 - LOTE 11; RUA DO ROCIO, 49 - QT. 63 - LOTE 12; RUA DO ROCIO, 51 - QT. 63 - LOTE 13.	023/08

Campinas, 18 de dezembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, decidiu pelo **Arquivamento**

to de Processo de Estudo de Tombamento (cancelando a abertura) do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s).

BENS	PROCESSO
"EDIFÍCIOS SITUADOS NO LARGO DAS ANDORINHAS" – LARGO DAS ANDORINHAS, 37/11 - QT. 92 – LOTE 15; LARGO DAS ANDORINHAS, 15/19 – QT. 92 – LOTE 16; LARGO DAS ANDORINHAS, 25 – QT. 92 – LOTE 17; LARGO DAS ANDORINHAS, 41 – QT. 91 – LOTE 4/5.	026/08

Campinas, 18 de dezembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, decidiu pelo **Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento** (cancelando a abertura) do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s).

BENS	PROCESSO
"IMÓVEIS DA RUA DR. RICARDO E ENTORNO" – RUA BARÃO DE PARNAÍBA, 161 E DR. RICARDO, 168, QT. 27, LOTE 7; RUA BARÃO DE PARNAÍBA, 221 – QT. 27 – LOTE 32; RUA BARÃO DE PARNAÍBA, 269 – QT. 28 – LOTE 10; RUA BARÃO DE PARNAÍBA, 489 – QT. 55 – LOTE 25; RUA DR. RICARDO, 362/366 – QT. 29 – LOTE 1/2; RUA DR. RICARDO, 468, ESQUINA RUA DR. RUA MASCARENHAS, 173 – QT. 55 – LOTE 20; RUA DR. RICARDO, 469 – QT. 31 – LOTE 1; RUA DR. RICARDO, 490 – QT. 55 – LOTE 16; RUA DR. RICARDO, 496/506 – QT. 55 – LOTE 15/14; RUA DR. RICARDO, 508/516 – QT. 55 – LOTE 13/12; RUA DR. RICARDO, 522 – QT. 55 – LOTE 11; RUA SEBASTIÃO DE SOUZA, 36 – QT. 29 – LOTE 34; RUA SEBASTIÃO DE SOUZA, 44 – QT. 29 – LOTE 33; RUA SEBASTIÃO DE SOUZA, 73 – QT. 30 – LOTE 5.	030/08

Campinas, 18 de dezembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, decidiu pelo **Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento** (cancelando a abertura) do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s).

BENS	PROCESSO
"IMÓVEIS DA AV. FRANCISCO GLICÉRIO E R. SACRAMENTO" – AV. FRANCISCO GLICÉRIO, 1681 – QT. 229 – LOTE 9; RUA SACRAMENTO, 355 – QT. 230 – LOTE 24; RUA SACRAMENTO, 363/367 – QT. 230 – LOTE 23; RUA SACRAMENTO, 385/389 – QT. 230 – LOTE 22/21; RUA SACRAMENTO, 399/407 – QT. 230 – LOTE 20/19; RUA SACRAMENTO, 447 – QT. 230 – LOTE 17.	032/08

Campinas, 18 de dezembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA 449

Aos 19 dias do mês de novembro de 2015, com início às 10h00m, realiza-se no Estação Cultura, Sala 07, Centro, a quadringentésima quadragésima nona reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc, sob a presidência de Daisy Serra Ribeiro e com a presença dos seguintes conselheiros: Mariana Augusta Pereira dos Santos, suplente do Gabinete do Prefeito - Rogério da Silva, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Monna Hamss Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - Paola Bassoli Costa, suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Maria Eugênia Mობrice, suplente da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Ana Paula Corrêa Jannuzzi, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Antonio Henrique Felice Anunziata, suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC - Nelson Ribeiro Machado, titular de Museologia - Marcelo Alexandre Juliano, Douglas Ellwanger, titular e primeiro suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB - Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC - Antônio Euler Lopes Camargo, suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras - Milton Bridi, titular da Associação Campineira de Imprensa - Welton Nahas Cury, suplente da Habicamp - Associação Regional da Habitação - Edinelson Brizotti, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Roberto Baldin Simonatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. De Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Mário Coelho de Souza Gravam Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura - Carlos Eduardo Ferreira de Castro, titular do Instituto Agronomico de Campinas - IAC. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro cumprimenta desejando a todos bom dia. Explica que a primeira chamada para a reunião foi às 9h30m, sendo que agora, às 10h, está sendo realizada a segunda chamada como estipulado em reunião anterior. Justifica a ausência do presidente Claudiney Carrasco e do vice-presidente Herberto Guimarães que não puderam comparecer à reunião, assim como dos conselheiros Adriana Scolfara e Luiz Guilherme Weiss Franco Campos. Convida o conselheiro Nelson Machado

para compor a mesa. Prossegue explicando que por ser uma reunião extraordinária a discussão se aterá à ordem do dia e apreciação das atas que precisam de aprovação para a publicação. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares e o conselheiro Roberto Simonatto se atrasarão um pouco por terem ido ao

449.1
 Planetário para a reunião e estão vindo para a Estação. Relembra a todos o que já foi estipulado em reunião passada de que uma vez iniciada a apresentação de um trabalho, o conselheiro que chegar atrasado, não poderá opinar e se manifestar naquele item e, em tendo outros itens para discussão, poderá participar normalmente. Com a concordância de todos, por ter havido uma justificativa no início da reunião e antes do início da apresentação haverá a exceção hoje para a conselheira Regina Márcia e o conselheiro Roberto Simonatto. Os demais Conselheiros que chegarem atrasados, não poderão deliberar e nem se manifestar quanto ao que foi apresentado. **ORDEM DO DIA: a - Estudo de Tombamento de Imóveis do Inventário do Centro Histórico (1872-1929)** - Estudo e apresentação pela equipe técnica da CSPC: Fabíola Rodrigues, Henrique Anunziata, Sandra Maria Gerdal Milne-Watson. A conselheira Daisy Serra Ribeiro expõe que este estudo de tombamento, que é o inventário feito em 2008, há muito tem preocupado a equipe técnica da CSPC por ser de grande complexidade. O inventário trata de imóveis do Centro Histórico e do Centro Histórico Expandido. Para esta apresentação os imóveis foram visitados e fotografados, arquivos consultados, muitas pesquisas foram feitas para então se começar uma triagem que vem sendo feita ao longo destes anos. Dos aproximadamente 700 bens alguns realmente são bem específicos, com representatividade bem delimitada para o tombamento e que marcam a transição da cultura do café para a questão industrial, final do Império e o começo da República. Os critérios adotados foram efetivamente com relação à representatividade deste período. A discussão vai além do tombamento. A Lei de Transferência de Potencial Construtivo é uma ferramenta que os proprietários de bens tombados têm hoje, assim como a isenção de IPTU. Pede a todos a máxima atenção na apresentação deste trabalho. Este projeto começou com a FAPESP, a professora Silvana Rubino e a então técnica da CSPC Rita Francisco. Depois do levantamento inicial e da abertura de estudo em 2008, novos estudos com relação a estes bens começaram a ser feitos pela Fabíola, Henrique e Sandra, todos com larga experiência. Eles se basearam em algumas fontes como o Arquivo Municipal onde foram levantados 6868 imóveis, no estudo de campo foram visitados 1240 imóveis, foram selecionados 711 e, voltaram novamente a campo, com novas pesquisas nos Arquivos da Câmara, Centro de Memória e Arquivo Municipal. Muitas fotos foram tiradas. Foram selecionados destes levantamentos 112 imóveis. A apresentação que será feita demorará aproximadamente de 45 minutos à uma hora. Solicita que os questionamentos sejam anotados para a discussão apenas no final da apresentação. Passa a palavra para a técnica da CSPC Fabíola Rodrigues para a apresentação que começa com a citação de Ítalo Calvino: "Inútilmente (...) tentarei descrever a cidade de Zaíra dos altos bastiões. Poderia falar de quantos degraus são feitas as ruas em forma de escada, da circunferência dos arcos dos pórticos, de quais lâminas de zinco são recobertos os tetos; mas sei que seria o mesmo que não dizer nada. A cidade não é feita disso, mas das relações entre as medidas de seu espaço e os acontecimentos do passado (...) A cidade se embebe como uma esponja dessa onda que refliu das recordações e se dilata. Uma descrição de

449.2
 Zaíra como é atualmente deveria conter todo o passado de Zaíra. Mas a cidade não conta o seu passado, ela o contém como as linhas da mão, escrito nos ângulos das ruas, nas grades das janelas, nos corrimãos das escadas, nas antenas dos pára-raios, nos mastros das bandeiras, cada segmento riscado por arranhões, serradelas, entalhes, esfoladuras" (CALVINO, Ítalo. As Cidades Invisíveis. SP: Companhia das Letras, 1999, s/p). I - O Inventário do Centro Histórico (1872-1929) - Breve Caracterização: O inventário do Centro Histórico (1872-1929) se constituiu como o primeiro projeto desenvolvido pela CSPC/SMC em parceria com o Departamento de História, da UNICAMP, no âmbito do Programa Políticas Públicas, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). O aludido projeto foi coordenado pela Profa. Dra. Silvana Rubino (UNICAMP) e foi desenvolvido com o apoio da equipe técnica da CSPC, sob coordenação da Dra. Daisy Serra Ribeiro, durante os anos de 2005 a 2008. A exaustiva pesquisa realizada naquela altura não só constituiu a primeira iniciativa sistemática de inventariar uma determinada região de Campinas (Centro Histórico Expandido) numa perspectiva temporal bastante definida (1872-1929) como ensejou, nesse mesmo ano de 2008, a abertura de 30 processos de estudo de tombamento, totalizando 198 imóveis. Esse conjunto de bens - conformado em 30 processos e perfazendo 198 imóveis - foi objeto de minuciosa pesquisa, tanto de campo quanto documental. Para efeitos da instrução do estudo de tombamento que aqui apresentamos - referente apenas aos bens ainda em estudo de tombamento advindos do Inventário - analisamos 112 imóveis distribuídos em 17 processos. Delimitação temporal: 1872-1929. 1872: data da chegada da ferrovia à Campinas; **1892**: ano do primeiro registro encontrado no acervo histórico do Arquivo municipal de Campinas; **1929**: levantamento da planta cadastral do perímetro urbano do município de Campinas pelo engenheiro Jorge Macedo Vieira, serviço contratado pelo prefeito Orosimbo Maia. Vieira foi responsável também, a partir desse levantamento cadastral, pelo reemplacamento da cidade, adotando o sistema de numeração por metro linear. Sobre essa base de dados Prestes Maia desenvolveu seus estudos para seus projetos de urbanismo que propiciaram de um lado, a expansão dessa mancha urbana e, de outro, a completa remodelação do centro da cidade. Delimitação espacial: Perímetro delimitado por: Avenida Aquidaban, Rua Irmã Serafina, Avenida Anchieta, Rua Guilherme da Silva, Avenida Júlio de Mesquita, Rua Olavo Bilac, Rua Carlos Guimarães, Avenida Orosimbo Maia, Rua Jorge Krug, Avenida Barão de Itapura, Rua Dr. Ricardo, Rua Lidgerwood. Síntese dos Resultados: Documentos levantados no Arquivo Municipal: 6.878; Imóveis pré-selecionados para estudos de campo: 1.240; Imóveis pré-inventariados em campo: 711; Imóveis selecionados para o inventário: 198; Imóveis atualmente em estudo de tombamento: 112. O "estado da arte" da política patrimonial em Campinas demonstra que desde a formação do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC entre os anos de 1988 a 2015 foram analisados 1447 imóveis, sendo destes 806 tombados, 520 permaneceram em estudo de tombamento, 01 Processo de Estudo de Tombamento de um imóvel cancelado e 120 arquivados. Ao avaliarmos somente o ano de 2008, 118 edificações estão

449.3
 inseridas em estudo de tombamento, 37 foram tombadas e 57 arquivadas, totalizando 212 imóveis. Filtrando em nível pormenorizado citamos que deste total de bens (arquivado/estudo/tombado dos 212 imóveis), no ano citado de 2008, 78,8% (167 imóveis) são de tipologia residências. Os demais estudos estão inseridos na seguinte classificação: 06 ambientais, 36 não residenciais (comércio/indústria entre outras especificações), 01 obra de arte, 01 cemitério, e 01 registro (Patrimônio Imaterial). Do total de 118 bens em estudo de tombamento, no ano de 2008, 77% (91 imóveis) são residências, mantendo a atual condição de 91 imóveis em estudo de tombamento, 56 arquivados e 20 tombados. No geral de 167 imóveis cuja tipologia é residência,

estas se classificam por 105 somente residências, 01 chácara, 20 residência/operária e 41 residência/comércio. II - O estudo de tombamento dos imóveis do Inventário do Centro Histórico (1872-1929). No que se diz a respeito do Inventário do Centro Histórico Expandido totalizou-se 198 imóveis, dentre eles a composição ficou assim constituída: 29 bens tombados, 57 arquivados e 112 em estudo. **Pressupostos desse estudo de tombamento:** Na seleção dos imóveis propostos para tombamento, no âmbito do recorte espaço-temporal dado pelo inventário, buscou-se ampliar a representatividade dos bens a serem patrimonializados, incluindo-se exemplares diversos do período oitocentista cafeeiro, enfatizando-se, especialmente, edifícios de uso misto (residencial e comercial, por exemplo) e priorizando os testemunhos do processo de inversão do capital cafeeiro para o capital industrial. Esse deslocamento - assentado na percepção de que a arquitetura residencial oitocentista e cafeeira já está suficientemente representada no rol de bens tombados por este Colegiado - permitiu iluminar os testemunhos do processo de industrialização em Campinas, na perspectiva de fornecer os marcadores do processo de modernização que foi tão definidor para a identidade urbana da cidade no século XX. Nesse diapasão, importa ressaltar que os imóveis atualmente em estudo de tombamento - 112 imóveis distribuídos em 17 processos - advindos do inventário, foram tratados, para efeitos da análise empreendida, como uma totalidade, ou seja, a seleção dos bens recomendados para tombamento não se fez no interior de cada processo, mas, sim, de modo global, no entendimento de que todos os imóveis inventariados no perímetro e na temporalidade propostos pelo Inventário do Centro Histórico deveriam ser tratados como potenciais marcadores do espaço-tempo da passagem do capital agroexportador cafeeiro para o capital industrial. Igualmente, buscou-se, sempre que possível, evitar a indicação para preservação de imóveis isolados, priorizando-se, em sentido contrário, os conjuntos que pudessem iluminar as condições materiais do desenvolvimento social, econômico, cultural e político de Campinas entre o final do século XIX e o início do século XX, permitindo uma melhor inteligibilidade das transformações urbanas experimentadas pela cidade nesse momento de seu desenvolvimento. A inauguração da estrada de ferro, a modernidade da locomotiva, a novidade da fotografia e as influências do urbanismo na transformação da paisagem urbana expressam uma sociedade desejosa de modernidade, cujas aquisições técnicas e simbólicas - ainda que acessíveis a poucos - só foram possíveis graças à

449.4

acumulação capitalista e à sofisticada infraestrutura urbana requerida pelo café. A transformação do complexo cafeeiro no pós-1930, com o desdobramento, diversificação dos capitais e ampliação da acumulação capitalista propiciou a Campinas as condições necessárias para a consolidação e expansão de um processo de industrialização já em curso desde meados do século XIX. Esse processo de industrialização ampliada exigiu de Campinas a complexificação de sua estrutura urbana, no sentido de otimizar o desenho urbano, as formas de uso e ocupação do solo e a hierarquização do sistema viário visando melhores condições de reprodução do capital. Nesse sentido, o "Plano de Melhoramentos Urbanos de Campinas", idealizado pelo urbanista Prestes Maia, em 1934, e implementado ao longo das quatro décadas subsequentes, revelou-se a espinha dorsal de um programa de urbanização inspirado no funcionalismo americano, tendo por premissa à necessidade de se organizar o espaço urbano de uma perspectiva que favorecesse as economias de aglomeração, sobremaneira as demandas das plantas industriais que requeriam sistema viário eficiente, serviços urbanos diversos e, especialmente, proximidade da força de trabalho. **Metodologia de trabalho:** Para a consecução do trabalho de seleção dos bens passíveis de patrimonialização no rol dos bens em estudo de tombamento, oportunos pelo inventário do Centro Histórico, procedemos às seguintes etapas de pesquisa e triagem: Identificação visual e registro fotográfico dos 112 imóveis em estudo de tombamento; Triagem daqueles que, pela identificação visual, encontrava-se em estado de conservação mínimo para mantê-los na listagem, totalizando 73 imóveis. Levantamento documental dos imóveis pré-selecionados na etapa anterior, buscando-se documentação arquivística que pudesse circunstanciar a evolução arquitetônica desses bens. Para esse efeito, foram consultados os seguintes acervos institucionais: Arquivo Municipal, Arquivo da Câmara Municipal, Centro de Memória (UNICAMP), Departamento de Informação, Documentação e Cadastro (DIDC), da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), bem como os seguintes documentos: plantas, fotografias, protocolos, requerimentos, portarias, leis, decretos, livro do reemplacamento, código sanitário (1896) e fichas de "habite-se". Seleção final dos imóveis propostos para tombamento, considerando a documentação levantada, estado de conservação e representatividade do período temporal proposto no inventário - momento da inversão do capital cafeeiro para o capital industrial, totalizando 28 imóveis como conceito de conjunto, citados abaixo em seus logradouros: Rua Regente Feijó, nº 824; Rua 13 de Maio, nº 60, fundos com Rua Costa Aguiar, nº 23; Rua 13 de Maio, nºs 69/73, esquina com Rua Onze de Agosto; Rua 13 de Maio, nºs 87/95/101/105/111, esquina com Rua Onze de Agosto, nº 54; Rua 13 de Maio, nºs 115/117; Rua 13 de Maio, nºs 123/127; Rua 13 de Maio, nºs 129/133/135; Rua 13 de Maio, nºs 139/143/147/149/155, esquina com Rua Saldanha Marinho; Rua 13 de Maio, nºs 270/274, com Rua Visconde do Rio Branco, nºs 302/306/308/310; Rua 13 de Maio, nº 721, esquina com Rua Regente Feijó; Rua Costa Aguiar, nº 83/87; Rua Barão de Jaguara, nº 1148; Rua Barão de Jaguara, nº 1172, com fundos (fachada) para a Rua Doutor Quirino, nº 1231; Rua Barão de Jaguara, nº 1214/1224; Avenida Campos Sales nºs 946/954, esquina com

449.5

Avenida Francisco Glicério; Avenida Campos Sales, nºs 778/784/786/798/806/810, eq. c Rua José Paulino, nºs 1064/1068; Avenida Campos Sales, nº 402, esquina com a Rua Visconde do Rio Branco, nº 400/412; Rua General Osório, nº 1051; Rua General Osório, nº 490; Rua Saldanha Marinho nºs 315/321, esquina com Avenida Campos Sales, nº 290; Avenida Andrade Neves, nº 214; Avenida Andrade Neves, nº 589; Rua Doutor Quirino, nºs 1416/1420; Rua Dr. Mascarenhas, nº 249; Rua Luzitana, nº 1733; Rua Luzitana, nº 1741; Rua Luzitana, nº 1747; Avenida Orozimbo Maia, nº 75. **Abaixo citamos a Relação dos 28 Imóveis pelo número do Processo de Estudo de Tombamento: 1 - Processo de Estudo de Tombamento nº. 017/08 - Imóveis do entorno do Palácio dos Azulejos - Imóvel:** Rua Regente Feijó, 824 - Qt. 1057 - lote 20. **2 - Processo de Estudo de Tombamento nº. 018/08 - Imóveis da Rua 13 de Maio e entorno - Imóveis:** Rua 13 de Maio, 60 e Costa Aguiar, 23/27 - Qt. 1029 - lote 2; Rua 13 de Maio, 69/73 - Qt. 697 - lote 11; Rua 13 de Maio, 87/95/101/105/111, esquina Rua 11 de Agosto, 54 - Qt. 1026 - lote 3; Rua 13 de Maio, 115/117 - Qt. 1026 - lote 4; Rua 13 de Maio, 123/127 - Qt. 1026 - lote 5; Rua 13 de Maio, 129/133/135 - Qt. 1026 - lote 6; Rua 13 de Maio, 139/143/147/149/155 - Qt. 1026 - lote 7; Rua 13 de Maio, 270/274, esquina Rua Visconde do Rio Branco, 302/306/308/310 - Qt. 1021 - lote 11; Rua 13 de Maio, 721 - Qt. 1011 - lote 7; Rua Costa Aguiar, 83/87 - Qt. 1025 - lote 13. **3 - Processo de Estudo de Tombamento nº. 020/08 - Imóveis situados no entorno do Largo do Rosário - Imóveis:** Rua Barão de Jaguara, 1148 - Qt. 13 - lote 30; Rua Barão de Jaguara, 1172 e Dr. Quirino, 1231 - Qt. 13 - lote 6; Rua Barão de Jaguara, 1214/1224 - Qt. 13 - lote 22; Av. Campos Sales, 946/954 - Qt. 1010 - lote - 28; Rua

General Osório, 1051 - Qt. 71 - lote 12. **4 - Processo de Estudo de Tombamento nº. 021/08 - Imóvel anexo ao Solar do Barão de Ataliba Nogueira - Av. Campos Sales, 778/784/786/798/806/810, esquina com Rua José Paulino, 1064/1068 - Qt. 1014 - lote 1. **5 - Processo de Estudo de Tombamento nº. 022/08 - Imóveis do entorno do Palácio da Mogiana - Imóveis:** Av. Campos Sales, 402 eq. Visconde do Rio Branco, 400/412 - Qt. 1022 - lote 10; Rua General Osório, 490 Qt. 20 - lote 2; Rua Saldanha Marinho, 315/321, esquina Campos Sales, 290 - Qt. 1026 - 14. **6 - Processo de Estudo de Tombamento nº. 024/08 - Imóveis da Avenida Andrade Neves:** Av. Andrade Neves, 214 - Qd. 105 - Lote 1. **7 - Processo de Estudo de Tombamento nº. 027/08 - Imóveis do entorno das Praças Bento Quirino e Antonio Pompeu:** Rua Dr. Quirino, 1416/1420 - Qt. 93 - lote 11. **8 - Processo de Estudo de Tombamento nº. 031/08 - Imóveis:** Instituto Penido Burnier e edifício sito à Av. Andrade Neves, 589; Av. Andrade Neves, 589 - Qt. 56 - lote 3; Rua Dr. Mascarenhas, 249 - Qt. 111 - lote 1. **9 - Processo de Estudo de Tombamento nº. 034/08 - Imóveis da Rua Lusitana, Rua 14 de Dezembro e Rua Dona Libânia:** Rua Lusitana, 1733 - Qt. 232 - lote 8; Rua Lusitana, 1741 - Qt. 232 - lote 9; Rua Lusitana, 1747 - Qt. 232 - lote 9. **10 - Processo de Estudo de Tombamento nº. 035/08 - Imóvel:** Avenida Orosimbo Maia, 75, esquina com Rua José Paulino, 1698 - Qt. 253 - lote 41. Os dois casos abaixo**

discriminados exemplificam a análise arquitetônica dos bens para a proposta de

tombamento: 1. Rua Barão de Jaguara, nº 27 - (atual nº 1148) - Data do documento: 07/11/1906. A planta arquitetônica apresenta apenas um pavimento/térreo e telhado com cobertura em duas águas. Técnica construtiva em alvenaria e tratado com bossagem ou rusticação nas fachadas. Alinhado da calçada com afastamento apenas nos fundos do lote. Estilo eclético com predominância do neoclássico. Compõe-se de elementos de ornamentação na fachada, platibanda coroada com balaustrada, portas em arco pleno, janelas compostas de frontão e chave, simetria na disposição das envasaduras de portas e janelas. **Localização:** Rua Barão de Jaguara, nº 27 - (atual nº 1148). **Data do documento: 14/02/1907.** A planta arquitetônica apresenta apenas um pavimento (térreo), mas com elevação de um torreão central em forma de sótão tipo mansarda que se eleva de cada lado do telhado que está disposto em duas águas. Esta estrutura está sustentada a partir de quatro colunas de ferro fundido centralizadas no interior da edificação. Ainda apresenta aberturas em arco ogival e detalhes de arremate da cimalha. Técnica construtiva em alvenaria com acabamento argamassado nas fachadas. Alinhado na calçada com afastamento apenas de fundo do lote. Estilo arquitetônico eclético com vestígios do neogótico pela presença de alguns elementos na sua composição arquitetônica. Apresenta planta e detalhes da arquitetura com desenho geométrico e forte simetria na disposição das envasaduras de portas e janelas. Compõe-se de platibanda com cimalha ricamente ornamentada, esquadrias de ferro, vidro e madeira, sendo um vão de porta dupla com bandeira em arco pleno e quatro janelas com bandeira em arco abatido. **Localização:** Rua Barão de Jaguara, nº 47 - (atual nº 1148). **Data do documento: 14/08/1922.** A planta indica uma construção alinhada na calçada com ocupação total do terreno. Apresenta um pavimento/térreo na edificação frontal e uma extensão voltada para a Rua Dr. Quirino com térreo mais um pavimento intermediário, devido ao aproveitamento do declive dos fundos do lote. O desnível então é vencido por dois lances de escada (um que sobe para o piso intermediário e outro, que desce para o térreo). A tecnologia construtiva é de alvenaria e cobertura em duas águas, estruturada em madeira. Apresenta envasaduras de portas voltadas para a Rua Dr. Quirino. **Localização:** Rua Barão de Jaguara, nº 47 - (atual nº 1148). **Data do documento: 27/08/1940.** A planta indica uma construção alinhada na calçada com afastamento apenas de fundo do terreno. Demonstra também a proposta de reforma da área posterior da edificação para instalação de uma claraboia. **2. Localização: Rua 13 de Maio, 129/133/135. Data do documento: 26/04/1939.** A planta arquitetônica apresenta uma edificação de térreo e mais dois pavimentos, sendo comércio e moradias. Técnica construtiva em alvenaria, revestido em argamassa e pintura nas fachadas. Alinhado na calçada sem afastamentos laterais. Com cobertura em duas águas com estrutura de madeira, cujo telhado encontra-se embutido entre platibandas. Estilo art déco em transição para o moderno presente no volume e fachadas da edificação, pelas linhas retas e formas geométricas que se rebatem e se repetem de forma simétrica nos planos em alto e baixo relevo evidenciado na área das sacadas dos andares. O parapeito das sacadas se projeta em ângulo

449.7

reto e finaliza em linha curva nas paredes. Presença de caixilharia tanto de ferro com vedação em vidro liso quanto de madeira tipo veneziana nas janelas basculantes, de correr e de abrir em quatro folhas. Existem bandeiras em caixilharia de ferro e vidro sobre as portas de acesso às lojas. A porta de acesso principal, vedada com vidro fosco, insere-se em um vão argamassado em curva. O caixilho é de ferro fundido com rebatagem no desenho, disposto geométrica e simetricamente. Apresenta bandeira no mesmo desenho. **Créditos:** Agradecemos às seguintes instituições de pesquisa pela gentil colaboração no levantamento de todas as informações subsidiárias a este estudo: Arquivo Municipal de Campinas; Arquivo da Câmara Municipal; Centro de Memória (UNICAMP); Departamento de Informação, Documentação e Cadastro (DIDC), da Secretaria de Planejamento (SEPLAN)". A conselheira Daisy Serra Ribeiro agradece pela atenção e por terem deixado os questionamentos para o final da apresentação. Lembra os critérios aprovados pelo Conselho para os que chegaram depois de iniciada a apresentação de que não poderão deliberar e discutir o assunto. Caso tivéssemos outros itens na sequência a participação e deliberação aconteceriam de forma normal. Pergunta aos Conselheiros se desejam que seja mostrada novamente a planilha dos imóveis selecionados, ao que todos respondem não ser necessário. O conselheiro Welton Nahas Cury dá os parabéns à equipe dizendo que o trabalho é extenso, profundo e bem elaborado. Comenta que nesse período a Cidade teve problema sério com a Febre Amarela e só depois disso foi elaborado o Código Sanitário, portanto, à época da construção dessas casas os projetos não contemplavam banheiros. Na comparação dos mapas de 1872 e de 1930, a febre amarela não foi mencionada. Seria interessante termos a materialidade da febre amarela de forma quantitativa analisada nesse período. Continua dizendo que dos 28 imóveis apresentados, cinco ou seis em seu ponto de vista deveriam ser excluídos do tombamento. A conselheira Olga von Simson coloca que seria interessante a comparação das plantas e de que forma foi agregado. O conselheiro Rogério da Silva pergunta qual é a proposta de área envoltória dos imóveis. O conselheiro e técnico da CSPC Henrique Anunziati informa que a área envoltória proposta é o próprio lote. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que de um modo geral a área envoltória tem se restringido ao próprio lote, tem sido um critério adotado já a um tempo, somente se houver uma coisa muito específica faz-se de modo diferente. Quanto à questão da febre amarela, a mesma está anotada, para que se avalie de que forma o Código Sanitário interferiu na história da Cidade após a dizimação havida. O conselheiro Mário Gravam dá os parabéns à equipe, todos foram maravilhosos neste estudo e no preparo da apresentação. Coloca que teve com a conselheira Regina Márcia e o conselheiro Caponi discussão sobre a questão da estética da Cidade que não pode ser colocada de forma supérflua. Toda questão de estética deve ser vista como

elemento da razão. Dispor-se-ia a ler com calma todo o trabalho feito pela CSPC e mandado por correio eletrônico. Particularmente não gosta de utilizar exemplos de locais fora do País, mas às vezes, não tem como não fazer paralelos. As Cidades do mundo se parecem, apenas 20% são próprios e culturais de cada localidade. Questiona-se o que está sendo instruído no Ocidente como natureza

449.8

arquitetônica, estética e cultural. Tem dificuldade pessoal de colocar todos os conceitos embaixo de um único guarda-chuva. Prossegue dizendo que não quer ter a impressão que a CSPC não queira que o Conselho tombe mais nada; o tombamento e a preservação são eminentemente políticas. Na Grécia preservaram o entorno das pequenas Igrejas que hoje são cercados por prédios. A professora Regina Tirello, da Unicamp, diz que Campinas destruiu seu patrimônio arquitetônico. Acha muito perigoso parar de tomar as coisas; estamos aceitando a ideia de que tombamento é ruim. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que o Inventário do Centro é em si fechado e traz a transição do período cafeeiro para o industrial, Imperial para a República e os 28 Imóveis retratam esta especificidade. Este é apenas mais um trabalho. Haverá sim muitos outros tombamentos, há muita coisa para ser estudada assim como há muitos processos de estudo abertos, além de outros que poderão, sim, ser abertos. Continuando fala da necessidade de o Conselho e CSPC se preocuparem com a preservação dos imóveis já tombados, há necessidade premente de ferramentas para conservação. O conselheiro Mário Gravem diz que a missão do Conselho é tomar e quem deve cuidar é a Prefeitura. A conselheira Daisy Serra Ribeiro avalia que a Prefeitura só pode cuidar dos imóveis pertencentes ao Poder Público, mas não se pode esquecer os imóveis tombados e que pertencem a particulares. Outra discussão se refere ao estudo de qual é o significado de tombamento para se especificar na evolução estética da Cidade. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares parabeniza a equipe e em particular à Fabíola pela didática objetiva. Preocupa-se com o patrimônio ambiental urbano e com sua importância na produção cafeeira e sua transição para uma produção capitalista da industrialização. Nunca está muito preocupada com a arquitetura, mas de como esses bens se relacionam com as pessoas dentro da Cidade e esse patrimônio tem relação e mantém esse ato contínuo de relacionamento com a cidade; considerando isso o Centro Histórico inteiro é muito importante, pois esse conjunto está dinamizado ao longo do tempo inclusive com os bens descaracterizados nesse período. O ponto nevrálgico é a área envoltória dos bens que serão tombados, pois a resolução ditará como aquele prédio ou imóvel estará interagindo com os outros prédios ao seu redor. Antes da existência dos Shoppings havia um tipo de interação, mas hoje como as pessoas estão interagindo na Rua Costa Aguiar e na Rua 13 de Maio é de suma importância. A maneira e o como será a regra ou norma que não permitirá a descaracterização do Centro Histórico deverá estar bem explicitada na Resolução. O conselheiro Roberto Simionatto pede para fazer um a parte. Campinas está carente de entendimento sobre o que é tombamento e a importância da história, propõe que seja feito um Seminário para a divulgação à população. O zoneamento do Centro está sendo mudado e isso é preocupante quanto à preservação de bens tombados. Há necessidade que se defina o que estamos querendo para o Centro no conjunto preservando o entorno ou praça fronteira. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que há um tema específico na fala de todos e que aponta para uma necessidade do Conselho de uma política de conservação. Todas as questões e os temas colocados são em si impossíveis de não serem discutidos. A fala da

449.9

conselheira Regina Márcia é bem voltada para as resoluções que são básicas no trabalho da CSPC e também se refere à implementação, no ano passado, da salvaguarda e registro histórico de bens materiais. O conselheiro Roberto Simionatto comenta que há algum tempo pensaram em cobrir a Rua 13 de Maio. É importante se pensar no conjunto. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que em tudo o que está sendo falado o ponto é a questão ambiental das relações sociais, e para tanto, necessário se faz que a salvaguarda ande paralelamente ao tombamento. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares informa que recentemente viu excelentes artigos falando que desde 2008 o BNDES está interessadíssimo nestes projetos. A Prefeitura precisa acessar esses projetos para com eles recuperar o Centro Histórico. A conselheira Daisy Serra Ribeiro ajúza que Conselho, CSPC, todos somos municipalidade e como tal podemos começar a pensar nesse caminho importantíssimo sobre políticas de patrimônio histórico, que auxiliará muito algumas questões de nosso interesse. O conselheiro Antônio Euler Lopes Camargo fala que o trabalho apresentado pela Fabíola que representa o grupo foi excelente. Pede que conste em ata. Pergunta ao grupo se ao fazerem as pesquisas no Arquivo Municipal foi constatado se alguma Secretaria ainda tem arquivo próprio? A conselheira Olga von Simson diz que quer pensar mais macro neste momento, deixando o micro para depois. A Cidade passou de cafeeira para industrial e hoje está se transformando em uma Cidade de serviços onde se percebe a concentração de serviços no contexto da região metropolitana. O registro do imaterial que existia e que continua a existir é que arrebanha toda a população frente a essas manifestações. A conselheira Daisy Serra Ribeiro percebe a necessidade de dar vida ao patrimônio e isso é um imenso trabalho sendo importantíssima a metodologia de trabalho. O conselheiro Marcelo Juliano avalia que em seus 12 anos de Conselho houve uma grande evolução dos trabalhos da CSPC e fica muito feliz por isso. Uma evolução grande e significativa na qualidade de apresentação com uma densidade gráfica extraordinária. Recuperando um pouco as falas dos conselheiros coloca que a partir da década de 70 Campinas se tornou a macro metrópole do Sudeste o que permitiu a criação da região metropolitana, este movimento gerou um deslocamento dos serviços, que atualmente se concentra na região da Rodovia D. Pedro. O conselheiro Simionatto diz que se preocupa com o esvaziamento do Centro, mas se quisermos sua preservação há necessidade de que seja utilizado nas 24 horas do dia, propiciando um grande fluxo de pessoas na região. Isso pode ser conseguido através do Plano Diretor, zoneamento e com a Lei de Uso e Ocupação do Solo. Com relação à proposta de tombamento dos 28 imóveis ressalta que a preservação de alguns o deixa muito feliz, pois permitirá a garantia da salvaguarda e da manutenção. Que essa discussão avance para que se tenha nova visão do Centro Histórico. O conselheiro Mário Gravem analisa que colocaram a desertificação do Centro por conta dos Shoppings Centers, mas a função social é a criação de compactos ao lado de um bem preservado e histórico assim como os nevrálgicos sistemas do bem imaterial dentro do bem material. O Plano Diretor deve avaliar quarteirão por quarteirão. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que não se deixe este trabalho para uma próxima reunião, pois é um

449.10

tema que proporciona outras diretrizes para estudo. Cada uma das pessoas através das propostas colocadas mostrou que caminho seguir. Dois questionamentos feitos um através do conselheiro Welton quanto à questão sanitária (a higiene sanitária e banheiros que não existiam) e o outro através do conselheiro Euler quanto a possíveis arquivos dentro das Secretarias Municipais a equipe técnica responderá. As outras colocações são temas que precisaremos trabalhar e que direcionam um caminho para a CSPC. A técnica da CSPC arquiteta Sandra Geraldi Milne-Watson explica que a febre

amarela não estava de forma explícita na documentação estudada, mas sim implícita no decorrer da pesquisa e de forma pragmática na análise dos bens de edificação executada, pois é nítido o seguir da legislação do Código de Obras de 1896, que acabou por tratar das questões higienistas ligadas intrinsecamente as epidemias. Um exemplo é o imóvel da Rua 13 de Maio fundos com a Rua Costa Aguiar, que foi construído no final do século XIX que recebeu notificação da Vigilância Sanitária para cuidados no chão, que era assalto de madeira, do vaso sanitário e também com relação à passagem do esgoto. O conselheiro e técnico da CSPC Henrique Anunziata informa que o Arquivo Público é um conjunto organizado pelo Galdino e que tem até 1940 um arquivo permanente, de 1940 até 1980 há um arquivo intermediário, depois de 1980 há o arquivo ativo que vai até os dias de hoje. Todas as Secretarias têm por obrigação passar os seus documentos para o Arquivo Geral, mas alguns arquivos parciais, acervos próprios ficam para consulta no local de origem. A conselheira Daisy Serra Ribeiro pondera que o trabalho apresentado hoje que propõe o tombamento dos 28 Imóveis que especificamente exprimem a proposta particular do Centro Histórico da mudança da era cafeeira para a industrial precisa ser concluído. Há muito para ser discutido ainda, foi dado apenas um chute inicial. Temos caminhos que podem ser trilhados, tombam-se os 28 imóveis, arquivam-se os outros e pode-se ter um direcionamento em outra questão que é a dos "serviços" para dar continuidade a outro estudo. Há necessidade de dar vida ao Centro Histórico de Campinas através de revitalização do espaço. Sugere que se tombem os 28 Imóveis, que é um número bastante significativo e se feche este trabalho. O conselheiro Mário Gravem quer entender o que vai ser votado, pois ao não se tomar os demais imóveis eles poderão ser demolidos? Ou passarão a constituir uma segunda etapa de votação? **O conselheiro Sérgio Caponi após breve discussão sobre os novos procedimentos adotados pelo Conselho e por não poder se manifestar, se retira da reunião.** A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que se o Conselho aprovar o tombamento dos 28 Imóveis, os outros estarão abertos a qualquer intervenção a não ser que sejam trazidos para um novo estudo. O total de imóveis proposto nos processos de estudo eram de 112 imóveis. A CSPC propõe o tombamento de 28 que são representativos da proposta do Centro Histórico, se o Conselho decidir os 84 restantes podem ir para um novo processo de estudo de tombamento. Tombando-se os 28, encerra-se este trabalho. Se algum conselheiro logo após a votação solicitar abre-se um novo processo para os 84 imóveis retirados desta apresentação, utilizando no parecer as premissas como diretrizes. Coloca em votação o tombamento dos 28 Imóveis selecionados pela

449.11

equipe técnica como representativos do Centro Histórico - **com 17 votos favoráveis e 03 abstenções ficam tombados os 28 Imóveis conforme apresentação e arquivados os demais imóveis oriundos dos processos: 12/08; 13/08; 16/08; 17/08; 18/08; 20/08; 21/08; 22/08; 23/08; 24/08; 26/08; 27/08; 30/08; 31/08; 32/08; 34/08; 35/08.** Na sequência a conselheira Regina Márcia Moura Tavares pede a Abertura de Estudo de Tombamento dos 84 Imóveis do Centro Histórico Expandido. **Item a - Estudo de Tombamento de Imóveis do Inventário do Centro Histórico (1872-1929)** - Estudo e apresentação pelos técnicos da CSPC: Fabíola Rodrigues, Henrique Anunziata, Sandra Maria Geraldi Milne-Watson. O Conselho assiste à **Apresentação do Estudo de Tombamento de Imóveis do Inventário do Centro Histórico (1872-1929)**. / a.1 - **Tombamento dos "Imóveis do entorno do Palácio dos Azulejos - Imóvel: Rua Regente Feijó, 824 - Qt. 1057 - lote 20" - Processo n.º 17/2008.** O Conselho aprova o tombamento dos **"Imóveis do entorno do Palácio dos Azulejos - Imóvel: Rua Regente Feijó, 824 - Qt. 1057 - lote 20" - Processo n.º 17/2008.** / a.2 - **Tombamento dos "Imóveis da Rua 13 de Maio e entorno".** O Conselho aprova o tombamento dos **"Imóveis da Rua 13 de Maio e entorno - Imóveis: Rua 13 de Maio, 60 e Costa Aguiar, 23/27 - Qt. 1029 - lote 2; Rua 13 de Maio, 69/73 - Qt. 697 - lote 11; Rua 13 de Maio, 87/95/101/105/111 esq. Rua 11 de Agosto, 54 - Qt. 1026 - lote 3; Rua 13 de Maio, 115/117 - Qt. 1026 - lote 4; Rua 13 de Maio, 123/127 - Qt. 1026 - lote 5; Rua 13 de Maio, 129/133/135 - Qt. 1026 - lote 6; Rua 13 de Maio, 139/143/147/149/155 - Qt. 1026 - lote 7; Rua 13 de Maio, 270/274, esq. Rua Visconde do Rio Branco, 302/306/308/310 - Qt. 1021 - lote 11; Rua 13 de Maio, 721 - Qt. 1011 - lote 7; Rua Costa Aguiar, 83/87 - Qt. 1025 - lote 13" - Processo n.º 18/2008.** / a.3 - **Tombamento dos "Imóveis situados no entorno do Largo do Rosário".** O Conselho aprova o tombamento dos **"Imóveis situados no entorno do Largo do Rosário - Rua Barão de Jaguará, 1148 - Qt. 13 - lote 30; Rua Barão de Jaguará, 1172 e Dr. Quirino, 1231 - Qt.13 - lote 6; Rua Barão de Jaguará, 1214/1224 - Qt. 13 - lote 22; Av. Campos Salles, 946/954 - Qt. 1010 - lote - 28; Rua General Osório, 1051 - Qt. 71 - lote 12 - Processo n.º 20/2008".** / a.4 - **Tombamento do "Imóvel anexo ao Solar do Barão de Ataliba Nogueira".** O Conselho aprova o tombamento do **"Imóvel anexo ao Solar do Barão de Ataliba Nogueira - Av. Campos Salles, 778/784/786/798/806/810 esq. com Rua José Paulino, 1064/1068 - Qt. 1014 - lote 1 - Processo n.º 21/2008".** / a.5 - **Tombamento dos "Imóveis do entorno do Palácio da Mogiana".** O Conselho aprova o tombamento dos **"Imóveis do entorno do Palácio da Mogiana - Imóveis: Av. Campos Salles, 402, esquina Visconde do Rio Branco, 400/412 - Qt. 1022 - lote 10; Rua General Osório, 490 Qt. 20 - lote 2; Rua Saldanha Marinho, 315/321, esquina Campos Salles, 290 - Qt. 1026 - 14 - Processo n.º 22/2008".** / a.6 - **Tombamento dos "Imóveis da Avenida Andrade Neves".** O Conselho aprova o tombamento dos **"Imóveis da Avenida Andrade Neves - Av. Andrade Neves, 214 - Qd. 105 - Lote 1 - Processo n.º 24/2008".** / a.7 - **Tombamento dos**

449.12

"Imóveis do entorno das Praças Bento Quirino e Antonio Pompeu". O Conselho aprova o tombamento dos **"Imóveis do entorno das Praças Bento Quirino e Antonio Pompeu - Rua Dr. Quirino, 1416/1420 - QT. 93 - lote 11 - Processo n.º 27/2008".** / a.8 - **Tombamento dos "Imóveis: Instituto Penido Burnier e edifício sito à Av. Andrade Neves, 589; Av. Andrade Neves, 589 - QT. 56 - lote 3; Rua Dr. Mascarenhas, 249 - Qt.111 - lote 1".** O Conselho aprova o tombamento dos **"Imóveis: Instituto Penido Burnier e edifício sito à Av. Andrade Neves, 589; Av. Andrade Neves, 589 - QT. 56 - lote 3; Rua Dr. Mascarenhas, 249 - Qt.111 - lote 1 - Processo n.º 31/2008".** / a.9 - **Tombamento dos "Imóveis da Rua Lusitana, Rua 14 de Dezembro e Rua Dona Libânia".** O Conselho aprova o tombamento dos **"Imóveis da Rua Lusitana, Rua 14 de Dezembro e Rua Dona Libânia: Rua Lusitana, 1733 - Qt. 232 - lote 8; Rua Lusitana, 1741 - Qt. 232 - lote 9; Rua Lusitana, 1747 - Qt. 232 - lote 9 - Processo n.º 34/2008".** / a.10 - **Tombamento dos "Imóvel: Avenida Orosimbo Maia, 75, esquina com Rua José Paulino, 1698 - Qt. 253 - lote 41".** O Conselho aprova o tombamento dos **"Imóvel: Avenida Orosimbo Maia, 75, esquina com Rua José Paulino, 1698 - Qt. 253 - lote 41 - Processo n.º 35/2008".** / O Conselho aprova a abertura de estudo de tombamento dos **"84 Imóveis do Centro Histórico Expandido", Processo n.º 07/2015. EXPEDIENTE:** Apreciação das ATAS 445/446/447. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que em apreciação as Atas 445/446 e 447 - **Aprovadas.** Prossegue lembrando a todos que a próxima reunião do Conselho será na próxima semana, dia 26 de novembro. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares justifica que não poderá comparecer à próxima reunião. **REFERENDO DO**

CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Protocolado n.º 15/10/57203 (OF. GR n.º 617/2015). Interessado: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp. Assunto: indicação de dois Conselheiros suplentes junto ao Condepacc para o biênio 2015-2017 - 1.º Suplente: André Munhoz de Argollo Ferrão; 2.º Suplente: Fábio Cerqueira, em complementação ao OF. GR. N 354/2015 que indicou como membro titular Evandro Ziggiatti Monteiro. O Conselho referenda ciência da indicação pela Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, de dois Conselheiros suplentes junto ao Condepacc para o biênio 2015-2017 - 1.º Suplente: André Munhoz de Argollo Ferrão; 2.º Suplente: Fábio Cerqueira, em complementação ao OF. GR. N 354/2015 que indicou como membro titular Evandro Ziggiatti Monteiro. / **02 - Protocolado n.º 15/10/57204 (IAC/DG/356/15).** Interessado: Instituto Agrônomo de Campinas - IAC. Assunto: Indicação de Conselheiros representantes junto ao Condepacc para o Biênio 2015-2017 - Titular: Carlos Eduardo Ferreira de Castro; 1.º Suplente: Gabriel Constantino Blain; 2.º Suplente: Luiza Maria Capanema Bezerra. O Conselho referenda ciência da indicação pelo Instituto Agrônomo de Campinas, IAC, de Conselheiros representantes junto ao Condepacc para o Biênio 2015-2017 - Titular: Carlos Eduardo Ferreira de Castro; 1.º Suplente: Gabriel Constantino Blain; 2.º Suplente: Luiza Maria Capanema Bezerra. **REFERENDO**

449.13

DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 03 - Protocolado n.º 15/18/00077. Interessado: C.R.A.L Empreendimentos e Participações. Assunto: solicitação de construção comercial na Rodovia D. Pedro I Km 140, lote/gleba A27C2B, Bairro Santa Mônica, situada na área envoltória regulamentada do bem tombado pelo Condepacc conforme Processo n.º 09/2002, Resolução n.º 48/2004, "Maciço Arbóreo D", sendo que para qualquer intervenção na área solicitada deverá ser consultada a Resolução seguindo as diretrizes nela descritas. Parecer favorável da CSPC ao projeto. Apresentou TAC (Termo de Acordo e Compromisso) em que se compromete com todos os termos e restrições constantes na Resolução de tombamento do Maciço "D" (este termo deverá ser conferido pela CSPC ao término da obra). O Conselho referenda e aprova conforme parecer favorável da CSPC ao projeto de construção comercial na Rodovia D. Pedro I Km 140, lote/gleba A27C2B, Bairro Santa Mônica, situada na área envoltória regulamentada do bem tombado pelo Condepacc conforme Processo n.º 09/2002, Resolução n.º 48/2004, "Maciço Arbóreo D", sendo que para qualquer intervenção na área solicitada deverá ser consultada a Resolução seguindo as diretrizes nela descritas. Parecer favorável da CSPC ao projeto. Apresentou TAC (Termo de Acordo e Compromisso) em que se compromete com todos os termos e restrições constantes na Resolução de tombamento do Maciço "D" (este termo deverá ser conferido pela CSPC ao término da obra). / **04 - Protocolado n.º 15/03/20400 PPA.** Interessado: Mário Sérgio Marques. Assunto: solicitação de isenção de IPTU de imóvel tombado à Rua Irmã Serafina n.º 919, apto. 803, Centro, LT 005, QT. 01006, Processo de Tombamento n.º 003/10, Resolução n.º 117/2011, Edifício Itaitiaia. Parecer favorável da CSPC ao solicitado, uma vez que a unidade se mantém conservada de acordo ao bem tombado. O Conselho referenda e aprova conforme parecer favorável da CSPC à solicitação de isenção de IPTU, uma vez que a unidade se mantém conservada de acordo ao bem tombado. / **05 - Protocolado n.º 15/10/33665 PG.** Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. Assunto: solicitação de autorização de projeto e execução de reforma parcial de edificação que se encontra em Processo de Estudo de Tombamento n.º 22/2008 pelo Condepacc, situada à Rua General Osório n.º 490 - Imóveis do entorno do Palácio da Mogiana e inseridos em lote de bem tombado conforme Processo n.º 01/1994, Resolução n.º 18/1998. Parecer favorável da CSPC de acordo com o apresentado em projeto devendo, porém, seguir as orientações técnicas da CSPC quanto à: remoção de tacos na sala de espera, remoção do forro existente do pavimento superior (forro de madeira do tipo friso macho/fêmea) com desenho remanescente da edificação tombada, regularização de base para piso cerâmico nos pavimentos térreo e superior (descaracterizará o piso de taco de madeira existente), o piso existente de taco de madeira não poderá sofrer nenhuma intervenção e sim receber serviços de reparo e conservação, deverão ser mantidos rodapés de madeira que acompanham os tacos existentes também com serviços de reparo e conservação (anexo relatório técnico). O Conselho referenda e aprova conforme parecer favorável da CSPC de

449.14

acordo com o apresentado em projeto devendo, porém, seguir as orientações técnicas da CSPC quanto à: remoção de tacos na sala de espera, remoção do forro existente do pavimento superior (forro de madeira do tipo friso macho/fêmea) com desenho remanescente da edificação tombada, regularização de base para piso cerâmico nos pavimentos térreo e superior (descaracterizará o piso de taco de madeira existente), o piso existente de taco de madeira não poderá sofrer nenhuma intervenção e sim receber serviços de reparo e conservação, deverão ser mantidos rodapés de madeira que acompanham os tacos existentes também com serviços de reparo e conservação (anexo relatório técnico). O Conselho referenda e aprova conforme parecer favorável da CSPC de

449.15

acordo com o apresentado em projeto devendo, porém, seguir as orientações técnicas da CSPC quanto à: remoção de tacos na sala de espera, remoção do forro existente do pavimento superior (forro de madeira do tipo friso macho/fêmea) com desenho remanescente da edificação tombada, regularização de base para piso cerâmico nos pavimentos térreo e superior (descaracterizará o piso de taco de madeira existente), o piso existente de taco de madeira não poderá sofrer nenhuma intervenção e sim receber serviços de reparo e conservação, deverão ser mantidos rodapés de madeira que acompanham os tacos existentes também com serviços de reparo e conservação (anexo relatório técnico). / **06 - Protocolado n.º 15/10/43347 PG.** Interessado: João Roberto Prette. Assunto: solicitação de autorização para intervenção de pintura em parte da fachada de imóvel tombado pelo Condepacc, conforme Processo n.º 01/88, Resolução n.º 03/1990, Solar do Barão de Ataliba Nogueira (antigo Hotel Vitória), Rua Regente Feijó n.º 1087, Centro, lote 01, QT. 1014. Parecer favorável da CSPC ao pretendido desde que a tinta a ser utilizada seja látex a base d'água e que seja mantida a cor ocre claro nos planos em baixo relevo e branco para os detalhes de ornamentação e demais elementos que se encontram nos planos em alto relevo nas fachadas da edificação tombada. O Conselho referenda e aprova conforme parecer favorável da CSPC ao pretendido desde que a tinta a ser utilizada seja látex a base d'água e que seja mantida a cor ocre claro nos planos em baixo relevo e branco para os detalhes de ornamentação e demais elementos que se encontram nos planos em alto relevo nas fachadas da edificação tombada. / **07 - Protocolado n.º 15/10/56045 PG.** Interessado: Sociedade Campineira de Educação e Instrução (PUC Campinas). Assunto: solicitação para autorização de obras emergenciais e consolidação dos forros de estuque do Solar Barão de Itapura, tombado pelo Condepacc conforme Processo n.º 003/88, Resolução n.º 01/88, Rua Marechal Deodoro n.º 1099, Centro. Parecer favorável da CSPC à: 1) execução das obras emergenciais e consolidação dos forros de estuque da edificação tombada; 2) revisão e reparos imediatos na cobertura do telhado (telhas francesas) e na sua estrutura de madeira; 3) revisão e reestruturação do sistema de escoramento dos forros (Relatório técnico anexo). O Conselho referenda e aprova conforme parecer favorável da CSPC à: 1) execução das obras emergenciais e consolidação dos forros de estuque da edificação tombada; 2) revisão e reparos imediatos na cobertura do telhado (telhas francesas) e na sua estrutura de madeira; 3) revisão e reestruturação do sistema de escoramento dos forros (Relatório técnico anexo). / **08 - Protocolado n.º 15/10/50450 PG.** Interessado: Sebastião Carlos Biasi. Assunto: solicitação para aprovação de projeto em imóvel preservado pelo Decreto Municipal n.º 10424/91 e pela Resolução n.º 01/88 do Condepacc, Processo n.º 003/88, Solar Barão de Itapura (PUC Campinas),

Rua Marechal Deodoro n.º 1131, Centro. Parecer favorável da CSPC às intervenções emergenciais e de conservação do imóvel tombado no que se refere: 1) consolidação do estuque existente no beiral da fachada voltada para a Rua Marechal Deodoro n.º 1131; 2) reparos no telhado no trecho do beiral; 3) substituição das telhas translúcidas e estrutura metálica de sustentação existente

449.15

na cobertura da varanda do pátio interno (área 2 na planta arquitetônica); 4) recuperação do corrimão de madeira da escadaria voltada para o pátio interno; 5) complementação e substituição das aletas das venezianas de madeira que compõem as janelas das fachadas do pavimento superior do antigo solar; 6) remoção da vegetação existente nas calhas e coberturas fixadas nas fachadas do imóvel; 7) revisão e reestruturação do escoramento do forro interno original da construção (Relatório técnico anexo). O Conselho referenda e aprova conforme parecer favorável da CSPC às intervenções emergenciais e de conservação do imóvel tombado no que se refere: 1) consolidação do estuque existente no beiral da fachada voltada para a Rua Marechal Deodoro n.º 1131; 2) reparos no telhado no trecho do beiral; 3) substituição das telhas translúcidas e estrutura metálica de sustentação existente na cobertura da varanda do pátio interno (área 2 na planta arquitetônica); 4) recuperação do corrimão de madeira da escadaria voltada para o pátio interno; 5) complementação e substituição das aletas das venezianas de madeira que compõem as janelas das fachadas do pavimento superior do antigo solar; 6) remoção da vegetação existente nas calhas e coberturas fixadas nas fachadas do imóvel; 7) revisão e reestruturação do escoramento do forro interno original da construção (Relatório técnico anexo). Nada mais havendo, a conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 19 de novembro de 2015.

449.16

Campinas, 18 de dezembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 450

Aos 26 dias do mês de novembro de 2015, com início às 10h00m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima quinquagésima reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc, sob a presidência do vice-presidente Herberto Aparecido Guimarães e com a presença dos seguintes conselheiros: Márcio Vinicius Jaworski de Lima, titular do Gabinete do Prefeito - Simone Medeiros Eyer Thomaz, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Paola Bassoli Costa, suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Vagner dos Santos, titular da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Ana Paula Corrêa Jannuzzi, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Daisy Serra Ribeiro, Antonio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC - Luiz Guilherme Weiss Franco Campos - Adriana Scolfaro, titular do Conselho Municipal de Turismo - Nelson Ribeiro Machado, titular de Museologia - Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB - Fernando Pina Figueiredo, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Sinal Dorigon, titular da Habicamp - Associação Regional da Habitação - Márcio Benvenuti, titular do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de SP - Sinduscon - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Edinelson Brizzotti, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Mário Coelho de Souza Gravem Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura - Carlos Eduardo Ferreira de Castro, titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC. O vice-presidente Herberto Guimarães agradece a presença de todos os Conselheiros e dos convidados: Marcelo Duarte, subprefeito de Joaquim Egídio, do professor Fábio Muzetti e seus alunos na Faucamp. Justifica a ausência dos conselheiros Jamil Cury Sawaya, Regina Márcia Moura Tavares e Olga von Simson e das conselheiras Raquel Mokarzel e Monna Tahas por treinamento no Departamento onde trabalham na Secretaria de Planejamento. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ATA 448. Coloca em votação a Ata 448 que é **APROVADA pela maioria, com três (03) abstenções.** Solicita para o plenário a inversão da pauta, sendo apresentado primeiramente o item b, que é aprovada pelos Conselheiros presentes. **ORDEM DO DIA: b - Intervenção em Bens Imóveis inseridos em Área Tombada - Distrito de Joaquim Egídio.** Apresentação pelo técnico da CSPC Luiz Antônio Aquino. O vice-presidente Herberto Guimarães

450.1

passa a palavra ao técnico da CSPC Luiz Antônio Martins Aquino, que agradece à arquiteta Sandra Geraldí Milne Watson, ao subprefeito de Joaquim Egídio Marcelo Duarte Conceição, aos alunos da FAU PUCAMP: Bárbara Antunes, Bruno Zanetti, Camila Ramos, Isabela Taveira, Lucas Foffa, Luciana Bandeira, Maria Eugênia Arantes, Raphaela Salles e ao Diretor da Faculdade Fábio Muzetti. Passa para a apresentação: "A apresentação deste trabalho, se inicia com a apresentação do depoimento de um morador da Rua Heitor Penteado, 1239, o Sr. Geraldo, que falou sobre a criação de Sosas e Joaquim Egídio, bem como o uso de caiação nas pinturas das casas e como eram obtidas as cores (pigmentos). O trabalho apresentado trata das intervenções em Imóveis inseridos em Área Tombada no Distrito de Joaquim Egídio, projeto com o nome de "Tudo de cor para você". O trabalho foi desenvolvido em etapas: 1 - PROJETO, 2 - LEVANTAMENTO HISTÓRICO, 3 - LINHAS DE AÇÃO. 1. O PROJETO foi desenvolvido pela comunidade de Joaquim Egídio, que apresentou um projeto de pintura das fachadas da rua Heitor Penteado, dentro do distrito de Joaquim Egídio, várias destas fachadas são tombadas, portanto teriam que ser avaliadas pela equipe técnica da CSPC e aprovada pelo Condepacc (etapas que foram cumpridas). Daí em diante a Coral aprovou a proposta da equipe técnica da CSPC, enquadrando o projeto CORAL "TUDO DE COR PARA VOCE". Contando com o apoio do Condepacc, Subprefeitura de Joaquim Egídio, a proposta traz a conscientização do Patrimônio Histórico, reafirmação da mão de obra italiana na arquitetura, padronização de uma linguagem visual (Publicidade), integração dos moradores com a história arquitetônica de Joaquim Egídio. Trata-se de uma intervenção em bens imóveis inseridos em área tombada, não se tratando um restauro arquitetônico. 2 - O LEVANTAMENTO histórico foi desenvolvido através da análise do Processo de Tombamento, Resolução n.º 91/2009 - "TRAÇADOS URBANOS E CAMINHOS HISTÓRICOS E REMANESCENTES DOS DISTRITOS DE SOUSAS E JOAQUIM EGÍDIO", proposta de readequação das fachadas lindas ao Traçado Urbano do Distrito de Joaquim Egídio - elaborado pela arquiteta Sandra M. G. Milne-Watson em março 2006, levantamento

da história oral em setembro, outubro e novembro de 2015, pesquisa de documentos, fotografias apresentados por moradores. Também foram levadas em consideração as resoluções - Bens Tombados & Áreas envoltórias Resolução 91/2009 - Traçados Urbanos e Caminhos Remanescentes de Sosas e Joaquim Egídio; Resolução 04/2004 - Ramal Férreo Campineiro; Resolução 140/2015 - Casarão de Joaquim Egídio; Resolução 39/2003 - 13 imóveis institucionais e públicos em Sosas e Joaquim Egídio. 3- Linhas de ação - Levantamento histórico oral, com os moradores das casas, grande parte descendentes dos imigrantes italianos, participantes da formação do Distrito de Joaquim Egídio; Diálogo com as lideranças da área, as autoridades e a comunidade; elaboração de fichas para cada imóvel desta intervenção. A sua cultura, memória, tradições e as próprias cores das cidades refletem nos tons escolhidos pelos moradores e que são levados em consideração na harmonização de cores. 3.1 - PROSPECÇÃO - Pictórica Parietal, foi determinante nestas intervenções, pois com ela se estabelecia um elo com os moradores, que nos davam informações importantes a respeito de cada imóvel.

450.2

Bem como tivemos dificuldades tais como: pintura em grafiatto, camadas grossas de massa acrílica, cimento e cal, pinturas em látex. Para realizar a prospecção tivemos que levar em consideração a localização possível, fazer uma análise da paleta das tintas coral com as cores encontradas nas primeiras camadas da prospecção, na tentativa de obter as cores primárias, preocupação com a harmonização das cores, interação com os moradores na decisão das cores e fidelidade às cores primárias. Na sequência expomos o estudo de cores e harmonização (atual e proposta) do lado ímpar, como estava antes e como ficou depois. Assim como o estudo de cores e harmonização (prospecção e atual) do lado par, como estava antes e como ficou depois. Explana como ficou cada Ficha de levantamento de cada imóvel, Ficha Final de cada imóvel e a Ficha de acompanhamento dos serviços e das escolhas de cores do conjunto dos imóveis. Sobre a LINGUAGEM VISUAL foi discutida e apresentada as questões sobre Publicidade (com um projeto de placa proposta a ser usada nos imóveis) e demonstração de um protótipo de luminoso. Para isto será necessário a remoção das placas de publicidade atuais (despoluição visual) e estabelecer uma uniformidade das fachadas realçando as cimalthas e platibandas. Dentro da LINGUAGEM VISUAL também foi elaborado um projeto de placa de identificação das Prospecções Pictóricas, que além de conter as identificações da FAUPUCAMP / CONDEPACC / SUBPREFEITURA DE JOAQUIM EGÍDIO, um espaço transparente para proteger as prospecções, também contém: "OBSERVAÇÕES: Devido às alterações em algumas das fachadas (massas de reboco, aberturas de portas e janelas, etc...), não foi possível o resgate da cor original através de sua prospecção."; além disto, conterà a publicidade da Coral Tintas, Cofert Tintas e AkzoNobel". Foi apresentada a foto de como ficaria a placa. Também foram apresentadas fotos de 4 exemplos de casas do antes e depois da pintura realizada. A mesa parabeniza o trabalho de alta sensibilidade e agradece todos que auxiliaram para que esta intervenção acontecesse. O subprefeito de Joaquim Egídio Marcelo Duarte agradece à coordenadora da CSPC Daisy e aos estagiários que propiciaram que este trabalho fosse feito. No começo os moradores fechavam as portas, depois foram percebendo que havia respeito e nada seria imposto. Tudo aconteceu após a proposta de uma empresa, a Coral, que entendeu a necessidade de aprovação e a participação do órgão que cuida dos bens tombados. Agradece a participação e a ajuda de todos, da CSPC e seus técnicos, dos estagiários e do professor Fábio Muzetti. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro expõe estar muito satisfeita com o trabalho e agradece a todos que participaram desta tarefa. É uma pena que as professoras Olga e Regina Márcia não estejam conosco hoje. Foram muito importantes o acompanhamento e a participação da população até mesmo com alguns depoimentos. Joaquim Egídio ainda tem muita história e os moradores tentam preservar inclusive mantendo as festas tradicionais. Este trabalho juntou a história oral, dois órgãos da Prefeitura (CSPC e Subprefeitura), Condepacc, alunos estagiários e a Coral. Prossegue dizendo que é um trabalho particularmente interessante, que trouxe um resultado muito bonito, e que, demonstrou a necessidade de muita paciência. Parabeniza o arquiteto Luiz Antônio,

450.3

ao subprefeito Marcelo, aos estagiários e ao professor Fábio Muzetti. O vice-presidente Herberto Guimarães enfatiza que são jovens que se interessam em colocar em prática a teoria. O conselheiro Mário Gravem parabeniza pelo trabalho executado e fala que isto serve de paradigma, é o próprio espírito do Condepacc. Pergunta ao Subprefeito se houve algum entrave para convencer a Coral? O subprefeito Marcelo Duarte explicou que o Condepacc exigiria assim como policiairia para que o trabalho fosse feito como deveria, não como um restauro, mas como uma intervenção para manutenção. Foi muito interessante a reação da população quando entendeu o que se estava pretendendo, vinham conversar, o que permitiu uma aproximação de ambas as partes, pois a princípio a população não sabia qual seria a postura dos órgãos públicos. Esta intervenção foi e é uma oportunidade ímpar. O conselheiro Cláudio Orlandi comenta que quando conseguiu o patrocínio de Sherwin Williams para a pintura no Palácio da Mogiana, houve muita discussão quanto ao tipo de tinta a ser usada. Como esta questão foi resolvida em Joaquim Egídio? O técnico da CSPC Luiz Antônio Martins Aquino conta que quando o subprefeito Marcelo chegou com a Coral houve discussão quanto ao tipo de tinta, pois a possibilidade seria ou com tinta látex ou tinta acrílica e de início descartou-se a tinta acrílica. Ou se restaurava ou se pintava, mas no caso não se tratava de restauro e cada imóvel já tinha 4 ou 5 pinturas de tinta látex, então o questionamento era qual seria o problema em razão de se poder intervir e pintar? Com base na prospecção e contando que as cores tinham desbotado, utilizou-se um tom acima. O conselheiro Mário Gravem comenta que em Taubaté não foi permitido a utilização da tinta acrílica apenas folha de ouro e tinta a óleo. Alguns acreditam que apesar de ser questionável a tinta acrílica pode ser utilizada e o látex não. O professor Fábio Muzetti agradece esta possibilidade de colaboração de seus alunos junto a Luiz Antônio, conhecido como Toka. Disponibiliza esta ajuda para outros projetos que o Condepacc necessitar. Os alunos que estiveram nesta parceria são do 4º ano; a Universidade está aberta para outros trabalhos. O vice-presidente Herberto Guimarães diz que dito isso, agradece aos alunos e ao professor Fábio por se colocarem à disposição do Condepacc para pesquisa e quanto à possibilidade de novos trabalhos. Agradece a presença de todos na apresentação de hoje assim como pelo trabalho e parceria nesta intervenção. O Conselho assiste à Apresentação das Intervenções em Bens Imóveis inseridos em Área Tombada no Distrito de Joaquim Egídio - Projeto "Tudo de cor para você". O vice-presidente continua e retoma a Ordem do dia: a - Apresentação das Resoluções: 1.1 - n.º. 138/15 - Fábrica de Tecidos Elásticos Godoy & Valbert S/A, localizada à Rua José Paulino n.º. 1829; 1.2 - n.º. 139/15 - Antigo Armazém da Fazenda Santa Genebra, localizado à Avenida Albino José de Oliveira, Distrito de Barão Geraldo; 1.3 - n.º. 140/15 - Casarão de Joaquim Egídio, situado à Avenida Heitor Penteado, 1172; 1.4 - n.º. 141/15 - Ponte sobre Ferrovia no Bairro Ponte Preta, entre Avenida Francisco Glicério e Rua Abolição; 1.5 - n.º. 142 - Mercado Municipal de Campinas à Rua Benjamin Constant - Retirada dos Preservados. Levantamento e apresentação

pelos técnicos da CSPC Fabíola Rodrigues e Joaquim Arruda Penteado. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que esta apresentação tem a ver com a

450.4

publicação de algumas Resoluções que tiveram seu número original alterado. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos questionou em reunião passada do que exatamente se tratava. Pediu aos técnicos da CSPC que fizeram o trabalho junto ao pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídicos para que fosse elaborada esta explicação para o entendimento de procedimentos corretos quanto as publicações e alterações em Resoluções. Passa a palavra à técnica Fabíola Rodrigues: "CONSIDERAÇÕES SOBRE A PUBLICAÇÃO DAS NOVAS RESOLUÇÕES DE TOMBAMENTO E COMUNICADOS DO CONDEPACC". Em 27/04/2015 e 15/05/2015 publicamos no Diário Oficial do Município, respectivamente, as retificações das resoluções 12/1992 - Colégios Culto à Ciência e Bento Quirino e 04/1990 - Complexo Ferroviário Central da FEPASA propondo a retirada dos imóveis indicados para preservação e, consequentemente, a supressão dos 300 metros envoltórios onde eles se inseriam. Na 12/92 a área envoltória delimitou-se aos próprios lotes dos colégios tombados. Na 04/90 foi suprimida a envoltória de 300 metros, continuando como envoltória os quarteirões adjacentes ao Complexo tombado já regulamentados com gabaritos de altura. Vários artigos e mapas que tratavam das áreas envoltórias dessas resoluções foram suprimidos e alterados. Para nossa surpresa essas retificações publicadas com o número original (12 e 04) entraram em nosso site, por decisão da Biblioteca Jurídica, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como resoluções sem número. Solicitamos, então, em consulta por telefone à Biblioteca Jurídica que retirassem as Resoluções sem número e consolidassem os novos artigos e mapas no corpo das resoluções originais, o que não fomos atendidos devido à forma incorreta pela qual estávamos procedendo as alterações. Para resolver o impasse marcamos uma consulta com a Coordenadoria da Biblioteca Jurídica. Reunimo-nos em 28/09/2015 com a coordenadora Sra. Cristina de Cássia Passos Miguel e com a procuradora do Departamento de Consultoria Geral e ministrante de Curso de "Direito Administrativo e Técnicas Legislativas", Sra. Mariana Vilela Juabre de Campos. Concluímos conjuntamente que as grandes alterações, no caso, vários artigos e mapas, deveriam acontecer por meio de novas resoluções com nova numeração/data que revogariam as antigas com seus inúmeros comunicados e retificações. Procederíamos então a uma limpeza nas nossas resoluções antigas, constando no último artigo "Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução (nº/data) e suas retificações". Também os comunicados diversos publicados doravante serão numerados anualmente. **Retirada dos Imóveis Preservados das Resoluções 138/139/140/141/142 de 2015 - 1) RESOLUÇÃO Nº 138/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015: Art 1º** Fica tombado o imóvel sito à Rua José Paulino n.º 1829, antiga **Fábrica de Tecidos Elásticos Godoy e Valbert S/A**, Quarteirão 281, bem de interesse arquitetônico e histórico no município de Campinas. **Parágrafo único** - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987, e, pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005. **Art 2º** A área envoltória do bem tombado no artigo

450.5

primeiro desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada ao próprio lote 03 (mapa em anexo). Parágrafo único - Qualquer intervenção no lote 03 delimitado como área envoltória requer prévia autorização do CONDEPACC. **Art 3º** Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, CSPC, da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução. **Art 4º** Faz parte desta resolução o mapa de identificação e localização do bem tombado e sua área envoltória. **Art 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 15/1994 e sua retificação. **Área Envoltória:** próprio lote do bem tombado (Lote 03, Quarteirão 281). **05 IMÓVEIS PRESERVADOS - RESOLUÇÃO 15/1994 - IMÓVEIS PRESERVADOS RETIRADOS - 1) Rua Barão Geraldo Resende n.º 75; 2) Rua José Paulino n.º 75-Tombado - 08; 3) Rua José Paulino n.º 1906; 4) Rua José Paulino n.º 1970; 5) Rua Luís Rosa n.º 278. 2) RESOLUÇÃO Nº 139/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015: Art 1º** Fica tombado o imóvel do "Antigo Armazém da Fazenda Santa Genebra" situado à Avenida Albino José de Oliveira, n.º 901, lote 01, quarteirão 03, no Distrito de Barão Geraldo, Campinas, SP, bem de interesse arquitetônico, histórico e urbanístico, inserido no Grau de Proteção Dois (GP2), conforme mapa em anexo. **Parágrafo único** - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987, e, pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005. **Art 2º** A área envoltória do bem tombado no artigo primeiro desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada ao lote 01 do quarteirão 03 onde se insere o bem. **Parágrafo único** - Qualquer intervenção na área envoltória delimitada requer prévia autorização do CONDEPACC. **Art 3º** Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, CSPC, da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução. **Art 4º** Faz parte desta resolução o mapa de identificação e localização do bem tombado e sua área envoltória. **Art 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 35/2001 e sua retificação. **Área Envoltória:** Lote 01, Quarteirão 03. **01 IMÓVEL PRESERVADO - RESOLUÇÃO 35/2001 - IMÓVEL PRESERVADO RETIRADO - Rua Núria de Camargo Penteado, s/nº, lote s/nº, Qt. 02, Barão Geraldo. 3) RESOLUÇÃO Nº 140/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015: Art 1º** Fica tombado o "Casarão de Joaquim Egídio" situado à Rua Dr. Heitor Penteado, n.º 1172, quarteirão 04, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas, SP, bem de interesse cultural, histórico, arquitetônico e ambiental, inserido no Grau de Proteção Três (GP3). **Parágrafo único** - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987, e, pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

450.6

Art 2º A área envoltória do bem tombado no artigo primeiro desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada conforme o mapa em anexo. **Parágrafo único** - Qualquer intervenção na área envoltória delimitada requer prévia autorização do CONDEPACC. **Art 3º** Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, CSPC, da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução. **Art 4º** Faz parte desta resolução o mapa de identificação e localização do bem tombado e sua área envoltória. **Art 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 36/2001 e sua retificação. **18 IMÓVEIS PRESERVADOS**

- RESOLUÇÃO 36/2001 - IMÓVEIS RETIRADOS - 01 imóvel tombado pela Resolução 39/2003 - "13 Imóveis Institucionais e Públicos em Sousas e Joaquim Egídio"; 17 imóveis tombados pela Resolução 91/2009 - "Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio". 4) RESOLUÇÃO Nº 141/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015: Art 1º Fica tombada a "Ponte sobre Ferrovia", no bairro Ponte Preta, com Grau de Proteção 1 (GP1), localizada entre a Av. Francisco Glicério e Rua Abolição, processo nº 008/00, que deu origem ao referido bairro e inspirou o nome da Associação Atlética Ponte Preta, bem de interesse arquitetônico, histórico e urbanístico (mapa 01). Art 2º A área envoltória do bem constante do Artigo 1º desta Resolução, conforme preveem os artigos 21,22 e 23 da Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1.987, fica delimitada e regulamentada como segue (mapa 01): 1- Os exemplares vegetais significativos listados a seguir, em razão de sua importância ambiental, não poderão sofrer alterações nem na forma ou composição, nem na sua configuração espacial, nem podas ou extrações sem autorização prévia do CONDEPACC. Em caso de necessidade de retirada de algum exemplar vegetal existente é indispensável a reposição de outra muda da mesma espécie ou que mantenha a característica do porte da espécie. a) espécies vegetais significativas: 1 - Tipuana Tipu - "tipuana" - 04 (quatro) exemplares situados na Praça José Rodrigues; 2 - "Cedro" - 01 (um) exemplar, situado na Praça José Rodrigues; 3 - "Falsa Seringueira" - 01 (um) exemplar situado na Praça Ponte Preta. b) os elementos urbanos listados a seguir, não poderão ser demolidos nem retirados do local, sem autorização prévia do CONDEPACC: 1) muro acompanhando o leito férreo da antiga Cia. Paulista de Estradas de Ferro, na Rua Prefeito José N. L. Maselli entre a Rua José de Alencar e Rua Regente Feijó; 2) ponte sobre trilhos, situada entre a Rua José Paulino e Avenida da Saudade. Art 3º Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente os imóveis listados por esta resolução. Art 4º Faz parte desta Resolução o mapa de identificação do bem tombado e de sua área envoltória. Art 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 34/2001 e sua retificação. Área Envoltória: 1 - muros

450.7

acompanhando o Leito Férreo da Antiga Cia. Paulista de Estradas de Ferro, na Rua Prefeito José N. L. Maselli entre a Rua José de Alencar e Rua Regente Feijó; 2 - Ponte sobre trilhos, situada entre a Rua José Paulino e Avenida da Saudade; Espécies Vegetais Significativas. **24 IMÓVEIS PRESERVADOS - RESOLUÇÃO 34/2001 - IMÓVEIS RETIRADOS - 20 imóveis tombados pela Resolução 77/2008 - "Vila Operária da Cia. Paulista de Estradas de Ferro"; 1) Rua Regente Feijó nº 02; 2) Rua José Paulino nº 12; 3) Barão de Jaguará nº 190 4) Antigo Armazém da Cia. Paulista. 5) RESOLUÇÃO Nº142/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015: Art 1º Fica tombado o Mercado Municipal situado à Rua Benjamin Constant s/nº, Quarteirão 148, Campinas, SP, raro exemplar de arquitetura eclética. Parágrafo único - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987, e, pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005. Art 2º A área envoltória do bem tombado no artigo primeiro desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada aos quarteirões 148; 149; 100; e 99. Art 3º A área envoltória delimitada no artigo segundo desta resolução fica regulamentada como segue: I - As novas edificações que ocorrerem nos quarteirões discriminados deverão obedecer ao seguinte zoneamento de proteção (ZP): ZP - Qualquer intervenção deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC. a - Ficam destinados ao zoneamento de proteção (ZP): 1) Todos os lotes do quarteirão abaixo descrito - QT. 148 - Perímetro: Rua Barreto Leme, Rua Álvares Machado, Av. Benjamin Constant e Rua Ernesto Khulmann. 2) Todos os lotes do quarteirão abaixo descrito - QT. 149 - Perímetro: Rua Barreto Leme, Rua José Paulino, Av. Benjamin Constant e Rua Ernesto Khulmann. 3) Todos os lotes do quarteirão abaixo descrito - QT. 100 - Perímetro: Rua Ernesto Khulmann, Rua Bernardino de Campos, Rua Álvares Machado e Av. Benjamin Constant. 4) Todos os lotes do quarteirão abaixo descrito - QT. 99 - Perímetro: Rua Bernardino de Campos, Av. Benjamin Constant, Rua José Paulino e Rua Ernesto Khulmann. Art 4º Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, CSPC, da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução. Art 5º Faz parte desta resolução o mapa de identificação e localização do bem tombado e sua área envoltória. Art 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 21/1995 e suas retificações. Área Envoltória: Quarteirões 148; 149; 99 e 100. **05 IMÓVEIS PRESERVADOS - RESOLUÇÃO 21/1995. IMÓVEIS RETIRADOS: 01 imóvel tombado pelo Processo 2008; 1) Rua Regente Feijó nº 1048; 2) Rua Barreto Leme nº 795; 3) Rua Marechal Deodoro nº 784; 4) Rua Marechal Deodoro nº 786". O vice-presidente Herberto Guimarães agradece a Fabíola pela apresentação. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos comenta sobre o item que fala da Ponte sobre a Ferrovia e que não é original. A original era de madeira pintada de preto dando origem ao nome,****

450.8

posteriormente a ponte foi substituída pela de concreto. Questiona a área envoltória do Mercado? A técnica Fabíola explica que pela questão de visibilidade do bem houve necessidade de se ter a área envoltória mencionada. A conselheira Daisy Serra Ribeiro esclarece que a área do Terminal faz parte da envoltória do Mercado possibilitando a manutenção de visibilidade do bem tombado. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos lembra que tempos atrás foi apresentado um projeto no Condepacc para essa área. O conselheiro Marcelo Juliano informa que infelizmente o projeto não foi para frente, não vingou. O vice-presidente Herberto Guimarães analisa que a grande discussão, no início do Conselho, era de uma área envoltória de 300 m, mas não tinham se apercebido que a lei dizia até 300 m, tanto que o primeiro zero de área envoltória foi o Colégio Culto à Ciência. Em bens urbanos devemos determinar como área envoltória o quarteirão que de fato possui o entorno do bem. Os imóveis denominados como preservados não tinham nenhum benefício da Lei do Tombamento, além de que o interesse de fato era o entorno por uma proteção do local tombado. O Condepacc está evoluindo. O conselheiro Marcelo Juliano ressalta que quando era aberto um estudo de tombamento já ficava delimitada 300 m de área envoltória. A conselheira Simone Medeiros Eyer Thomaz observa que, às vezes, o bairro inteiro ficava na área envoltória. O conselheiro Carlos Eduardo Ferreira de Castro coloca que por desconhecimento e noviciado na questão de tombamento tem dúvidas. Nesse sentido, de bens tombados, existem algumas compensações para o imóvel, mas e quando o bem tombado é público, existe benefício? A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que para bens tombados e privados, o proprietário tem benefícios quanto a isenção de IPTU e a Transferência de Potencial Construtivo; quando o bem é público não tem o IPTU, mas tem sim a Transferência de Potencial Construtivo que pode ser requerida

como foi feito pelo Centro de Convivência. O conselheiro Carlos Eduardo Ferreira de Castro pergunta se quando em uma resolução se preserva 3 espécies arbóreas é em favor do seu valor ambiental, ou porque pode haver impacto ou apenas por sua existência no local? Exemplifica com a preservação de uma falsa Seringueira. Qual o parâmetro e qual é a função para que se estabeleça a base? A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que o técnico da CSPC Hélcio é engenheiro agrônomo e orienta nas questões ambientais. Neste caso é o olhar que se tem da praça; outra questão bastante importante é quando há necessidade de retirada de uma espécie, o que é permitido, se colocando semelhante e no volume ocupado no local. Há a questão do valor ambiental, do impacto e inclusive por sua existência no local, mas cada caso é analisado de forma específica. O conselheiro Mário Gravem pergunta para dirimir uma dúvida se na última resolução apresentada os imóveis são tombados ou preservados. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que todos os imóveis que estavam nas resoluções como preservados, ou já foram de fato tombados ou realmente não tem mais necessidade de se manter. O bem com o título apenas de preservado não tem respaldo jurídico. Os bens retirados são os bens que não foram tombados e nem estão em estudo de tombamento ou já estão tombados ou estão extremamente descaracterizados ou até com comprometimento de ruir. O conselheiro Sérgio Caponi parabeniza este trabalho

450.9

que é importante para limpar as resoluções. Cometemos enquanto Conselho muitos erros. O Pontilhão foi à época um pedido de tombamento pessoal, mas hoje pensa se foi o ideal. O tombamento tem que ter respaldo e esse trabalho de limpeza é importante. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que a questão colocada pelo conselheiro Caponi é importante, pois pode-se perceber com o passar do tempo que um tombamento foi feito por se estar emocionalmente e profundamente envolvido. O vice-presidente Herberto Guimarães explica que isso é lição de vida, pois em um determinado momento acreditou ser sim importante tomar, no momento fez certo juntamente com os demais Conselheiros. Com humildade pode-se rever os próprios conceitos e sim, modificá-los. Somos movidos a emoção. Acredita que o dia que o ser humano sentir e não racionalizar será muito mais feliz e sem problema. O conselheiro Mário Gravem faz um aparte, pois é importante lembrar que sentimento também é razão. Considera-se uma pessoa racional. Este é o único lugar do mundo que se pode tomar e se preservar a história. Sem memória não existe ser humano. As pessoas que compõem o Conselho são completamente credenciadas. Tudo tem história. Um tombamento não congela a cidade; o que não existe é um plano de cidade. Conforme diz a conselheira Regina Márcia na história não cabe só o imóvel, mas sua imaterialidade. O conselheiro Cláudio Orlandi avalia em cima do que os conselheiros Caponi e Mário falaram o tombamento quando segue pela linha emocional e porque trás uma memória emocional, percebe muito isso em comentários após o tombamento de algum bem no Facebook. Na atualidade o Conselho está muito mais técnico do que antigamente. A matéria veiculada no Jornal elucidada bem. Um patrimônio pode ter uma memória emocional e, além disso, ser relevante o seu tombamento. A população precisa através de divulgação tomar conhecimento do que está sendo feito assim como o fato do Conselho estar mais técnico não deixando de lado o progresso da Cidade. O Conselho assiste à **Apresentação das Resoluções: 1.1 - nº. 138/15 - Fábrica de Tecidos Elásticos Godoy & Valbert S/A, localizada à Rua José Paulino nº. 1829; 1.2 - nº. 139/15 - Antigo Armazém da Fazenda Santa Genebra, localizado à Avenida Albino José de Oliveira, Distrito de Barão Geraldo; 1.3 - nº. 140/15 - Casarão de Joaquim Egídio, situado à Avenida Heitor Penteado, 1172; 1.4 - nº. 141/15 - Ponte sobre Ferrovia no Bairro Ponte Preta, entre Avenida Francisco Glicério e Rua Abolição; 1.5 - nº. 142 - Mercado Municipal de Campinas à Rua Benjamin Constant - Retirada dos Preservados. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE: A conselheira Daisy Serra Ribeiro comunica que o presidente se desculpa mediante o Conselho pela sua ausência, mas teve um trabalho extremamente complicado para resolver, sendo que o vice-presidente poderia substituí-lo muito bem. Prossegue informando que a próxima reunião, dia 10 de dezembro, será na ACIC, por oferecimento da conselheira Adriana Flosi e com acompanhamento de um café. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: O conselheiro Sérgio Caponi convida para comemoração de 45 anos da Academia Campineira de Letras e Artes - ACLA, dia 28 de novembro, às 15h30m com palestra da Acadêmica Ariane Porto e Projeção do Primeiro Corte do Filme escola O Crime da Cabra e no dia 29 de novembro, às 16h, haverá Concerto grátis com****

450.10

Prisma Trio. O técnico da CSPC Luiz Antônio Aquino (Toka) convida para evento sábado, dia 28 de novembro, às 13h30m, em Joaquim Egídio, para a entrega do projeto "Tudo de cor para você", com a presença do padrinho da iniciativa, o nadador e campeão olímpico César Cielo. O evento contará com a presença do Prefeito Jonas Donizete para a colocação das plaquinhas nos bens tombados que sofreram a intervenção de pintura. Haverá também um mutirão de pintura com a participação dos moradores e show com bloco carnavalesco da cidade. **REFERENDO DO CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - IPHAN. Assunto: lançamento do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) do ano de 2015, edição intitulada "Prêmio Boas Práticas de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. O Conselho referenda ciência sobre lançamento do Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) do ano de 2015, edição intitulada "Prêmio Boas Práticas de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial". / 02 - Protocolado nº. 15/10/16596 PG. Interessado: Júlia Maria Squarisi Seglio. Assunto: solicitação de supressão de árvores isoladas doentes ou mortas em área de estudo de tombamento, Processo nº. 04/03, item 85, Mata da Bosch, situada à rodovia Anhanguera Km 98, Vila Boa Vista. Parecer favorável da CSPC às retiradas de árvores secas ou em estado fitossanitário comprometidas, conforme levantamento e descrição, uma vez que a redução de área de vegetação havida não está inserida no processo de estudo de tombamento. Não houve redução da Mata em Processo de Estudo de Tombamento. O Conselho referenda ciência de parecer favorável da CSPC às retiradas de árvores secas ou em estado fitossanitário comprometidas, conforme levantamento e descrição, uma vez que a redução de área de vegetação havida não está inserida no processo de estudo de tombamento. Não houve redução da Mata em Processo de Estudo de Tombamento. REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 03 - Protocolado nº. 15/10/44162 PG. Interessado: Reynaldo Domingos Monteiro. Assunto: solicitação de autorização de reforma e publicidade em Edificação em Processo de Estudo de Tombamento nº. 07/15 (antigo 16/2008), situado à Rua Barão de Jaguará nº. 972, Centro, LT. 012, QT. 01039. Parecer favorável da CSPC ao pretendido uma vez que se trata de nova utilização de lay out, reformulação das fachadas e publicidade (manutenção e limpeza da poluição visual do imóvel), o que não compromete a arquitetura original. Deverá ser realizada durante todo o processo uma documentação fotográfica de todas as intervenções realizadas na edificação para apresentação após a conclusão dos serviços. O Conselho referenda e aprova conforme parecer favorável da CSPC ao pretendido uma vez que se trata de nova utilização de lay out, reformulação das fachadas e publicidade (manutenção e limpeza da poluição visual do imóvel), o que**

não compromete a arquitetura original. Deverá ser realizada durante todo o processo uma documentação fotográfica de todas as intervenções realizadas na edificação para apresentação após a conclusão dos serviços. / **04 - Protocolado nº. 15/10/35079 PG.** Interessado: Ana Cristina Vizelli. Assunto: autorização de regularização de ampliação residencial unifamiliar à Rua Helenita Aparecida

450.11

Bassan de Sá nº. 420, Distrito de Barão Geraldo, LT. 004, QD. P. QT. 557, Resolução nº. 65/2006, área envoltória da Mata Santa Genebra. Parecer favorável da CSPC quanto ao solicitado uma vez que a área de permeabilidade de 25%, conforme projeto, está sendo mantida. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC quanto ao solicitado uma vez que a área de permeabilidade de 25%, conforme projeto, está sendo mantida. / **05 - Protocolado nº. 15/10/56524 PG.** Interessado: Douglas Ellwanger. Assunto: solicitação de reforma em imóvel tombado pelo Processo nº. 13/01, Resolução 67/08, Conjunto Arquitetônico do Cambuí - Hospital Irmãos Penteado. Parecer favorável da CSPC à proposta de intervenção no Hospital tombado no que diz respeito à reforma e adequação das instalações existentes no interior do Centro Cirúrgico; na relocação do patamar técnico com sistema de exaustão e ar condicionado; instalação de equipamento tipo cabine de entrada de forças próximo ao muro de divisa do Hospital com a Rua Benjamin Constant. Esta proposta não interferirá nas fachadas e volumetria do telhado preservando a visibilidade do bem tombado. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à proposta de intervenção no Hospital tombado no que diz respeito à reforma e adequação das instalações existentes no interior do Centro Cirúrgico; na relocação do patamar técnico com sistema de exaustão e ar condicionado; instalação de equipamento tipo cabine de entrada de forças próximo ao muro de divisa do Hospital com a Rua Benjamin Constant. Esta proposta não interferirá nas fachadas e volumetria do telhado preservando a visibilidade do bem tombado. Nada mais havendo, o vice-presidente Herberto Guimarães agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barbasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 26 de novembro de 2015.

450.12

Campinas, 18 de dezembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DE CAMPINAS - CONDEPACC**
*EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE
ESTUDO DE TOMBAMENTO*

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 10 de dezembro de 2015, Ata 451, decidiu pelo **Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento** (cancelando a abertura) do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s).

BENS	PROCESSO
"IMÓVEIS À: RUA 11 DE AGOSTO, 423 - QT. 106 - LOTE 13; RUA 11 DE AGOSTO, 443/445 - QT. 106 - LOTE 14/15; RUA 11 DE AGOSTO 451 ESQUINA RUA BARRETO LEME, 300 - QT. 106 - LOTE 16; AV. ANDRADE NEVES, 620 - QT. 110 - LOTE 18".	008/14

Campinas, 18 de dezembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DE CAMPINAS - CONDEPACC**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através da Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 10 de dezembro de 2015, Ata 451, **decidiu pela abertura do Processo de Estudo de Tombamento** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5585 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) **deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC.** Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	PROCESSO
"IMÓVEL À RUA 11 DE AGOSTO, 423" - QT. 106 - LOTE 13	008/15

Campinas, 18 de dezembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DE CAMPINAS - CONDEPACC**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através da Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 10 de dezembro de 2015, Ata 451, **decidiu pela abertura do Processo de Estudo de Tombamento** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5585 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) **deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC.** Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos

termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	PROCESSO
"IMÓVEL À RUA 11 DE AGOSTO, 443/445" - QT. 106 - LOTE 14/15.	09/15

Campinas, 18 de dezembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DE CAMPINAS - CONDEPACC**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através da Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 10 de dezembro de 2015, Ata 451, **decidiu pela abertura do Processo de Estudo de Tombamento** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5585 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) **deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC.** Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	PROCESSO
"IMÓVEL À RUA 11 DE AGOSTO, 451, ESQUINA RUA BARRETO LEME, 300" - QT. 106 - LOTE 16.	10/15

Campinas, 18 de dezembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DE CAMPINAS - CONDEPACC**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através da Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 10 de dezembro de 2015, Ata 451, **decidiu pela abertura do Processo de Estudo de Tombamento** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5585 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) **deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC.** Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	PROCESSO
"IMÓVEL À AVENIDA ANDRADE NEVES, 620" - QT. 110 - LOTE 18	11/15

Campinas, 18 de dezembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DE CAMPINAS - CONDEPACC**
*EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE
ESTUDO DE TOMBAMENTO*

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 10 de dezembro de 2015, Ata 451, decidiu pelo **Arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento** (cancelando a abertura) do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s).

BENS	PROCESSO
"IMÓVEL À AVENIDA ANDRADE NEVES, 620" - QT. 110 - LOTE 18	11/15

Campinas, 18 de dezembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 187/ 2015

CONSIDERANDO o Edital 03/2015, de 19 de novembro de 2015, que trata do Processo de Chamamento Público para escolha de entidades sem fins lucrativos para celebração de Contratos de Gestão para a gestão das atividades e serviços de educação, nos Centros de Educação Infantil - CEIs.

COMUNICA a realização da **SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO** conforme previsto pelo item 9 do Edital 03/2015.

1. As Instituições interessadas participarão da Sessão Pública de Julgamento com apenas um representante legal, que deverá, no início da sessão apresentar:

a) Instrumento de mandato que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Chamamento Público, tais como formular questionamentos, interposição e

desistência de recurso, análise de documentos, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes da outorgante.

I) Em se tratando de instrumento particular de mandato, este deverá ser apresentado com firma reconhecida.

II) Não serão aceitas procurações que contenham poderes amplos, que não contemplem claramente o presente CHAMAMENTO PÚBLICO ou que se refiram a outros procedimentos, processos de seleção, licitações ou tarefas.

b) Estatuto social ou documento equivalente, nos casos de representante legal da Instituição.

2. A Instituição sem representante não poderá consignar em ata suas observações, rubricar documentos, nem praticar os demais atos pertinentes ao chamamento público.

3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma Instituição neste Chamamento Público, sob pena de exclusão sumária de todas as Instituições por ela representadas.

Data: 23/12/2015

Local: NAED Leste

Rua: Rua Padre Domingos Giovanini, 276 - Parque Taquaral, SP

Horário: 15h30min

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 31/2015

Altera ANEXO VI da Resolução SME 24/2015 de 19 de outubro de 2015, que institui as matrizes curriculares para a organização e funcionamento das Unidades Educacionais que integram o Projeto Piloto "Escola de Educação Integral - EEI".

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo VI da Resolução SME nº 24/2015, de 19 de outubro 2015, item "Matriz curricular da CEMEFEJA Paulo Freire", que passa a vigorar nos termos do ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2015.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS

MATRIZ CURRICULAR PARA EJA II										DIRETOR DA UNIDADE EDUCACIONAL	
ESCOLA: E0296 - EJA CEMEFEJA / EMEP PAULO FREIRE										MUNICÍPIO: CAMPINAS	
CURSO: FUNDAMENTAL EJA										NAED LESTE	
TURNO: INTEGRAL										MÓDULO: 20 SEMANAS	
1º SEMESTRE										ANO: 2015	
BASE NACIONAL COMUM	1ª TE		2ª TE		3ª TE		4ª TE		TOTAL DA CARGA HORÁRIA LETIVA	ASSINATURA E CARRIMBO	
	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL		DATA	PRESENCIA DO SUPERVISOR EDUCACIONAL
Língua Portuguesa	6	120	6	120	6	120	6	120	480		
Matemática	6	120	6	120	6	120	6	120	480		
Ciências	6	120	6	120	6	120	6	120	480		
Geografia	6	120	6	120	6	120	6	120	480		
Artes	5	100	5	100	5	100	5	100	400		
Educação Física	5	100	5	100	5	100	5	100	400		
Área	5	100	5	100	5	100	5	100	400		
Ensino Religioso	1	20	1	20	1	20	1	20	80		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	41	820	41	820	41	820	41	820	3280		
PARTE										ASSINATURA E CARRIMBO	
DIVERSIFICADA	5	100	5	100	5	100	5	100	400	AUTORIZAÇÃO DO CURSO	
										ATO:	
										DATA DA PUBLICAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS

MATRIZ CURRICULAR PARA EJA II										DIRETOR DA UNIDADE EDUCACIONAL	
ESCOLA: E0296 - EJA CEMEFEJA / EMEP PAULO FREIRE										MUNICÍPIO: CAMPINAS	
CURSO: FUNDAMENTAL EJA										NAED LESTE	
TURNO: INTEGRAL										MÓDULO: 20 SEMANAS	
2º SEMESTRE										ANO: 2015	
BASE NACIONAL COMUM	1ª TE		2ª TE		3ª TE		4ª TE		TOTAL DA CARGA HORÁRIA LETIVA	ASSINATURA E CARRIMBO	
	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL	CHS	CHL		DATA	PRESENCIA DO SUPERVISOR EDUCACIONAL
Língua Portuguesa	6	120	6	120	6	120	6	120	480		
Matemática	6	120	6	120	6	120	6	120	480		
Ciências	6	120	6	120	6	120	6	120	480		
Geografia	6	120	6	120	6	120	6	120	480		
Artes	5	100	5	100	5	100	5	100	400		
Educação Física	5	100	5	100	5	100	5	100	400		
Área	5	100	5	100	5	100	5	100	400		
Ensino Religioso	1	20	1	20	1	20	1	20	80		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	41	820	41	820	41	820	41	820	3280		
PARTE										ASSINATURA E CARRIMBO	
DIVERSIFICADA	5	100	5	100	5	100	5	100	400	AUTORIZAÇÃO DO CURSO	
										ATO:	
										DATA DA PUBLICAÇÃO	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - GERAL

EDITAL 02/2014

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia **06/01/2016**

(quarta-feira), às 09h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Dr. Quirino, 1.562 - Ed. Aquarius - 1º andar - sl 11, Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de:

- 1) Documento original de Identidade - RG;
- 2) Certificado de conclusão do Ensino Médio / Histórico Escolar.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida, na reunião, a presença dos convocados.**

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
36	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA CORREA BARBOSA	00000479202205
37	BEATRIZ APARECIDA NARCISO RAPHAEL	00000229395405
38	VINICIUS FERNANDES DE GAMA	00000473956469

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

COMUNICADO PRESIDÊNCIA

Substituição Durante as Férias Regulares

Nos termos do artigo 21, I, da Lei Municipal nº 8.129/94 e artigo 8º do Decreto Municipal nº 11.992/95, o Presidente da Junta de Recursos Tributários comunica que será substituído durante as suas férias regulares entre 04/01/2016 e 18/01/2016 pela vice-presidente do órgão, a servidora Kátia de Lara Fernandes.

EDGAR VALVERDE

Presidente Da Junta De Recursos Tributário

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: 2015/03/16019

Interessado: Valeria Navarro Gordo Franco

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 82,7682 UFICs, referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 01/11 do IPTU/Taxas 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3422.52.82.0022.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/16095

Interessado: Juarez Paiva

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 33,9460 UFICs, referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 03/11 do IPTU/Taxas 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3234.5429.0013.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/16247

Interessado: Dirce Aparecida Belem Blumer

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 61,1574 UFIC - referente ao recolhimento indevido das parcelas 02, 03 e 05/10 do IPTU/Taxas de Lixo, exercício 2015, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3442.13.69.0015.01001, tendo em vista que fora recolhido também o valor referente à cota-única, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/16862

Interessado: Angela Silvana Pitili Buzin

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 374,7498 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 03 a 07/11 do IPTU/Taxas de Lixo, exercício 2014, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3412.44.67.0267.00000, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

ção Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/16892

Interessado: Confecções Celian Ltda.

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 56,9624 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 08 a 09/11 do IPTU/Taxas de Lixo, exercício 2014, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3414.12.63.0228.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2015/03/17054

Interessado: Josedil Maria da Silva Freitas

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 102,0543 UFIC - referente ao recolhimento indevido da cota-única do IPTU/Taxas de Lixo, exercício 2015, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3444.13.09.0235.07004, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/17285

Interessado: Avelino Fernandes dos Santos

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 100,5368 UFIC** - referente ao recolhimento indevido da cota-única do IPTU/Taxas de Lixo, exercício 2015, incidente no imóvel cadastrado sob o nº **3362.64.32.0080.01007**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/17323

Interessado: Cleusa Sabino da Rocha Baldan

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 105,1752 UFIC** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 22 a 26/26 do IPTU/Taxas de Lixo Retroativo, exercício 2012, incidente no imóvel cadastrado sob o nº **3162.24.07.0319.00000**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2015/03/17445

Interessado: Milton Gonçalves dos Santos

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 138,0874 UFIC - referente ao recolhimento indevido da cota-única do IPTU/Taxas de Lixo, exercício 2015, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3451.54.14.0179.00000, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2015/03/17599

Interessado: Anibal Mendes Pereira

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 122,9859 UFIC - referente ao recolhimento indevido da parcela 01/11 do IPTU/Taxas de Lixo, exercício 2014, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3432.63.77.0139.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2015/03/17662

Interessado: Gilberto Thoni Ruffolo

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 246,4371 UFIC - referente ao recolhimento indevido da cota-única do IPTU/Taxas de Lixo, exercício 2014, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3412.42.29.0203.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito

tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2015/03/17890

Interessado: Ana Amália Finhane Trigo Bianchessi

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 63,9342 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade da cota-única do IPTU/Taxas de Lixo, exercício 2014, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3423.11.09.0128.01085, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2015/03/17930

Interessado: Wilson Renato Balardin

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 20,2928 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 05/05 do IPTU/Taxas de Lixo, exercício 2014, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3261.31.37.0752.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2015/03/17950

Interessado: Eduardo José Macedo

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 20,6759 UFIC** - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 06/11 do IPTU/Taxas de Lixo, exercício 2014, incidente no imóvel cadastrado sob o nº **3423.54.82.0146.01013**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/18206

Interessado: Espólio de Orlando Jacobucci

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 100,0000 UFIC - referente ao recolhimento indevido das parcelas 01 a 03/06 do acordo nº 423803/2014, relativo ao Auto de Lançamento 8276/2013, cancelado, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/07/3005

Interessado: Érica Sauan Franciscquiny

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 165,1802 UFIC - referente ao recolhimento indevido da taxa de renovação de licença de funcionamento, reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Vigilância em Saúde - DEVISA (folha 13), publicada no DOM de 26/08/2015 será processada pela forma de compensação nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Campinas, 21 de dezembro de 2015

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2000/00/32275

Interessado: Armino Dias

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, e, ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista que houve perda do objeto do pedido, uma vez que o aproveitamento solicitado deu-se através do protocolo nº 2009/10/43820.

Protocolo: 2003/10/28750

Interessado: José de Souza Lima

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário**

pago indevidamente, no valor de 532,4552 UFIC - referente ao valor residual não aproveitado quando da reemissão dos exercícios 1997 a 2001, incidente no imóvel cadastrado sob o nº **3443.41.52.0457.01001**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do indébito tributário será processada pela forma de aproveitamento em lançamentos futuros** do mesmo imóvel, encaminhando o processo ao DRI, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2009/10/31439

Interessado: ELETRENGE ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 6.902,2596 UFIC** - referente aos recolhimento indevido, em duplicidade, para o ISSQN decorrente de serviços prestados pelo interessado, através das Notas Fiscais nº 227 e 239, relativo ao contribuinte cadastrado no ccm 151.526-8, reconhecido nos termos da decisão do DRM publicada no DOM de 07/10/2011 **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/12433

Interessado: A20 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 688,7772 UFICs** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 01 a 11/11 do IPTU/Taxas exercício 2014, relativo ao imóvel inscrito sob o nº 3423.52.24.0188.01001, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folhas 43), publicada no D.O.M. de 01/10/2015, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2014/03/12627

Interessado: Maria Estela Amaro Jorge

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 3.009,1259 UFICs** - referente ao recolhimento em duplicidade 01 a 11/11 dos IPTU/Taxas exercícios 2011 a 2013 e 01 a 04/11 do IPTU/Taxas 2014 e do acordo nº 259554/2008, relativos ao imóvel codificado sob nº 3411.51.49.0175.01001, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 23), publicada no D.O.M. de 01/10/2015, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/12958

Interessado: Marcos Ribeiro Diniz

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 753,5107 UFICs** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 01 a 04/11 do IPTU/Taxas exercício 2014, relativo ao imóvel codificado sob nº 3424.34.46.7030.04001, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 11), publicada no D.O.M. de 01/10/2015, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/13709

Interessado: Raquel Menezes Valim

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 1.382,6756 UFICs** - referente ao recolhimento a maior das parcelas 04 e 06/11 do IPTU/Taxas exercício 2014, relativo ao imóvel codificado sob nº 3421.61.77.0099.01001, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 14), publicada no D.O.M. de 28/09/2015, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/12355

Interessado: MARCIA MARIA PASCHOAL

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECLARO NULIDADE** da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 25/05/2015, nos moldes do artigo 25, inciso III, e § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007. Quanto ao recolhimento indevido no valor de 1.776,7152 UFICs, restou comprovado que trata-se de erro no repasse realizado pela instituição bancária, devendo o acerto ser realizado pela Coordenadoria Setorial de Tesouraria, nos moldes do parecer jurídico constante no Protocolo 2008/10/56227.

Protocolo: 2015/03/23304

Interessado: Jorge Moraes Soares Filho

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programa-

ção Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica **prejudicada a análise** de restituição/compensação de crédito tributário, proveniente dos pagamentos efetuados em duplicidade para as parcelas 06 e 07/36 do carnê IPTU/Taxa 2014 - retroativo, emissão 04/2014, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3214.14.65.0259.01005, uma vez que as **parcelas 19 e 20/36** do mesmo carnê foram **quitadas**, ocasionando a **perda do objeto**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/23365

Interessado: Ediza Engenharia Ltda

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica **prejudicada a análise** de redução dos valores pagos para as parcelas 01 a 60/60 do Acordo 291296/2009, relativo à inscrição municipal 77259, tendo em vista que o solicitado já foi providenciado, de ofício, ocasionando a **perda do objeto**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/26337

Interessado: Maria Aparecida Pinto de Paula

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70, c.c. art. 3º e parágrafo único do art. 44, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEIXO DE CONHECER** o presente processo, tendo em vista que o pedido não foi instruído com documentação hábil que comprovasse o motivo de fato e de direito, de acordo com o inciso VI do artigo 83 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007, porquanto, apesar de ter havido erro de impressão na carta de cobrança (documento nº 132.030.067), as parcelas constantes na citada carta são as de número 01 e 02/11, de acordo com o apurado no Sistema de Informações Municipais - SIM. O valor do documento em questão corresponde tão somente ao valor atualizado das duas parcelas, à época.

Campinas, 21 de dezembro de 2015

PEDRO LUIZ VIEIRA TAVARES

Respondendo pela Diretoria do DCCA/SMF - Portaria nº 85.366/2015 - DOM 26/11/2015

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

SETOR DE ITBI - DRI

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 172/2015CZ-07/10/24924

PROTOCOLO: 2007/10/24924 (DA PETIÇÃO INICIAL)

CONTRIBUINTE: MR - FERREIRA MARTINS PARTIC. EIRELI - ME

CNPJ Nº: 08.833.341/0001-50

ENDEREÇO: Rua Eng.º Heitor de Castro Aguiar, 498 - Casa 15/Residencial Arboreto Jequitibás - Campinas - SP - CEP 13105-698

REFERENTE:

. Termo de Início de Fiscalização nº 162/2015CZ-14/10/46631;

. Não Incidência do ITBI na Integralização de Imóvel ao Patrimônio Empresarial sob Condição Resolutória - Protocolo 07/10/24924, Decisão Publicada no DOM de 27/06/2007.

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos do artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, do lançamento dos Autos de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de nºs 001241/2015 a 001243/2015, sobre obrigação principal, e de nºs 000013/2015 e 000014/2015, sobre obrigação acessória, abaixo descritos. **O contribuinte fica notificado** da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Para o pagamento dos presentes autos, o autuado deve comparecer ao Paço Municipal (Porta Aberta) e requerer os boletos correspondentes ou entrar em contato pelo telefone 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Protocolado Geral, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolo do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

AIIM nº 001241/2015 - Protocolo nº 15/03/31989

IMÓVEL "a.1" - ITBI relativo à integralização do imóvel acima pela sócia Márcia Ferreira da Silva, CPF 065.940.248-33, ao patrimônio da empresa MR Ferreira Martins Participações Ltda, vide o Contrato Social de Constituição celebrado em 10/04/2007, em particular a Cláusula Quinta.

O imposto é devido por quebra da Condição Resolutória prevista da decisão publicada no DOM de 27/06/2007 sobre o pedido citado que trata da incorporação de bem imóvel ao patrimônio empresarial.

Constituição do crédito do ITBI de ofício em decorrência de ação fiscal **com multa punitiva de 120%**, nos termos do artigo 18, II da Lei Municipal de nº 12391/05.

Data do fato gerador: 10/04/2007.

Base de cálculo: R\$ 238.029,99 (o maior entre o valor venal (R\$ 238.029,99) e o da incorporação, este de R\$ 238.029,99)/ Alíquota: 1,5% / Juros de mora: 0,0323% ao dia sobre o valor do ITBI.

Base legal - IMPOSTO: Lei municipal 12.391/05, art. 1º, art. 2º, caput; art. 7º, inciso I, arts. 9º e 12 e art. 14, inciso II, alínea "g"; **JUROS:** Lei municipal 12.391/2005, art. 21. **Valor da Obrigação em 18/12/2015: R\$ 18.000,44.**

AIIM nº 001242/2015 - Protocolo nº 15/03/31990

IMÓVEL "a.2" - ITBI relativo à integralização do imóvel acima pela sócia Márcia Ferreira da Silva, CPF 065.940.248-33, ao patrimônio da empresa MR Ferreira Martins Participações Ltda, vide o Contrato Social de Constituição celebrado em 10/04/2007, em particular a Cláusula Quinta.

O imposto é devido por quebra da Condição Resolutória prevista da decisão publicada no DOM de 27/06/2007 sobre o pedido citado que trata da incorporação de bem imóvel ao patrimônio empresarial.

Constituição do crédito do ITBI de ofício em decorrência de ação fiscal **com multa punitiva de 120%**, nos termos do artigo 18, II da Lei Municipal de nº 12391/05.

Data do fato gerador: 10/04/2007.

Base de cálculo: R\$ 64.539,22 (o maior entre o valor venal (R\$ 64.539,22) e o da incorporação, este de R\$ 35.000,00)/ Alíquota: 1,5% / Juros de mora: 0,0323% ao dia sobre o valor do ITBI.

Base legal - IMPOSTO: Lei municipal 12.391/05, art. 1º, art. 2º, caput; art. 7º, inciso I,

arts. 9º e 12 e art. 14, inciso II, alínea "g"; JUROS: Lei municipal 12.391/2005, art. 21. **Valor da Obrigação em 18/12/2015: R\$ 4.880,63.**

AIIM nº 001243/2015 - Protocolo nº 15/03/31991

IMÓVEL "a.5" - ITBI relativo à integralização do imóvel acima pela sócia Márcia Ferreira da Silva, CPF 065.940.248-33, ao patrimônio da empresa MR Ferreira Martins Participações Ltda, vide o Contrato Social de Constituição celebrado em 10/04/2007, em particular a Cláusula Quinta.

O imposto é devido por quebra da Condição Resolutória prevista da decisão publicada no DOM de 27/06/2007 sobre o pedido citado que trata da incorporação de bem imóvel ao patrimônio empresarial.

Constituição do crédito do ITBI de ofício em decorrência de ação fiscal com multa punitiva de 120%, nos termos do artigo 18, II da Lei Municipal de nº 12391/05.

Data do fato gerador: 10/04/2007.

Base de cálculo: R\$ 123.033,98 (o maior entre o valor venal de referência (R\$ 123.033,98) e o da incorporação, este de R\$ 70.000,00)/ Alíquota: 1,5% / Juros de mora: 0,0323% ao dia sobre o valor do ITBI.

Base legal - IMPOSTO: Lei municipal 12.391/05, art. 1º, art. 2º, caput; art. 7º, inciso I, arts. 9º e 12 e art. 14, inciso II, alínea "g"; JUROS: Lei municipal 12.391/2005, art. 21.

Valor da Obrigação em 18/12/2015: R\$ 9.304,14.

AIIM nº 000013/2015 - Protocolo nº 15/03/31993

INFRAÇÃO - ART. 19, IV DA LEI 12391/05:

Art. 19 - Pelo descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto, serão impostas as seguintes penalidades:

IV - prestar informações ou fornecer declarações com dados falsos ou fraudulentos ou, ainda, sonegar elementos indispensáveis à apuração do imposto: multa de 0,5% (meio por cento), sobre a base de cálculo do imposto;

REFERENTE AOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS ESTAREM SENDO DESQUALIFICADOS POR OMITIREM DADOS ESSENCIAIS DE RECEITAS, COMO NÃO EXISTÊNCIA DO LIVRO DIÁRIO, FLS. 51, PELA EMPRESA ESTAR INOPERANTE, AS DECLARAÇÕES DE IRPJ RECEITAS COM RECEITAS ZERADAS NO PERÍODO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA. O PEDIDO TRATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DA CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA DA NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI CONCEDIDA NA INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS SITUADOS EM CAMPINAS AO PATRIMÔNIO EMPRESARIAL.

BASE DE CÁLCULO: R\$ - A PLANILHA 1 ANEXA TAMBÉM INTEGRA ESTE AIIM.

Valor da Obrigação em 18/12/2015: R\$ 2.830,51.

AIIM nº 000014/2015 - Protocolo nº 15/03/31992

INFRAÇÃO ART. 19, II DA LEI MUNICIPAL 12391/05 (NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS) - NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 162/2015cz-14/10/46631, EMITIDA POR CELSO ZAMBELLI - MATRÍCULA 108666-9, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, PUBLICADA NO DOM DE 10/11/2015. DADA A DIFICULDADE DE ATENDIMENTO AO PRAZO INICIAL DE 13/11/2015 O CONTRIBUINTE SOLICITOU A PRORROGAÇÃO, CONSEQUENTEMENTE, ESTENDEU-SE O PRAZO PARA 25/11/2015, NÃO TENDO ENTREGUE NENHUM DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS (CERTIDÕES DE MATRÍCULAS ATUALIZADAS DOS IMÓVEIS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO EMPRESARIAL, E OUTROS DOCUMENTOS CONTÁBEIS). RESSALTE-SE QUE ESTES DOCUMENTOS ERAM ESSENCIAIS PARA A ANÁLISE DO ATENDIMENTO DA CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA CONTIDA NA DECISÃO CITADA.. VIDE ARTS. 6º E 63 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/07.

Valor da Obrigação em 21/12/2015: R\$ 558,82

CELSO ZAMBELLI

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - MATRÍCULA 108.666-9

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: **2014/3/30144**

INTERESSADO: OTTO CARLOS FEISTHER

Código Cartográfico: 3264.22.89.0009.00000

DADOS DO IMÓVEL: ALPHAVILLE DOM PEDRO II

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado (a) responsável NOTIFICADO a apresentar no **prazo de 15 dias da data do recebimento**, os seguintes documentos:

DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL (ESCRITURA OU MATRÍCULA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS COMPETENTE) OU PROCURAÇÃO (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR TAMBÉM O CONTRATO SOCIAL, CPF E RG DOS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS)

Apresentar os documentos acima citados no Protocolo Geral, localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Campinas (solicitar juntada de cópia da documentação ao **protocolo 2014/3/30144**).

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado por meio do **protocolo 2014/3/30144** cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

Campinas, 21 de dezembro de 2015

BRUNA MORAES
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica o contribuinte e responsável pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADO do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro

de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimado a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 27/01/2016, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR. TOTAL LANÇAMENTO IPTU/TAXAS - R\$
3414.33.56.0001.01001	CL OTORRINOLARINGOLOGIA INST P BUR	1.729,16
3261.12.79.0700.01001	CACILDA HELENA BALDY DOS REIS COSTA	47.713,77
3421.33.75.0001.01001	ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS	2.034.802,03
3433.32.50.0173.01001	JOSE PASCHOAL ZONARO	13.100,04

Campinas, 17 de dezembro de 2015

WILSON FRANCISCO FILIPPI

AFTM - Matrícula 101.894-9 - Diretor DRM/SMF respondendo cumulativamente pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2015.03.31656

Interessado: Robert Bosch Limitada

IM nº: 8247-3

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 33591, 33790, 33793 e 35094**, emitidas em Novembro e Dezembro de 2015, nos termos do artigo 10, § 3º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, alterado pelo artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SFM nº 002/2013, devido a impossibilidade de aceite do cancelamento pelo tomador dos serviços, o qual se encontra situado no exterior, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 12.392/2005.

JAMIL JANGE NETO

Auditor Fiscal - Respondendo pela CSPFA/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo no 2015/03/28448

Interessado: Valdemir Antonio Polvere - ME

Inscrição Municipal: 77.095-7

Assunto: Cancelamento da TFA dos exercícios posteriores a 2008

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixo de conhecer o presente pedido**, pela sua intempestividade e por se referir a vários lançamentos, nos termos do artigo 83, I e VII da Lei Municipal nº 13.104/2007, Adicionalmente, com base no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 (CTN) e artigo 7º da Lei Municipal nº 11.105/2001, **determino**, de ofício, o cancelamento, com data de 04/05/2008, do anúncio cadastrado em nome do interessado com data base 28/11/2002, bem como o **cancelamento** dos lançamentos de TFA a partir do exercício de 2009, relativos à Inscrição Municipal no 77.095-7, tendo em vista a comprovação da baixa da empresa no ano de 2008.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
COORDENADOR DA CSFM - DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Inscrição ex-offício

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS de sua inscrição ex-offício no Cadastro Mobiliário, como contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), podendo retirar o Documento de Informação Cadastral - DIC no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento Porta Aberta Empresarial - Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 - Térreo, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	CCM
21.223.692/0001-07	SANTOS LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME	377735-9
04.463.177/0001-85	PAOLO POMARO - ME	377746-4
19.816.502/0001-13	BENTO JOÃO DA SILVA 63593262487	377759-6
21.876.921/0006-05	GENESIS LIVE RECUPERADORA DE CRÉDITO E NEGOCIOS LTDA - ME	377768-5
21.745.824/0001-60	MXBRASIL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP	377777-4
21.515.628/0001-08	MICHELLE LUMINATO CONSCETTA CABELEIREIRA - ME	377895-9
21.603.567/0001-22	ELISA DE CASSIA CAMARGO TELLES NUTRIÇÃO SAUDÁVEL - ME	377803-7
20.875.687/0004-69	TURBOCRED CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA	377815-0
22.144.830/0001-25	MB ACESSÓRIOS PARA CELULAR LTDA - ME	377672-7
22.619.300/0001-96	MARIA BONITA DEPILAÇÃO E ESMALTERIA LTDA - ME	377689-1
22.055.516/0001-76	LUCIMAR ALVARENGA DE OLIVEIRA - ME	377711-1
21.614.112/0001-02	HOMEFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME	377898-3
21.768.859/0001-15	LUIZ CARLOS NEVES ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS - ME	377723-5

VÂNDER FRANCISCO MOÇO

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com a solicitação 2015/10/62102, formulada pelo Srª. MARIA ALICE

PRUNES REGI ESMERIZ, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolo 15/25/1599.

ELIZABETE FILIPINI
Diretora do DARH/SMRH

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETARIO

PORTARIA N.º 85521/2015

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolo nº 2015/10/58207, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 04/01/2016, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor SILVANA MARIA SCOLFARO, matrícula nº 106518-1, de 20 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA N.º 85523/2015

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolo nº 2014/10/7242, pela presente,

RESOLVE

Alterar a partir de 14/08/2013, a jornada de trabalho da servidora MAYLA BORDINI FERNANDES DO PRADO, matrícula nº 126663-2, de 24 horas semanais para 20 horas semanais.

PORTARIA N.º 85512/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2015/10/61451, pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor MAURILEI PEREIRA, matrícula nº 125325-5, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Educação, durante o afastamento por Férias Regulamentares da Sra SOLANGE VILLON KOHN PELICER, matrícula nº 125043-4, no período de 28/12/2015 a 26/01/2016.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

PROTOCOLO:15/30/01621
INTERESSADO:PIRELLI PNEUS LTDA
ASSUNTO:CONTROLE DA QUAL. ÁGUA DE CONS.HUMANO REL. MENSAL DO SIST DE ABAST. ÁGUA
RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE MÊS DE NOVEMBRO/2015, ATENDE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PROTOCOLO:15/30/01547
INTERESSADO:PERALTA- PAULISTÃO SUPERMERCADOS - LOJA 18
CNPJ:61.506.481/0026-54
ASSUNTO:CONTROLE DA QUAL. ÁGUA DE CONS.HUMANO REL. MENSAL DA SOL.ALTERNATIVA DE ABAST. ÁGUA
RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE MÊS DE OUTUBRO/2015, ATENDE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PROTOCOLO:15/30/01601
INTERESSADO:ROLF KURT ZORNIG
CNPJ:07.963.707/0001-42
ASSUNTO:CONTROLE DA QUAL. ÁGUA DE CONS.HUMANO REL. MENSAL DE SOL. ALTERNATIVA DE ABAST. ÁGUA
RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE MÊS DE NOVEMBRO/2015, ATENDE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PROTOCOLO:15/30/01633
INTERESSADO:PERALTA- PAULISTÃO SUPERMERCADOS - LOJA 18
CNPJ:61.506.481/0026-54
ASSUNTO:CONTROLE DA QUAL. ÁGUA DE CONS.HUMANO REL. MENSAL DA SOL.ALTERNATIVA DE ABAST. ÁGUA
RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE MÊS DE NOVEMBRO/2015, ATENDE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PROTOCOLO:15/30/01551
INTERESSADO:SIND.TRAB.IND.MET.MEC.MAT.ELET.CAMPINAS E REGIÃO
CNPJ:46.106.514/0001-27
ASSUNTO:CONTROLE DA QUAL. ÁGUA DE CONS.HUMANO REL. MENSAL DO SIST.ALTERNATIVA DE ABAST. ÁGUA
RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE MÊS DE OUTUBRO/2015, ATENDE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PROTOCOLO:15/40/02099
INTERESSADO:EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ:04.559.801/0001-42
ASSUNTO:CONTROLE DA QUAL. ÁGUA DE CONS.HUMANO REL. MENSAL DA SOL.ALTERNATIVA DE ABAST. ÁGUA
RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE MÊS DE OUTUBRO/2015, ATENDE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PROTOCOLO:15/07/04992
INTERESSADO:COOPERATIVA SANTO EXPEDITO DE COLETA E MANUSEIO DE RECICLÁVEIS
CNPJ:07.343.838/0001-27
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

Campinas, 21 de dezembro de 2015

ELOISA C. DOS SANTOS COSTA
Coordenadora VISA-NOROESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:

Nº PROTOCOLO: 15/07/10155 PAS
INTERESSADO: HELENA DE OLIVEIRA PINTO
CPF/CNPJ: 065417218-82
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE ANA IZABELE SALVADOR GRONINGER CRO Nº 95797, DANIELA FERRAZ GOMES CRO Nº 111290, CAMILA DE OLIVEIRA RICCA

CRO Nº 82085 E MARIA LUCIA FERNANDES SIMÕES CRO Nº 42478
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/04276 PAS
INTERESSADO: PLK LOG COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI
CPF/CNPJ: 17.352.172/0003-99
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA MARIA OLIVEIRA CRF Nº 78722

Nº PROTOCOLO: 15/07/10178 PAS
INTERESSADO: CLAUDIA MAYUMI DEBATA IGUMA
CPF/CNPJ: 35208501848
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/04905 PAS
INTERESSADO: AMANTEA CLINICA VETERINÁRIA LTDA ME
CPF/CNPJ: 22.136.034/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALESSANDRA AMANTEA CRMV Nº 29043
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/00406 PN
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP / FARMÁCIA HOSPITALAR HEMOCENTRO
CPF/CNPJ: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE SAMUEL ROOSEVELT CAMPOS DOS REIS CRF Nº 51583
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/10028 PAS
INTERESSADO: VIVIANE LIMA DE OLIVEIRA CLINICA VETERINÁRIA ME
CPF/CNPJ: 18.041.928/0001-80
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIANE LIMA DE OLIVEIRA CRMV Nº 29946
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/03139 PAS
INTERESSADO: RONALDO TIZZIANI
CPF/CNPJ: 61024716872
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/05990 PAS
INTERESSADO: MARA RUBIA RODRIGUES COGO
CPF/CNPJ: 05702777875
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/06000 PAS
INTERESSADO: JULIANA DE MORAES SOLDERA PICCOLOTTO
CPF/CNPJ: 19561900823
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/05751 PAS
INTERESSADO: TAMARA SABBAG FERREIRA BRAGA
CPF/CNPJ: 04636119690
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANA VALERIA ROCHA CRO Nº 59142, LUIS GROSS SHCWELLER CRO Nº 88783 E RAFAEL BALDIN GABETTO CRO Nº 82842
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/10173 PAS
INTERESSADO: PATRICIA REGINA PAVÃO ARAUJO
CPF/CNPJ: 15805317842
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE KATARINE GOMES COSTA CRO Nº 50532
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/05846 PAS
INTERESSADO: CECOM-CENTRO CAMPINEIRO DE ORTOPEDIA DOS MAXILARES S/C LTDA
CPF/CNPJ: 54.671.789/0001-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/10184 PAS
INTERESSADO: FERNANDA VIDAL POLETO TAVARES
CPF/CNPJ: 21877641847
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/04117 PAS
INTERESSADO: PLK LOG COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI
CPF/CNPJ: 17.352.172/0001-27
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/05915 PAS
INTERESSADO: SIMONE GRANJA SERPA
CPF/CNPJ: 10156351803
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/02135 PN
INTERESSADO: CLAUDIO CALORI
CPE/CNPJ: 05048982649
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/01348 PAS
INTERESSADO: PLK LOG COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI
CPF/CNPJ: 17.352.172/0002-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/005803 PAS
INTERESSADO: CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO CAPARICA CARLOS S/S
CPF/CNPJ: 09.351.185/0001-53
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO E ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE MARCELO SILVA MONNAZZI CRO Nº 60976
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/05549 PAS
INTERESSADO: SAMUEL JACYR CHARLES HAITEI
CPF/CNPJ: 07884763869
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/10080 PAS
INTERESSADO: CYCLOBRAS INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 08.820.007/0001-61
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/02058 PN
 INTERESSADO: HUBER OTAROLA GALLEGO
 CPF/CNPJ: 32760262871
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/00609 PN
 INTERESSADO: E C CHRISTOFOLETTI LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 03.720.586/0001-57
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/00262 PN
 INTERESSADO: EJA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI EPP
 CPF/CNPJ: 17.234.420/0001-35
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/01166 PN
 INTERESSADO: CLINICA DRAGÃO DIVINO LTDA ME
 CPF/CNPJ: 16894173/0001-30
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

ERRATA:
ONDE SE LÊ:
 Nº PROTOCOLO: 15/07/05207 PAS
 INTERESSADO: OXIS CENTRO DISTRIBUIÇÃO PARA HOME CARE LTDA
 CPF/CNPJ: 10.188.649/0001-31
 ASSUNTO: DESINTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO
DEFERIDO

LEIA-SE:
 Nº PROTOCOLO: 15/07/05349 PAS
 INTERESSADO: OXIS CENTRO DISTRIBUIÇÃO PARA HOME CARE LTDA
 CPF/CNPJ: 10.188.649/0001-31
 ASSUNTO: DESINTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO
DEFERIDO

EDILSON MARCOS VICENTIM
 COORDENADOR VISA NORTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR comu-
 nica:*

Protocolo: 15/70/03356 PS
 Interessado: POLYSER COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
 CNPJ: 54.150.503/0001-72

Assunto: Recurso Processual
RESPOSTA: DEFERIDO

Campinas, 21 de dezembro de 2015
ALEXANDRE POLLI BELTRAMI
 Coordenador Do CEREST

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativoº 2015/10/07197 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 218/2015 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 13.600,00** (Treze mil e seiscentos reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

-A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP., no valor total de **R\$ 13.600,00** (Treze mil e Seiscentos reais), para fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 397/2015; e

Campinas, 18 de dezembro de 2015
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativoº 2014/10/17.372 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 234/2014 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e laboratorial, termômetro e produtos de higiene pessoal.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 1.650,00** (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

-NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., no valor total de **R\$ 1.650,00** (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), para fornecimento do lote 22, Ata Registro de Preços nº 137/2015; e

Campinas, 18 de dezembro de 2015
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Protocolado n.º 12/10/42.237 PG
 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista dos pareceres de fls. 753 a 760 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, bem como da providência já adotada por esta Pasta, **AUTORIZO:**

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Transportes Rápido Miranda Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de enoval hospitalar em veículos apropriados, pelo período de mais 12 (doze) meses, na forma indicada e justificada às fls. 748 a 752;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 240.656,76 (Duzentos e qua-

renta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme indicado à fls. 721 e 750;

Publique-se;

Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão restar atendidas as recomendações do DAJ de fl. 759, item II, e após, retornem os autos a esta SMS para as demais anotações, providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de dezembro de 2015
DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Protocolado n.º 13/10/42.233 PG
 Interessadas: SMS e UNIP

À vista dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 321/verso e 323, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A celebração de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Município de Campinas, por meio da Secretaria de Saúde e a Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo -ASSUPERO, cujo objeto consiste no desenvolvimento das ações de integração ensino serviço, na abrangência do SUS Campinas, no âmbito dos programas de graduação nos cursos de Fisioterapia e Enfermagem, sem repasses de recursos públicos;

Publique-se;

Na sequência, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/SMJA para o devido prosseguimento e formalização, consoante minuta rubricada e acostada às fls. 121 a 130, com as alterações constantes no próprio corpo do texto, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 18 de dezembro de 2015
DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA:

PROTOCOLO N.º 2015/50/1829
 INTERESSADO: IMERYS ITATEX SOLUÇÕES MINERAIS LTDA
 CNPJ: 48.633.713/0001-19
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/50/1938
 INTERESSADO: ÁGUA SANTO ANTONIO LTDA
 CNPJ: 07.873.487/0001-66
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/50/1937
 INTERESSADO: ÁGUA SANTO ANTONIO LTDA
 CNPJ: 07.873.487/0001-66
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/07/5324
 INTERESSADO: CERÂMICA TABOAL LTDA
 CNPJ: 67.275.677/0001-03
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/07/5813
 INTERESSADO: CERÂMICA TABOAL LTDA
 CNPJ: 67.275.677/0001-03
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/50/1931
 INTERESSADO: VB TRANSPORTE E TURISMO LTDA
 CNPJ: 46.014.122/0029-39
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/50/1932
 INTERESSADO: VB TRANSPORTE E TURISMO LTDA
 CNPJ: 46.014.122/0029-39
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/50/5179
 INTERESSADO: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.
 CNPJ: 43.244.631/0003-20
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/50/5865
 INTERESSADO: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.
 CNPJ: 43.244.631/0003-20
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/07/5326
 INTERESSADO: CERÂMICA GIANFRANCISCO LTDA
 CNPJ: 45.992.914/0001-14
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA MINISTERIAL 2914/11 E RESOLUÇÃO ESTADUAL SS 65/05.

PROTOCOLO N.º 2015/07/5435
 INTERESSADO: CERÂMICA GIANFRANCISCO LTDA
 CNPJ: 45.992.914/0001-14
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA MINISTERIAL 2914/11 E RESOLUÇÃO ESTADUAL SS 65/05.

PROTOCOLO N.º 2015/50/1901
 INTERESSADO: COND. RESIDENCIAL MONTE MORIAH
 CNPJ: 05.931.949/0001-29
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/50/1996
 INTERESSADO: CONJ. HABITACIONAL ARLETE CARDOSO LINS TEIXEIRA
 CNPJ: 04.393.415/0001-23
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/50/1848
 INTERESSADO: CONJ. HABITACIONAL ARLETE CARDOSO LINS TEIXEIRA
 CNPJ: 04.393.415/0001-23
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/50/1920
 INTERESSADO: TEADIT JUNTAS LTDA
 CNPJ: 62.948.658/0001-87
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/30/1544
 INTERESSADO: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS CERÂMICOS
 CNPJ: 45.989.902/0001-30
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA MINISTERIAL 2914/11 E RESOLUÇÃO ESTADUAL SS 65/05.

PROTOCOLO N.º 2015/30/1636
 INTERESSADO: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS CERÂMICOS
 CNPJ: 45.989.902/0001-30
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/07/6197
 INTERESSADO: CERÂMICA GIANFRANCESCO LTDA
 CNPJ: 45.992.914/0001-14
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA MINISTERIAL 2914/11 E RESOLUÇÃO ESTADUAL SS 65/05.

PROTOCOLO N.º 2015/07/5808
 INTERESSADO: CERÂMICA GIANFRANCESCO LTDA
 CNPJ: 45.992.914-14
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/50/1788
 INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA CAMPINAS
 CNPJ: 02.332.686/0001-43
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/50/1889
 INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA CAMPINAS
 CNPJ: 02.332.686/0001-43
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/50/1786
 INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA CAMPINAS
 CNPJ: 02.332.686/0001-43
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 2015/50/1787
 INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA CAMPINAS
 CNPJ: 02.332.686/0001-43
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Campinas, 18 de dezembro de 2015
GLÁUCIA MARGOTO
 Coordenadora VISA-SUDOESTE

COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Coordenadora da Vigilância em Saúde Sul do Município de Campinas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6764 de 13 de novembro de 1991, Comunica:

A **interdição** da Sala de Manipulação de Preparo de Quimioterápicos do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, CNPJ nº 47.018.676/0001-76, localizado à Av. Prefeito Faria Lima, 340 - PQ. Itália, por não atender na íntegra o disposto nos Regulamentos Técnicos - Resoluções RDC nº 50/02 e RDC nº 220/04 em relação à estrutura físico funcional e ao atendimento às Boas Práticas de Preparação de Terapia Antineoplásicas, conforme o Auto de Infração nº 3392 de 20/08/15.

Infringindo, portanto, os seguintes dispositivos legais Lei Estadual nº 10.083/98, artº 30, inciso I, 35, 36, 39, § 1º, 53, 55 e 122, incs. VII, XI e XIX c/c Regulamentos Técnicos RDC nº 50/02, Unidade Funcional 5, itens 5.2.7 e 5.2.8 e RDC nº 220/04, Anexo I, itens 7.1 e 7.2.1 e Anexo III, itens 2.1, 2.2, 2.3, 4.1, 4.2.1, 5.1, 3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.7, 5.4.2, 5.4.4, 6.1, 6.2, 6.2.1, 7.2, 7.3, 7.3.1, 7.3.2, 8.2, 8.2.1, 8.2.3 e 9.1.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SANDRA AP C PL ROCHA
 Coordenadora VISA SUL

COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Coordenadora da Vigilância em Saúde Sul do Município de Campinas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6764 de 13 de novembro de 1991, Comunica:

A **interdição** das atividades do Setor de Diagnóstico por Imagem (Endoscopia) do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, CNPJ nº 47.018.676/0001-76, localizado à Av. Prefeito Faria Lima, 340 - PQ. Itália, por não possuir estrutura físico funcional adequada para o desenvolvimento de todas as atividades do serviço e quadro de recursos humanos qualiquantitativamente suficientes para todo o período de funcionamento do serviço, conforme Auto de Infração nº 5416 de 20/08/15.

Infringindo, portanto, os seguintes dispositivos legais Lei Estadual nº 10.083/98, artº 53, 54, 55 e 122, incs. VII e XIX c/c Norma Regulamentadora - NR 06, 15 e 32 regulamentadas pela Portaria MTB/GM nº 485/05 c/c Regulamentos Técnicos Resoluções ANVISA - RDC nº 50/02, RDC nº 15/02, RDC nº 36/13, RDC nº 06/13 e RDC nº 63/11, Resolução Estadual SS nº 27/07 c/c Informe Técnico nº 04/07 - ANVISA.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SANDRA AP C PL ROCHA
 Coordenadora VISA SUL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COODENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL COMUNICA:

PROTOCOLO: 15/70/03218 PS
 INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI
 CNPJ: 47.018.676/0001-76
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5383
 INDEFERIDO, UMA VEZ QUE NÃO POSSUI LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA A TERCEIROS E POR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE FUNCIONAMENTO, CONFORME CONSTATADO EM INSPEÇÃO.

PROTOCOLO: 15/70/02553 PS
 INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI
 CNPJ: 47.018.676/0001-76
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5416
 INDEFERIDO, CONFORME CONTRARRAZÕES TÉCNICAS APRESENTADAS ÀS FLS 138 A 142. ADEMAIS, O RECURSO NÃO CONTESTA A LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO, FICANDO PORTANTO, MANTIDA A PENALIDADE DE INTERDIÇÃO.

PROTOCOLO: 15/70/02554 PS
 INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI
 CNPJ: 47.018.676/0001-76
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3392
 INDEFERIDO, CONFORME CONTRARRAZÕES TÉCNICAS APRESENTADAS ÀS FLS 143 A 147. ADEMAIS, O RECURSO NÃO CONTESTA A LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO, FICANDO PORTANTO, MANTIDA A PENALIDADE DE INTERDIÇÃO.

PROTOCOLO: 15/70/02598 PS
 INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI
 CNPJ: 47.018.676/0001-76
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3609
 INDEFERIDO, UMA VEZ QUE AS AÇÕES CORRETIVAS INFORMADAS NO RECURSO NÃO SÃO SUFICIENTES PARA AFASTAR O RISCO IDENTIFICADO NA INSPEÇÃO.

PROTOCOLO: 15/70/02918 PS
 INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI
 CNPJ: 47.018.676/0001-76
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA (FARMÁCIA DE TERAPIA ANTINEOPLÁSICA)
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
SANDRA AP C PL ROCHA
 Coordenadora VISA SUL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E TERAPIAS ESPECIALIZADAS - SEDITE comunica:

PROTOCOLO: 15/10/59631 PG
 INTERESSADO: LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOLOGIA DE CAMPINAS
 CNPJ: 51.885.242/0001-40
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO Nº 037/2015/SEDITE
 DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 01/12/2015.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
CECILIA COPI
 COORDENADORA SEDITE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNI- CA:

PROTOCOLO: 15/07/6209
 INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA
 CPF/CNPJ: 67.167.387/0001-46
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/6262
 INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA
 CPF/CNPJ: 67.167.387/0001-46
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

TERMO DE SUSPENSÃO:
 RAZÃO SOCIAL: A HOMEOPÁTICA CAMPINAS LTDA
 CNPJ: 50.898.147/0001-19
 RAMO DE ATIVIDADE: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA
 ENDEREÇO: RUA CORONEL QUIRINO NR 1193 - CAMBUÍ - CAMPINAS - SP
 O INFRATOR ACIMA QUALIFICADO COMETEU A INFRAÇÃO DE NÃO POSSUIR BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO. A GRANDE MAIORIA DAS MATÉRIAS PRIMAS HOMEOPÁTICAS SE ENCONTRAM VENCIDAS (MATRIZES HOMEOPÁTICAS). INFRINGINDO, PORTANTO, OS SEGUINTE DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTS 39; 122 INCISO XI, XIII E XIX; 112 DIGO TODOS DA LEI ESTADUAL 10.083/98 C/C RDC 67/07. PENALIDADE: SUSPENSÃO DA MANIPULAÇÃO ATÉ ADEQUAÇÃO. DE ACORDO COM ARTS 38, 39, 92, 93, 110, 111, 112 INCISO 8º E 19º TODOS DA LEI ESTADUAL 10.083/98. ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3579.

Campinas, 21 de dezembro de 2015
ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
 Coordenadora VISA-LESTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS*Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT*

Protocolo: 2006/70/5506

Interessado: COFIT/ Marcelo Negrão Lutti

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 51138, 51140, 55202, 55201, 55203, 56854 e 56855.

Protocolo: 2008/70/5803

Interessado: COFIT/ Wladimir Degasperri

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 4014 e 5846.

Protocolo: 2013/156/496

Interessado: COFIT/ Carlos Henrique Moura de Oliveira

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 10724 e 11196.

Campinas, 14 de dezembro de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Protocolo: 2015/10/60701

Interessado: Sanus Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Diante dos elementos constantes do presente protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado 2013/156/1987, cujas cópias encontram-se na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do Decreto Municipal 18.050 de 31 de Agosto de 2013.

Campinas, 18 de dezembro de 2015

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 435/2015

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a nova configuração do sistema viário local com a abertura de nova via de circulação na região dos bairros Vila Industrial, São Bernardo e Parque Itália, resolve:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Catanduva, no trecho compreendido entre a Avenida Padre Guilherme Ary até a Rua Doutor Souza Ribeiro, neste sentido;

Artigo 2º: Implantar sentido único de circulação na Rua Alagoas, no trecho compreendido entre a Avenida João Batista Morato do Canto até a Rua José de Castro Mendes, neste sentido;

Artigo 3º: Implantar sentido único de circulação na Rua José de Castro Mendes, no trecho compreendido entre a Rua Alagoas até a Avenida João Batista Morato do Canto, neste sentido;

Artigo 4º: Implantar sentido único de circulação na Avenida João Batista Morato do Canto, no trecho compreendido entre a Rua José de Castro Mendes até a Rua Alagoas, neste sentido;

Artigo 5º: Implantar sentido único de circulação na Avenida Doutor Pedro Salomão José Kassab, no trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Magalhães Teixeira até a Rua Adão Hoffmann, neste sentido;

Artigo 6º: Implantar sentido único de circulação na Avenida Prefeito Magalhães Teixeira, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Domingos Vitali até a Rua Pedro Salomão José Kassab, neste sentido;

Artigo 7º: Implantar sentido único de circulação na Rua Pedro Domingos Vitali, no trecho compreendido entre os numerais 810 e 920, neste sentido;

Artigo 8º: Implantar sentido único de circulação na Avenida Silvio Mõro, no trecho compreendido entre os numerais 307 e 798, neste sentido; e no trecho compreendido entre a Avenida Doutor Abelardo Pompeu do Amaral até o numeral 307, neste sentido.

Artigo 9º: Esta resolução entrará em vigor no dia 22/12/2015, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ERRATA: PUBLICADO EM 18/12/2015.

ONDE SE LÊ: FICA SUSPENSO O AUTO DE EMBARGO Nº 4219 DA OBRA SITO A RUA WALMIR JOSÉ PEREZ, Nº48, PARQUE CAMBORIÚ.

LEIA-SE: AUTO DE EMBARGO Nº4219 - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À RUAWALMIR JOSÉ PEREZ, Nº48, PARQUE CAMBORIÚ.

FICA LIBERADO A INTERDIÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA DOM GILBERTO PEREIRA LOPES, Nº307, VILA PADRE ANCHIETA.

PROT.15/11/17626 ADAGMAR APARECIDA F. ALQUEZAR

DEFERIDOS

PROT.14/11/8321 MAURICIO DE FREITAS D. DO PÁTEO

INDEFERIDOS

PROT.15/11/7461 COLÉGIO AXIS MUNDI LTDA - PROT.15/11/15014 DANIELA CRISTINA CUSTÓDIO

- PROT.15/11/6995 GLAUCIO GONZALES - PROT.15/11/13120 ANTONIO C. PENTEADO SCHAAL -

PROT.14/11/8947 MARINA VILELA RIBEIRO - PROT.15/11/3873 TECNO FILTROS IND. E COMÉRCIO

- PROT.15/11/15684 P.S.A. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/20632 ANTONIO ROBERTO MENEGON

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.**PRAZO IMEDIATO**

PROT.15/11/10007 LUME TEATRO - INT Nº0880

PRAZO DE 03 DIAS

PROT.06/11/325 SANTOS & FURTADO COM. DE BEBIDAS - INT Nº2324

PRAZO DE 05 DIAS

PROT.15/11/10007 LUME TEATRO - INT Nº1207

PRAZO DE 15 DIAS

PROT.10/11/4355 VALDEMIR PEREIRA DA COSTA - AIM Nº2428

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.62/01/13166 MANOEL MARTINS DE CARVALHO - AIM Nº1497

PROT.02/10/16222 JOÃO DONIZETE DO PRADO - AIM Nº1040

PROT.60/01/1107 ANTONIO ACCACIO SOARES TALLI - AIM Nº0164

PROT.60/01/1107 ANTONIO ACCACIO SOARES TALLI - AIM Nº0163

PROT.60/01/11664 ANTONIO ACCACIO SOARES TALLI - AIM Nº0166

PROT.60/01/11664 ANTONIO ACCACIO SOARES TALLI - AIM Nº0165

PROT.61/0/6804 EDSON MIZUNO - AIM Nº1498

PROT.11/10/52697 JOELMA SOUZA - AIM Nº37056

PROT.61/0/16014 ANTONIO ACCACIO SOARES TALLI - AIM Nº1499

PROT.06/11/325 SANTOS & FURTADO COM. DE BEBIDAS - AIM Nº0802

PROT.10/11/885 ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO - INT Nº2717

PROT.15/156/8394 DEMETRIUS ROBERTO SAORES ALVES - INT Nº2712

Campinas, 21 de dezembro de 2015

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETARIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDOS**

PROT.15/11/20991 ALEXANDRE APARECIDO SUTTO - PROT.15/11/19201 ANDRÉIA FABIANA BISSOLI

MATIUZZO - PROT.15/11/18422 MAURICIO LEITE DE CAMPOS BUENO - PROT.15/11/11832 MARIA

FERNANDA ARRUDA V. PAIVA - PROT.14/11/19790 DAVID VICENTE - PROT.15/11/18478 AURORA MARIA

P. CARVALHO - PROT.15/11/14040 MARIA CLAUDIA C. GUIDI - PROT.11/11/2926 SANDRA ANDRA-

DE ADM DE CONDOMÍNIO - PROT.15/11/20335 ILÍDIO S. CARDOSO

INDEFERIDOS

PROT.15/11/19560 ROADS AIR ASSESSORIA ADUANEIRA - PROT.15/11/19039 MARCIA APARECIDA

SANTOS DAMIANO - PROT.15/11/18463 ADEMIR D. ROCHA - PROT.15/11/16432 ANTONIO LUCIA-

NO SILVA - PROT.15/11/15843 ISAC PEREIRA MARCELINO - PROT.15/11/18568 MARK ZWANZIGER

- PROT.14/11/15377 JOÃO LUIZ GALANTE - PROT.15/11/7927 MAURI IRAE FERREIRA DE MELO -

PROT.14/11/22724 CARLOS UNGER - PROT.15/11/18388 KEYLA C. TOZZI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/14874 VERA LUCIA DE OLIVEIRA - PROT.15/11/18317 PATRULHEIRO CAMPINAS -

PROT.15/11/13494 VALDIR AMADO JUNIOR - PROT.15/11/20075 FRANCISCO ANTONIO DO AMA-

RAL - PROT.15/11/17826 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA BARÃO - PROT.15/11/20177

ELOISA H. R. DE QUEIROZ - PROT.15/10/60396 ESPÓLIO DE MARIA TEREZA - PROT.15/11/20213

ANTONIO LUIZ SALLES - PROT.14/11/20009 ANA CRISTINA VIZELLI - PROT.15/11/13022 MAR-

LI MAZOLINI - PROT.15/11/18840 VANDERLEI APARECIDO PEREIRA - PROT.14/11/11819 IGREJA

EVANGÉLICA ASS. DEUS - PROT.15/11/17895 VLADIMIR D. NUNES - PROT.15/11/17697 WILSON PA-

LOMO - PROT.15/11/18324 MARCIO APARECIDO CAVALARI - PROT.15/11/18933 DANIELA COELHO

- PROT.15/11/18771 MARIA CONCEIÇÃO DE MELO - PROT.15/11/19038 PAULO RICARDO NAKASHIMA

- PROT.15/10/58885 COHAB - PROT.14/11/8629 MARIA LAYDE P. COLAIOCCO - PROT.15/11/13962 JULIO

CESAR LACERDA - PROT.15/11/15224 JOSÉ R. O. GONZALES - PROT.15/11/20182 MAURO BORGONOV

- PROT.15/11/19235 NILDA O. NOGUEIRA - PROT.15/11/14200 MARLENE J. F. FARIA BURATTO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/11/20772 JORGE MOACIR MOREIRA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.15/11/20195 VIVIANE NALE

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.15/11/20647 JOÃO TODAKI KITAUCHI - PROT.15/11/16154 CAMILA AP. VALLIN MENDES

Campinas, 21 de dezembro de 2015

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL*Convocação*

Protocolo nº 2015/11/7269

Interessado: Isaias Teixeira da Costa

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas.

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, a correção ou complementação do Levantamento Planialtimétrico. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante ao agendamento pelo telefone 2116-8487.

Campinas, 21 de dezembro de 2015

PHILLIP DE SOUZA CARDOSO

Engenheiro Ambiental - Matrícula: 123.000-0 CPGA/DVDS/SVDS

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL*Convocação*

Protocolo nº 2015/11/7268

Interessado: Isaias Teixeira da Costa

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas.

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, a correção ou complementação do Levantamento Planialtimétrico. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante ao agendamento pelo telefone 2116-8487.

Campinas, 21 de dezembro de 2015

PHILLIP DE SOUZA CARDOSO

Engenheiro Ambiental - Matrícula: 123.000-0 CPGA/DVDS/SVDS

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Convocação

Protocolo nº 2015/11/7267

Interessado: Isaias Teixeira da Costa

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas.

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, a correção ou complementação do Levantamento Planialtimétrico. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante ao agendamento pelo telefone 2116-8487.

Campinas, 21 de dezembro de 2015

PHILLIP DE SOUZA CARDOSO

Engenheiro Ambiental - Matrícula: 123.000-0 CPGA/DVDS/SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2015001258

Interessado: Mario Hattori

Em atendimento de sua solicitação número 2015001258 - Mario Hattori, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos/dados faltantes:
- Declaração informando empréstimo: falta anuência da Galvani Engenharia ou proprietário da área de empréstimo, informando local de procedência e volume;
- Na "aba" Movimentação de Terra, item terraplenagem, falta informar o volume de empréstimo.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do e-mail jose.borges@campinas.sp.gov.br ou rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Atendimento agendado com o técnico pelo telefone 2116-0658, às segundas e quartas-feiras das 09 às 11h, no 16º andar.

Campinas, 21 de dezembro de 2015

JOSÉ CARLOS BORGES AGUIAR DA SILVA

Geólogo

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2015000509

Interessado: TIME ENERGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Comproventes da coleta e destinação ambientalmente adequada do lodo gerado pela utilização do sistema fossa séptica e sumidouro no empreendimento.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 21 de dezembro de 2015

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

Engenheira Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2015001024

Interessado: AIFOS VENTILAÇÃO LTDA ME

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Comproventes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo (aparar de madeira, tubos de PVC e polipropileno);
- A empresa deverá providenciar a vedação de ralo existente no interior do imóvel nº 2188, em atendimento ao Auto de Inspeção nº 01500.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 21 de dezembro de 2015

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

Engenheira Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2013/10/21000

Interessado: Partifib Projetos Imobiliários F48 LTDA

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data desta publicação, para apresentar os seguintes documentos:

- Exigências Técnicas nº 11, 12 e 16 da Licença Prévia 058/2013-I;
- Item 6 do Inciso II do Anexo I-A do Decreto Municipal nº 18.705/15.

Entrega de documentação e atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 21 de dezembro de 2015

LINDENBERG C. DAMASCENO

Engenheiro Ambiental

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES
Ficam as entidades interessadas, regularmente constituídas e representativas, dos segmentos abaixo indicados **CONVIDADOS**, a se cadastrarem na **Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA)**, no período de **21 de Dezembro de 2015 a 21 de Janeiro de 2016**, que tornará público os procedimentos para ocupação das vagas remanescentes, nos termos da Lei Municipal

nº 10.841/01, do Decreto Municipal nº 18.953/2015 para os seguintes segmentos:

- **Associações de Moradores de Bairros das Macrozonas 1, 4, 5, 6 e 7** do município de Campinas (em caso de ausência de associações de moradores serão aceitas entidades comunitárias);
- **Segmento técnico-profissional** com sede em Campinas;
- **Sindicato de Trabalhadores**, com sede em Campinas;
- **Organizações Não-Governamentais** com tradição na defesa do Meio Ambiente, com sede em Campinas

Os interessados deverão apresentar seus respectivos requerimentos cadastrais junto ao PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Campinas na **Anchieta nº 200 - (Paço Municipal), andar térreo, no horário de 08h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira**, regularmente endereçados à Secretaria-Executiva do COMDEMA, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do estatuto ou outro documento constitutivo e/ou regimento interno, regularmente registrado em Cartório, devendo os primeiros estarem regularmente registrados em Cartório competente;
- Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a Diretoria atual, com duração do mandato, ou outro documento comprobatório de eleição da atual diretoria, regularmente registrado em Cartório competente;
- Carta assinada pelo representante legal da entidade nomeando representante para participar da assembleia de eleição, **podendo essa nomeação constar do próprio requerimento de cadastramento**;
- As entidades interessadas deverão informar, ainda, endereço completo, telefone(s) e e-mail da mesma ou algum representante (caso possuam) para regulares contatos**;

O COMDEMA tem caráter deliberativo no âmbito de sua competência legal, e tem o objetivo de promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no município de Campinas.

Nele há representação do Poder Executivo Municipal, de órgãos governamentais estaduais e federais, organizações representativas da população, sindicais, bem como de entidades do segmento técnico-profissional, empresarial, instituições científicas e organizações não governamentais de cunho ambiental, com sede no município.

Os representantes cujas documentações apresentadas estiverem de acordo com este edital, poderão participar da eleição para as vagas remanescentes atendendo convocação da Secretaria Executiva do Conselho via mail e Diário Oficial do Município.

Cronograma:

21/12/2015 - Segunda-feira: Publicação em D.O.M da convocação com prazo de inscrição das entidades.

21/01/2016 - Quinta-feira: Fim do prazo para inscrição das entidades.

01/02/2016 - Segunda-feira: Publicação das Entidades Deferidas e Indeferidas pela Secretaria Executiva, com justificativa no caso de INDEFERIMENTO.

02/02/2016 - Terça-feira: Início de prazo de apresentação de RECURSO pelas entidades indeferidas.

12/02/2016 - Sexta-feira: Fim de prazo de apresentação de recurso pelas entidades indeferidas.

19/02/2016 - Sexta-feira: Publicação dos recursos deferidos e indeferidos, com justificativa no caso de indeferimento.

Na Convocação da 168ª Assembleia Ordinária do COMDEMA constará o item de pauta de eleição das entidades regularmente cadastradas para as vagas remanescentes do Conselho.

Campinas, 18 de dezembro de 2015

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

Secretária Executiva COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Fica a beneficiária abaixo relacionada notificada por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para tomar ciência quanto a elaboração dos cálculos de revisão do benefício de pensão com adicional de tempo de serviço de forma não cumulada.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 15/25/2152

Clirian Moraes Pupo Nogueira Matrícula No 12797-3

Fica o senhor abaixo relacionado notificado por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para tomar ciência quanto a apresentação de documentação que comprove dependência econômica.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 15/25/3531

Mauricio Jacinto do Prado

Campinas, 18 de dezembro de 2015

ALINE PÉCORA

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

NOTIFICAÇÕES

Notificante: **Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV**

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretora Financeira, subscritora, vem por meio desta solicitar aos abaixo notificados que **compareçam** à nossa sede situada na Rua Sacramen-

to, 374, Centro, Campinas-SP.

Isto para que comprovem o pagamento ou formalizem parcelamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação ou da publicação no Diário Oficial do Município, o que lhe for mais favorável.

A presente **NOTIFICAÇÃO** representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Notificados: Processo Administrativo
SEBASTIANA DE JESUS SOUZA 2015/25/0413
MARIA GIVANDA LEÃO BATISTA SIMÕES 2015/25/0734
SONIA MARIA LEÃO PAPA RANCIARO 2015/25/0734
LENALDA MARIA LEÃO PAPA 2015/25/0734
LENITA WALDIGE MENDES NOGUEIRA 2015/25/2298

Notificante: **Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV**

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretora Financeira, inscritora, vem por meio desta solicitar aos abaixo notificados que **compareçam** à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP.

Isto para que comprovem o pagamento ou formalizem parcelamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação no Diário Oficial do Município.

A presente **NOTIFICAÇÃO** representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Notificados: Processo Administrativo
EURIDES LEÃO PAPA 2015/25/0734
ALDA LEÃO ALVES DE OLIVEIRA 2015/25/0734
MARIA CELINA PAPA DA SILVA 2015/25/0734
ALDO LEÃO PAPA 2015/25/0734
LAUDELINO LEÃO PAPA FILHO 2015/25/0734
JOSÉ FERNANDO LEÃO PAPA 2015/25/0734
CARLOS ALBERTO LEÃO PAPA 2015/25/0734
CLARISSA WALDIGE MENDES NOGUEIRA 2015/25/2298

Notificante: **Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV**

Notificado: **ROSANA NEGRELLI CITRANGULO BERTOLETTI**
Ref.: **Processo Administrativo nº 2015/25/003**

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretora Financeira, inscritora, vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que **compareça** à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP.

Isto para que tome ciência do andamento do protocolo nº 2015/25/003, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação ou da publicação no Diário Oficial do Município, o que lhe for mais favorável.

A presente **NOTIFICAÇÃO** representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Campinas, 10 de dezembro de 2015
ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS
Diretora Financeira - CAMPREV

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Ficam os beneficiários abaixo relacionados notificados quanto a:

- 1) recálculo dos proventos que gerou insuficiência de saldo no 13º salário de 2015
- 2) para tomar ciência do valor do débito gerado.

Para os beneficiários que já concederam autorização, os descontos serão realizados a partir do mês de dezembro de 2015 e/ou janeiro de 2016.

Os demais ficam ainda **notificados**, que no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data desta publicação, deverão proceder à regularização do débito, ou fazer opção pelo desconto na forma do § 3º do art.º 92 da LC 10/2004.

A presente **NOTIFICAÇÃO** representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Notificados:
Matrícula nº 22225;
Matrícula nº 46671;
Matrícula nº 58874;
Matrícula nº 83399;
Matrícula nº 83402;
Matrícula nº 83500;
Matrícula nº 83526;
Matrícula nº 103888;
Matrícula nº 107921.

ALINE PÉCORA
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/25/03588

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Objeto: Aquisição de mobiliários, arquivos de aço e sistema de arquivos deslizantes.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, após análise e aprovação das amostras e laudos entregues, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº. 03/2015, referente aos objetos em epígrafe. Autorizo as despesas, com os respectivos valores:

Lote 01 - no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), ofertados pela empresa adjudicatária **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Lote 02 - no valor total de R\$ 85.190,00 (oitenta e cinco mil, cento e noventa reais), ofertados pela empresa adjudicatária **TOUCH FILE MOBILIÁRIO CORPORATIVO E INDUSTRIAL LTDA - EPP.**

Lote 03 - no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), ofertados pela empresa adjudicatária **GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação;
2. à Diretoria Administrativa para as demais providências;

Campinas, 21 de dezembro de 2015

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
- CEASA/CAMPINAS CNPJ (MF) Nº 44.608.776/0001-64 -
NIRE Nº 35.300.052.404

Extrato da Ata da 45ª AGO realizada aos 24 de Abril de 2015

Data e Hora: 24/04/2015, às 10hrs; **Local:** Sede Social, em Campinas, SP; **Quorum de Instalação:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto; **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Mário Dino Gadioli; Secretária: Srta. Dayane Santos Oliveira; **Publicações Legais:** Editais Convocatórios: DO-ESP, Diário Oficial do Município de Campinas e Folha de São Paulo - Cotidiano Campinas, dias 07, 08 e 09/04/2015; Aviso aos Acionistas a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76: DOESP, Diário Oficial do Município de Campinas e Folha de São Paulo - Cotidiano Campinas, dias 18, 19 e 20/-3/2015; Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao Exercício Social findo em 31/12/2014, acompanhados dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes: DO-ESP e Folha de São Paulo - Cotidiano Campinas, edição de 10/04/2015; **Ordem do Dia:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício de 2014; b) Destinação do Resultado Líquido do Exercício; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; d) Outros assuntos; **Deliberações Tomadas:** Aprovação das contas da Administração relativas ao exercício de 2014 e ratificação dos atos praticados: (a) Aprovados por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, deixando de votar os impedidos por Lei, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2014, inclusive suas Notas Explicativas, acompanhados dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, sendo que o Conselho de Administração já havia manifestado seu parecer favorável à aprovação das referidas peças e documentos, conforme reunião do E. Conselho de Administração realizada aos 01/04/2015; (b) Aprovadas sem reservas pela presente AGO as contas dos Diretores e Administradores relativas ao exercício findo em 31/12/2014 e Ratificados todos os seus atos, tendo sido inclusive Ratificadas todas as Atas de Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, realizadas a partir de Janeiro/2014, até a presente data; Destinação do Resultado Líquido do Exercício: (c) Ficou deliberado que o saldo remanescente do lucro líquido do exercício de 2014, após a constituição da Reserva Legal e dos Fundos e Reservas Estatutárias, no valor líquido de R\$ 1.102.267,43, fosse alocado e mantido na conta de Reserva de Retenção de Lucros, até posterior deliberação da Assembleia Geral, não havendo, portanto, qualquer distribuição de dividendos; Eleição e/ou reeleição do Conselho Fiscal: (d) Por indicação do Sr. Wanderley de Almeida, representante do Acionista Majoritário Prefeitura Municipal de Campinas, foram reeleitos em sua totalidade, para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a AGO a realizar-se em 2016, os seguintes membros, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Campinas, SP, exceto quando estiver indicado outro Município, a saber: **Efetivos:** José Homero Adabo, contador, portador do RG nº 5.646.222 SSP/SP e do CPF nº 717.586.748-49; Christiano Biggi Dias, advogado, portador do RG nº 33.870.880-7 SSP/SP e do CPF nº 287.751.008-51; e Mario Orlando Galves de Carvalho, advogado, portador do RG nº 8.806.278 e do CPF nº 778.160.138-68; **Suplentes:** Tarcísio Galvão de Campos Cintra, administrador de empresas, portador do RG nº 8.509.673-8 e do CPF nº 032.742.218-3; Edmário dos Santos, portador do RG nº 16.685.399-9 SSP/SP e do CPF nº 023.444.638-28, domiciliado em Pedreira, SP; e Marcos José Lena, portador do RG nº 18.171.116-3 e do CPF nº 102.402.308-02, residente e domiciliado em Pedreira, SP. Os membros Efetivos serão substituídos pelos Suplentes pela ordem de nomeação acima; (e) O representante do Acionista Majoritário Prefeitura Municipal de Campinas, delegou ao Conselho Fiscal escolher na primeira reunião qual dos membros será o Coordenador dos trabalhos do referido Conselho; (f) Foram mantidos os honorários mínimos, na forma prevista no § 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, para os membros do Conselho Fiscal no efetivo exercício do cargo, tendo sido ratificados os honorários anteriormente pagos aos membros do Conselho Fiscal em exercício, a partir de Janeiro de 2014, até a presente data; (g) Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos findar-se-ão até a AGO a realizar-se no exercício de 2016; Nomeação e posse de membro do Conselho de Administração: (h) Após manifestações e ouvido o representante legal do Acionista Majoritário, Prefeitura Municipal de Campinas, Sr. Wanderley de Almeida, foram eleitos e/ou reeleitos para compor o Conselho de Administração no biênio 2014/2016, todos com mandato até a próxima AGO a realizar-se em 2016, os seguintes membros, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Campinas, SP, exceto quando estiver indicado outro Município, a saber: **Efetivos:** Mario Dino Gadioli, casado, economista, portador do RG nº 4.315792 SSP/SP e do CPF nº 121.711.158-15; Sebastião Sérgio Buani dos Santos, casado, assessor, portador do RG. nº 13.989.687 - SSP-SP e do CPF. nº 059.047.218-62; Wanderley de Almeida, casado, assessor, portador do RG nº 19.946.539-3 - SSP/SP e do CPF nº 119.180.408-93; Jose Amauri Dimarzio, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 3.485.643-2 - SSP/SP e do CPF nº 036.746.578-72 (representantes da Prefeitura de Campinas); Newton Erbalato Júnior, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 8.624.662 - SSP/SP e do CPF nº 061.881.238-52 (representante da Aprocamp); Emilio Cesar Fávero, casado, empresário, portador do RG nº 10.942.411 e do CPF nº 024.635.858-03 (representante da Assoceasa); Nilson Inácio Pinto, casado, encarregado financeiro, portador do RG nº 11.990.256-4 - SSP/SP e do CPF nº

004.870.578-05 (representante dos funcionários); **Suplentes:** Edmario dos Santos, casado, administrador, portador do RG. nº 16.685.399-9 SSP-SP e do CPF. nº 023.444.638-28; Elton Tamielheiro, separado judicialmente, metalúrgico, portador do RG. nº 17.087.588 SSP-SP e do CPF. nº 075.496.298-97; Pedro de Miranda Costa, casado, economista, portador do RG nº 20.029.375 - SSP/SP e do CPF nº 134.534.578-03; Marcos José Lena, solteiro, assessor, portador do RG nº 18.171.116-3 - SSP/SP e do CPF nº 102.042.308-02, residente e domiciliado em São Paulo, SP (representantes da Prefeitura Municipal de Campinas); Ivan Gonçalves Pereira, casado, comerciante, portador do RG. nº 28.714.965-1 e do CPF. nº 188.117.178-76, (representante da Aproccamp); Donato Francabandeira Junior, casado, comerciante, portador do RG nº 13.758.570 e do CPF nº 068.729.798-28 (representante da Assoceasa); Maria Helena Antonicelli, solteira, nutricionista, portadora do RG nº 20.035.473 e do CPF nº 148.779.408-80 (representante dos funcionários). Os membros Efetivos serão substituídos pelos Suplentes pela ordem de nomeação acima; **(i)** O representante legal do Acionista Majoritário indicou e nomeou, dentre os atuais membros do Conselho de Administração, o Conselheiro, Sr. Mario Dino Gadioli, como Presidente do Conselho de Administração e o Conselheiro, Sr. Sebastião Sergio Buani dos Santos, como Vice-Presidente, que substituirá interinamente o Presidente do Conselho, nos casos de ausência ou impedimento temporário; **(j)** Reiterou o Sr. Presidente que os mandatos dos membros do Conselho de Administração ora eleitos findar-se-ão até a AGO a realizar-se no exercício de 2016, os quais permanecerão legalmente investidos nos seus respectivos cargos até a eleição dos novos Conselheiros e/ou sua reeleição, declarando o Sr. Presidente devidamente empossados em seus cargos os recém eleitos membros do Conselho de Administração; **(k)** Com relação à remuneração do Conselho de Administração, deliberou-se pela manutenção da gratificação de presença "jeton" equivalente a um salário mínimo vigente; Fixação e/ou ratificação dos Honorários da Diretoria: **(l)** Foram ratificados os seguintes vencimentos mensais percebidos pelos membros da Diretoria em exercício, fixados conforme 44º. AGO realizada aos 25/04/2014, a saber: R\$ 18.237,75 para o Diretor Presidente; R\$ 15.110,61 para o Diretor Administrativo e Financeiro; e R\$ 15.110,61 para o Diretor Técnico Operacional, os quais foram reajustados na data base da categoria dos funcionários da Ceasa/Campinas, de acordo com o mesmo índice de reajuste que foi estabelecido no dissídio aplicado à partir de Dezembro de 2013, respeitando-se o teto (no limite da remuneração do Exmo. Sr. Prefeito Municipal), passando a ter os seguintes valores a partir de Dezembro de 2014: R\$ 19.559,59 para o Diretor Presidente; R\$ 16.423,64 para o Diretor Administrativo e Financeiro; e R\$ 16.423,64 para o Diretor Técnico Operacional, os quais foram reajustados na data base da categoria dos funcionários da Ceasa/Campinas, de acordo com o índice de 6,71% (seis vírgula setenta e um por cento); **(m)** Foram fixadas as remunerações mensais da Diretoria com base nos valores praticados a partir de Março de 2014, ou seja, R\$ 19.621,91 para o Diretor Presidente; R\$ 16.637,15 para o Diretor Administrativo e Financeiro; e R\$ 16.637,15 para o Diretor Técnico Operacional, sendo que tais valores foram reajustados na data base da categoria dos funcionários da Ceasa/Campinas, aplicando-se o mesmo índice de 1,30% (um vírgula trinta por cento) de reajuste estabelecido no dissídio da categoria, respeitando-se o teto (no limite da remuneração do Exmo. Sr. Prefeito Municipal), devendo ser os mesmos ratificados na AGO a realizar-se em 2016; **(n)** Foram também ratificados todos os vencimentos e demais vantagens, de qualquer natureza ou espécie, pagos e/ou percebidos pelos membros da Diretoria em exercício, a partir de Janeiro de 2014, até a presente data, tendo sido inclusive aprovado e ratificado o pagamento de 13º Salário, anuênio e Férias + acréscimos legais aos membros da Diretoria em exercício, nos termos da legislação trabalhista aplicável à espécie; **Encerramento:** Colocada a palavra à disposição do plenário e, não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos; **Aprovação e Assinaturas:** A presente Ata foi lida, aprovada e assinada pela Acionista Majoritária Prefeitura Municipal de Campinas, rep. pp. Sr. Wanderley de Almeida e demais membros presentes, ao final indicados, a saber: Mário Dino Gadioli - Diretor Presidente; Dr. Oscar Fonseca Neto - Gerente do Departamento Jurídico; Sr. André Aparecido Rossin - Coordenador do Departamento Financeiro e Contabilidade; Srta. Dayane Santos Oliveira - Estagiária do Departamento Jurídico. As) Mário Dino Gadioli - Presidente da Mesa; Dayane Santos Oliveira - Secretária da Mesa; Prefeitura Municipal de Campinas p.p. Wanderley de Almeida; Oscar Fonseca Neto - Gerente do Departamento Jurídico; André Aparecido Rossin - Coordenador do Departamento Financeiro e Contabilidade. JUCESP registrado sob nº 373.318/15-7, em 21/08/2015 - Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
- CEASA/CAMPINAS CNPJ (MF) Nº 44.608.776/0001-64 -
NIRE Nº 35.300.052.404

Extrato da Ata da 70ª. Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada aos 15 de Junho de 2015

Data e Hora: 15/06/2015, às 9,00 horas; **Local:** Sede Social, em Campinas/SP; **Presenças:** Número legal de Conselheiros abaixo indicados e os Convidados: Sra. Dayane Santos Oliveira - Estagiária PJ e o Sr. Oscar Fonseca Neto - Gerente do PJ; **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Mario Dino Gadioli; Secretária: Sra. Dayane Santos Oliveira; **Ordem do Dia:** 1- Destituição de membro da Diretoria Executiva (Diretor Administrativo Financeiro); 2 - Eleição de membro da Diretoria Executiva (Diretor Presidente) para assumir interinamente a função de Diretor Administrativo e Financeiro; **Deliberações:** 1 - Destituição de membro da Diretoria Executiva (Diretor Administrativo Financeiro); Atendendo à determinação da acionista majoritária, Prefeitura Municipal de Campinas, foi aprovada a exoneração e consequente destituição do Diretor Administrativo Financeiro, Sr. José Afonso da Costa Bittencourt, tendo sido ressaltados na oportunidade os relevantes serviços por ele prestados à Ceasa/Campinas, mercê de inegáveis méritos de dirigente probo, diligente e dinâmico; 2 - Eleição de membro da Diretoria Executiva (Diretor Presidente) para assumir interinamente a função de Diretor Administrativo e Financeiro; Atendendo à determinação da acionista majoritária, Prefeitura Municipal de Campinas, foi indicada a nomeação do Diretor Presidente, Sr. Mário Dino Gadioli, para assumir interinamente o cargo ora vago até que a acionista majoritária indique outrem para assumir o cargo ou até o término do mandato do Diretor Administrativo Financeiro, a saber: 08 de junho de 2016. Após a apresentação do nome, o E. Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a indicação do membro; **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, aprovada e assinada por todos os presentes. Campinas, 15/06/2015. AS) MARIO DINO GADIOLI; SEBASTIÃO SERGIO BUANI DOS SANTOS; WANDERLEY DE ALMEIDA; NILSON INACIO PINGO; EMILIO FAVERO; NEWTON ERBOLATO JUNIOR; OSCAR FONSECHI NETO; DAYANE SANTOS OLIVEIRA. JUCESP REGISTRADO SOB Nº 407.696/15-5, EM 01/09/2015 - FLÁVIA REGINA BRITTO - SECRETÁRIA GERAL.

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Protocolo nº 110/2015. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 033/2015, referente a contratação de empresa para o fornecimento, instalação e configuração de hardwares necessários para expansão da capacidade de armazenamento do equipamento Storage EMC² VNXe3150 Série FCN00134906038, o qual foi ADJUDICADO para a empresa **ICX SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.625.960/0001-87, no valor total de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Em: 10/12/2015 - Carlos José Barreiro - Diretor Presidente.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2015 - Pregão Presencial nº 031/2015 - Protocolo nº 040/2014 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA EPP - CNPJ: 03.997.373/0001-77 - Objeto: Confecção e fornecimento de peças de vestuário impermeáveis descritas no Lote 01 - Valor: R\$ 57.770,00 - Prazo: 10 (dez) meses - Data: 11/12/2015.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 035/2015, protocolo nº 108/2015 - **Contratação de empresa para prestação de serviços de microfilmagem convencional, digitalização, indexação e custódia de documentos.** O edital poderá ser obtido através de download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **14/01/2016 às 10:00 horas.** Em: 21/12/2015.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

EXTRATO

Protocolo nº: 259/2015. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº: 30/2015. Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de material hospitalar mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** Nacional Comercial Hospitalar Ltda. **Valor:** R\$ 14.588,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 01/12/2015.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Protocolo nº: 571/2015. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº: 91/2015. Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de medicamentos antibióticos, mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** TC Atual Com. de Med. Ltda - EPP. **Valor:** R\$ 6.800,00. **Assinatura:** 26/11/2015.

Campinas, 21 de dezembro de 2015

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO

Protocolo nº: 1009/11. Modalidade: Convite nº: 13/11. Contratada: SIME PRAG DO BRASIL LTDA. - ME. CNPJ nº: 14.213.043/0001 - 60. Termo de Aditamento. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 25/01/2016. Valor: R\$ 14.400,00. Assinatura: 24/11/2015.

Protocolo nº: 792/2014. Modalidade: Pregão Presencial nº: 121/14. Contratada: UNILAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA. CNPJ nº: 01.875.153/0001-45. Termo de Aditamento. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 17/11/2015. Valor: R\$ 639.161,70. Assinatura: 16/11/2015.

Protocolo nº: 391/2015 Modalidade: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 Termo de Ressalva à Declaração e Aceite de Serviço. Contratada: IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A. CNPJ: 48.197.859/0001-69. Objeto da Ressalva: Registro da data de início das atividades junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, para constar como 28/09/2015. Assinatura: 12/11/2015.

Campinas, 21 de dezembro de 2015

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO RATIFICAÇÃO

Protocolo Nº.960/2015

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador monta carga marca Saturno, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Elevadores Saturno Ltda., no valor total de R\$ 11.220,00 (Onze mil, duzentos e vinte reais).

Campinas, 21 de dezembro de 2015

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/ 2015 AO CONTRATO Nº 046/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2013

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telefonia móvel-SMP - Serviço Móvel Pessoal, modalidade banda larga móvel, com o fornecimento aparelhos móveis novos (Modem 3G e 4G), em

regime de comodato, com valor incluso na mensalidade de prestação dos serviços. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62. Ficará mantido o valor global de **R\$ 21.067,20 (vinte e um mil e sessenta sete reais e vinte centavos)**, para o período contratual ora prorrogado. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2015.

GERÊNCIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICAÇÃO DOS CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - ANO 2015

VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS EXISTENTES NO PODER LEGISLATIVO:
ANO 2015

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	VALOR DO SUBSÍDIO- MAIO/2015
VEREADOR	33	R\$ 9.211,43

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
ANEXO I – RESOLUÇÃO NO. 889/14

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	QUANT
ANALISTA LEGISLATIVO ADMINISTRADOR	I	VII	A	8
	II	IX	A	8
	III	XI	A	8
ANALISTA LEGISLATIVO ANALISTA DE SISTEMAS (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	I	VII	A	5
	II	IX	A	5
	III	XI	A	5
ANALISTA LEGISLATIVO ARQUITETO	I	VII	A	2
	II	IX	A	2
	III	XI	A	2
ANALISTA LEGISLATIVO ARQUIVISTA	I	VII	A	2
	II	IX	A	2
	III	XI	A	2
ANALISTA LEGISLATIVO ASSESSOR JURÍDICO	I	VII	A	14
	II	IX	A	14
	III	XI	A	14
ANALISTA LEGISLATIVO ASSISTENTE SOCIAL	I	VII	A	2
	II	IX	A	2
	III	XI	A	2
ANALISTA LEGISLATIVO AUDITOR	I	VII	A	2
	II	IX	A	2
	III	XI	A	2
ANALISTA LEGISLATIVO BIBLIOTECÁRIO	I	VII	A	4
	II	IX	A	4
	III	XI	A	4
ANALISTA LEGISLATIVO CONTADOR	I	VII	A	6
	II	IX	A	6
	III	XI	A	6
ANALISTA LEGISLATIVO ECONOMISTA	I	VII	A	2
	II	IX	A	2
	III	XI	A	2
ANALISTA LEGISLATIVO ENGENHEIRO	I	VII	A	2
	II	IX	A	2
	III	XI	A	2
ANALISTA LEGISLATIVO GESTOR PÚBLICO	I	VII	A	2
	II	IX	A	2
	III	XI	A	2
ANALISTA LEGISLATIVO HISTORIADOR	I	VII	A	1
	II	IX	A	1
	III	XI	A	1
ANALISTA LEGISLATIVO JORNALISTA	I	IV	A	8
	II	VI	A	8
	III	VIII	A	8
MÉDICO DO TRABALHO	I	VI	A	2
	II	VIII	A	2
	III	X	A	2
ANALISTA LEGISLATIVO PEDAGOGO	I	VII	A	2
	II	IX	A	2
	III	XI	A	2
ANALISTA LEGISLATIVO PSICÓLOGO	I	VII	A	2
	II	IX	A	2
	III	XI	A	2
ANALISTA LEGISLATIVO REVISOR/REDATOR (LETRAS)	I	VII	A	4
	II	IX	A	4
	III	XI	A	4
PROCURADOR JURÍDICO	I	VIII	A	16
	II	X	A	16
	III	XII	A	16

ANALISTA LEGISLATIVO RELAÇÕES PÚBLICAS	I	VII	A	8
	II	IX	A	8
	III	XI	A	8
ANALISTA LEGISLATIVO SECRETÁRIO EXECUTIVO	I	VII	A	2
	II	IX	A	2
	III	XI	A	2

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	QUANT
TÉCNICO LEGISLATIVO	I	III	A	55
	II	V	A	55
	III	VII	A	55

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL TÉCNICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	QUANT
TÉCNICO DE TRANSCRIÇÃO	I	III	A	8
	II	V	A	8
	III	VII	A	8
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	I	III	A	2
	II	V	A	2
	III	VII	A	2

GRUPO OCUPACIONAL APOIO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	QUANT
AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA	I	I	A	6
	II	II	A	6

QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL
ANEXO II DA RESOLUÇÃO NO. 885/14

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	PADRÃO	QUANT
FAXINEIRA	I	C	2
AGENTE OPERACIONAL II	III	C	1
AGENTE OPERACIONAL II	I	E	1
AGENTE OPERACIONAL II	II	C	1
AGENTE OPERACIONAL ESPECIALIZADO	III	E	1
AGENTE OPERACIONAL ESPECIALIZADO	II	B	1
OFICIAL TRANSPORTE E APOIO	III	A	4
AGENTE DE APOIO	III	B	4
AGENTE DE APOIO	III	C	1
INSPETOR CONSERVAÇÃO VEÍCULOS	V	A	1
ANALISTA DE DOCUMENTAÇÃO I	V	E	1
ANALISTA DE DOCUMENTAÇÃO II	VII	E	1
ANALISTA DE DOCUMENTAÇÃO CHEFE	VII	E	1
PROCURADOR TÉCNICO JUDICIAL II	VII	E	1
ENCARREGADO DE UNIDADE DE ATAAS, AUTÓGRAFOS E PAUTAS	V	A	1
ENCARREGADO DE UNIDADE DE CONTABILIDADE	V	E	1
ENCARREGADO DE UNIDADE DE VEREADORES E COMISSIONADOS	V	E	1
OFICIAL LEGISLATIVO II	VI	A	1
OFICIAL LEGISLATIVO II	V	A	1
OFICIAL LEGISLATIVO II	III	E	1
OFICIAL LEGISLATIVO II	V	A	1
OFICIAL LEGISLATIVO II	V	A	1
DIRETOR DIVISÃO TRAMITAÇÃO PROCESSUAL	VII	E	1
DIRETOR GERAL	VII	E	1
DIRETOR DIVISÃO ATENDIMENTO PLENÁRIO E PRESIDÊNCIA	V	E	1
MOTORISTA	III	A	1
DIRETOR DIVISÃO APOIO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES DE ATENDIMENTO	V	E	1
ENCARREGADO UNIDADE REGISTRO FUNCIONAL	V	E	1
ENCARREGADO UNIDADE EXPEDIENTE CORRESPONDÊNCIA	V	A	1
CHEFE SETOR ATIVIDADES COMPLEMENTARES	V	A	1
ENCARREGADO DE UNIDADE ATIVOS E INATIVOS	V	E	1
DIRETOR DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	VII	E	1
ENCARREGADO DE UNIDADE COMISSÕES E AUDIÊNCIA PÚBLICA	V	A	1
ENCARREGADO DE UNIDADE DE PATRIMÔNIO	V	E	1
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	V	A	1
TÉCNICO OPERACIONAL DE REDES E EQUIPAMENTOS	V	A	1
ENCARREGADO DE UNIDADE DE PROTOCOLO	V	A	1
SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO LEGISLATIVA	VII	E	1
ENCARREGADO DE UNIDADE DE AUTUAÇÃO PROCESSUAL	V	E	1
ENCARREGADO DE UNIDADE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	V	A	1
TÉCNICO OPERACIONAL DE SISTEMAS	V	E	1
ENCARREGADO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO AO PLENÁRIO E A VEREANÇA	VI	A	1

QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL
ANEXO II DA RESOLUÇÃO NO. 885/14
CARGOS EXTINTOS EM 2015

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	PADRÃO	QUANT	EXTINTO A PARTIR DE
DIRETOR DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	VII	E	1	01/03/2015

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE (MÁXIMO)
ASSESSOR DE GABINETE I	CC1	80
ASSESSOR DE GABINETE II	CC2	80
ASSESSOR DE GABINETE III	CC3	65
ASSESSOR DE BASE I	CC4	50
ASSESSOR DE BASE II	CC5	40
ASSESSOR DE BASE III	CC6	50
OFICIAL DE GABINETE	CC7	40
ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR I	CC8	30
ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR II	CC9	25
ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR III	CC10	25
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE I	CC11	20
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE II	CC12	30
CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR	CC13	33

VERBA DE GABINETE DE VEREADOR - R\$ 52.469,28

**ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
RESOLUÇÃO NO. 889/14**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	QUANT
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO A/B	CC10	4
ASSESSOR FUNCIONAL AUXILIAR	CC14	7
ASSESSOR DE SEGURANÇA	CC15	1
CHEFE DE GABINETE	CC15	2
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC15	1
ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA	CC15	8
DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CAMPINAS	CC16	1
OUIVIDOR GERAL	CC16	1
CHEFE DA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	CC16	1
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC16	1
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	CC16	2
PROCURADOR CHEFE DA CÂMARA MUNICIPAL	CC17	1
SECRETÁRIO GERAL	CC17	1

FUNÇÕES GRATIFICADAS - ANEXO III - RESOLUÇÃO 886/2014

NOME DA FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº DE FUNÇÕES
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL	FG 1	1
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PAGAMENTO	FG 1	1
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	FG2	2
SECRETÁRIO ESCOLAR	FG 1	1
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	FG 1	2
MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	FG 1	2
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	FG 1	2
MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS	FG 1	3
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	FG2	1
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA	FG2	1
PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	FG2	1
PREGOEIRO	FG2	2
COORDENADOR PEDAGÓGICO	FG2	1
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INTERNA	FG2	1
COORDENADOR DE TELEVISÃO	FG2	1
COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL	FG2	1
COORDENADOR DE JORNALISMO E RÁDIO	FG2	1
COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FG2	1
COORDENADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	FG2	1
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, REDES E TELECOMUNICAÇÃO	FG2	1
COORDENADOR DE SEGURANÇA	FG2	1
COORDENADOR DE TRANSPORTE	FG2	1
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	FG2	1
COORDENADOR DE ESPAÇO FÍSICO	FG2	1
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	FG2	1
COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	FG2	1
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	FG2	1
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	FG2	1
COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	FG2	1
COORDENADOR DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	FG2	1
COORDENADOR DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO	FG2	1
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAL	FG2	1
COORDENADOR DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO	FG2	1
COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO PLENÁRIO	FG2	1
COORDENADOR DE PROCESSO LEGISLATIVO	FG2	1
COORDENADOR DE APOIO ÀS COMISSÕES	FG2	1
COORDENADOR DE PROTOCOLO	FG2	1
COORDENADOR DE BIBLIOTECA	FG2	1
COORDENADOR DE ARQUIVO	FG2	1
CHEFE DA CENTRAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	FG3	1

CHEFE DA CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO	FG3	1
DIRETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL	FG4	1
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO	FG4	1
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	FG4	1
DIRETOR DE FINANÇAS	FG4	1
DIRETOR DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	FG4	1
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	FG4	1
DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	FG4	1
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA	FG4	1
CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	FG4	1
CHEFE DA PROCURADORIA LEGISLATIVA	FG4	1
PROCURADOR CHEFE ADJUNTO	FG5	1
DIRETOR GERAL ADJUNTO	FG5	1
DIRETOR GERAL	FG6	1
CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL	FG6	1

**FUNÇÕES GRATIFICADAS
ANEXO III - RESOLUÇÃO NO. 886/14**

FUNÇÃO	QUANTIDADE
FG 1	12
FG 2	34
FG 3	2
FG 4	10
FG 5	2
FG 6	2

**TABELA DE REFERÊNCIAS DO QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR
EM VIGÊNCIA DESDE MAIO/2015**

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
AG. SEGURANÇA I	I	2.100,55	2.184,06	2.271,05	2.361,52	2.455,48	2.554,07	2.656,14	2.762,84	2.873,04	2.987,86
	II	2.554,07	2.656,14	2.762,84	2.873,04	2.987,86	3.107,33	3.231,44	3.360,19	3.494,74	3.635,08
AG.SEG. II. TÉCNICOS I	III	3.107,33	3.231,44	3.360,19	3.494,74	3.635,08	3.780,06	3.930,86	4.088,60	4.252,14	4.422,65
	IV	3.780,06	3.930,86	4.088,60	4.252,14	4.422,64	4.600,11	4.784,53	4.975,91	5.175,40	5.381,87
TÉCNICOS II	V	4.600,11	4.784,53	4.975,91	5.175,40	5.381,87	5.597,61	5.821,47	6.054,60	6.297,02	6.548,71
MÉDICO I	VI	5.597,61	5.821,47	6.054,60	6.297,02	6.548,71	6.810,85	7.083,42	7.366,43	7.661,04	7.967,26
TÉCNICOS III. ANALISTA I	VII	6.810,85	7.083,42	7.366,43	7.661,04	7.967,26	8.286,22	8.617,95	8.962,43	9.320,83	9.693,16
PROCURADOR I. MÉDICO II	VIII	8.286,22	8.617,95	8.962,43	9.320,83	9.693,16	10.080,57	10.484,21	10.904,08	11.340,20	11.793,72
ANALISTA II	IX	10.080,57	10.484,21	10.904,08	11.340,20	11.793,72	12.265,79	12.756,42	13.266,77	13.798,00	14.350,10
PROCURADOR II. MÉDICO III	X	12.265,79	12.756,42	13.266,77	13.798,00	14.350,10	14.924,25	15.521,58	16.143,29	16.789,34	17.460,91
ANALISTA III	XI	14.924,25	15.521,58	16.143,29	16.789,34	17.460,91	18.160,32	18.887,57	19.643,82	20.430,23	21.247,94
PROCURADOR III	XII	18.160,32	18.887,57	19.643,82	20.430,23	21.247,94	22.098,14	22.983,13	23.902,92	24.859,82	25.855,01

**TABELA DE REFERÊNCIAS DO QUADRO DE SERVIDORES EM COMISSÃO
EM VIGÊNCIA DE MAIO/2015**

REFERÊNCIA	VALOR MENSAL R\$
CC1	1.574,08
CC2	2.098,76
CC3	2.623,46
CC4	3.148,15
CC5	3.672,86
CC6	4.197,53
CC7	4.722,25
CC8	5.246,90
CC9	5.771,60
CC10	6.296,31
CC11	6.821,02
CC12	7.345,68
CC13	7.870,38
CC14	8.274,02
CC15	10.372,75
CC16	13.520,93
CC17	17.193,78

FUNÇÕES GRATIFICADAS - EM VIGÊNCIAS DESDE MAIO/2015

FUNÇÃO	VALOR MENSAL R\$
FG 1	3.131,69
FG 2	4.175,59
FG 3	5.567,45
FG 4	7.794,43
FG 5	8.119,20
FG 6	9.279,08

PUBLIQUE-SE.

Campinas, 15 de dezembro de 2015
RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
 Presidente
ANA PAULA RIBEIRO ORSI
 Diretora de Gestão de Pessoas